



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sul-rio-grandense



PROEN
Pró-Reitoria
de Ensino

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

2023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

Leonardo Betemps Kontz
Diretor de Políticas de Ensino e Inclusão

Liliane da Costa Ores
Chefe de Departamento de Gestão de
Assistência Estudantil

Rosane Bom
Chefe de Departamento de Educação
Inclusiva

Jander Luis Fernandes Monks
Chefe de Departamento de Educação a
Distância e Novas Tecnologias

Flávio Edney Macuglia Spanemberg
Coordenador da Coordenadoria de Graduação

Leonice Chaves Vieira
Revisora Pedagógica

Marco Antônio Adamoli
Marion Rodrigues Dariz
Revisores linguísticos

Mario Renato Chagas Junior
Revisor Técnico

Rosélia Souza de Oliveira
Coordenadora da Coordenadoria de Produção
de Tecnologias Educacionais

Bruna Ferreira Gugliano
Design Instrucional

Ariane da Silva Behling
Natanael Rodrigo Xavier Pires
Design Gráfico e Digital

Sandra Corrêa Vieira
Coordenadora do Curso de Licenciatura em
Educação Profissional e Tecnológica

Ricardo Rios Villas Boas
Coordenador Geral da Universidade Aberta do
Brasil

Marla Cristina da Silva Sopena
Coordenadora Adjunta da Universidade Aberta
do Brasil

CONTEÚDO

**Servidores que participaram da construção
do PPC**

NDE:

Sandra Corrêa Vieira
IFSul – Câmpus Pelotas

Fabiana Zaffalon Ferreira
IFSul – Câmpus Pelotas

Janaína Schvambach
IFSul – Câmpus Lajeado

Raquel Brum Abib
IFSul – Câmpus VG

Fernanda Kokowicz Pilatti
IFSul – Câmpus VG

Colegiado:

Sandra Corrêa Vieira - Docente
Fabiana Zaffalon Ferreira - Docente
Janaína Schvambach -- Docente
Angelita Hentges - Docente
Raquel Brum Abib - Docente
Fernanda Kokowicz Pilatti - Docente
Vinicius Carvalho Beck - Docente
Maria Raquel Caetano - Docente
Maria Helena Tessmann - Docente
Vivian Bonow Boeira - TAE
Leandro da Silva Camargo - Estudante
Mônica Santanna de Vargas - Estudante

FICHA TÉCNICA DO CURSO

Nome Completo do curso	Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica
Título do aluno formado (Masc. / Feminino)	LICENCIADO/A EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – atuação em [nome do curso do diploma de graduação da/o concluinte – título do diploma de graduação da/o concluinte – Grande área CNPq ou Eixo Tecnológico do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia], podendo gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Modalidade	Educação a Distância
Carga Horária Total	1520h
Carga Horária mínima	-
CH Disciplinas Obrigatórias	900h
CH Disciplinas Eletivas	-
CH Disciplinas Optativas	-
CH EaD	-
CH Extensão	-
CH Pesquisa	-
CH Estágio obrigatório	300h
CH Atv Complementares	200h
CH de TCC	120h
CH Libras	60 h
Formato do TCC	registro
Vagas ANUAIS autorizada (POV)	612 vagas
Turno de oferta	-
Regime de matrícula	Por disciplina
Regime de Oferta	Semestral
Periodicidade	-
Duração - Quantidade de períodos letivos	3 semestres
Sistema de avaliação	Nota (de zero a dez)
Menor unidade (se for Nota)	0,1
Nota mínima para aprovação (se for Nota)	6,0
Controle da frequência do aluno	Por disciplina
Etapas avaliativas por período letivo	1 etapa
Data de início de funcionamento do curso	26/07/2021
Nome do Coordenador	Sandra Correa Vieira
e-mail do coordenador	sandravieira@ifsul.edu.br

Sumário

1.	Institucional.....	7
1.1	Identificação da Instituição	7
1.2	Perfil Institucional	7
1.2.1	Inserção Regional e Nacional.....	8
1.2.2	Áreas de Atuação	10
1.3	Diretrizes Institucionais.....	11
1.3.1	Missão	11
1.3.2	Visão	11
1.3.3	Valores	11
1.4	Histórico de implantação e desenvolvimento da Instituição	12
1.5	Organograma Institucional	14
1.5.1	Conselho Superior.....	15
1.5.2	Reitoria	16
1.5.3	Colégio de Dirigentes	17
1.5.4	Diretorias Sistêmicas.....	18
1.5.5	Comissões.....	23
1.5.6	Governança.....	24
2.	Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica	25
2.1	Apresentação	25
2.2	Bases Legais.....	27
2.3	Histórico do Curso.....	30
2.4	Justificativa	32
2.4.1	Número de vagas	36
2.4.2	Requisitos de Acesso	36
2.5	Objetivos do Curso	37
2.5.1	Objetivo Geral	37

2.5.2	Objetivos Específicos	37
2.6	Perfil Profissional do/a Egresso/a e Campo de Atuação	38
2.7	Políticas Institucionais no Âmbito do Curso.....	40
2.7.1	Articulação das Políticas Institucionais de Ensino, Extensão e Pesquisa	41
2.8	Currículo.....	42
2.8.1	Estrutura Curricular	43
2.9	Fluxos formativos	47
2.9.1	Matriz Curricular	47
2.9.2	Matriz de disciplinas eletivas	48
2.9.3	Matriz de disciplinas optativas.....	48
2.9.4	Matriz de pré-requisitos.....	48
2.9.5	Matriz de co-requisitos	48
2.9.6	Matriz de disciplinas equivalentes	48
2.9.7	Matriz de componentes curriculares a distância.....	48
2.9.8	Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografias	48
2.9.9	Certificações intermediárias	51
2.9.10	Crerios para validação de conhecimentos e experiências profissionais anteriores	51
2.9.11	Prática Profissional.....	52
2.9.12	Atividades Complementares.....	56
2.9.13	Trabalho de Conclusão de Curso	57
2.9.14	Metodologia.....	57
2.10.	Política de formação integral do/a estudante	61
2.11.	Políticas de inclusão e acessibilidade do estudante	62
2.12.	Políticas de apoio aos/às estudantes.....	65
2.13.	Formas de implementação das políticas de ensino, extensão pesquisa	66

2.14.	Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa	69
2.14.1.	Funcionamento das instâncias de deliberação e discussão	69
2.15.	Atividades de tutoria (obrigatório para cursos ou disciplinas, integral ou parcial, na modalidade EaD).....	70
2.16.	Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) nos processos de ensino e de aprendizagem.....	72
2.17.	Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	72
2.18.	Materiais didáticos	75
2.19.	Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	75
2.20.	Integração com as redes públicas de ensino	76
2.21.	Atividades práticas de ensino para licenciaturas.....	77
3.	Corpo Docente e Tutorial.....	80
3.1	Núcleo Docente Estruturante	80
3.1.1	Composição	80
3.1.2	Atribuições.....	80
3.2	Procedimentos de avaliação do Projeto Pedagógico do Curso.....	81
3.3	Equipe Multidisciplinar.....	81
3.4	Coordenador/a do Curso	82
3.4.1	Regime de Trabalho do/a coordenador/a	82
3.4.2	Plano de Ação	82
3.4.3	Indicadores de desempenho	83
3.4.4	Representatividade nas instâncias superiores	84
3.5	Corpo docente e supervisão pedagógica	84
3.6	Colegiado do Curso.....	84
3.6.1	Implementação de práticas de gestão.....	86
3.7	Corpo de tutores do Curso	86
3.8	Políticas de Interação entre Coordenação de Curso, Corpo Docente e Tutores	86

4.	Corpo técnico-administrativo	87
5.	Infraestrutura	87
5.1	Espaço de trabalho para docentes em tempo integral	87
5.2	Espaço de trabalho para o/a coordenador/a	89
5.3	Sala coletiva de professores	90
5.4	Salas de aula.....	90
5.5	Acesso dos estudantes a equipamentos de informática.....	90
5.6	Biblioteca.....	91
5.7	Laboratórios didáticos	91
5.7.1	Laboratórios de formação básica	91
5.7.2	Laboratórios de formação específica.....	91
5.7.3	Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística)	91
5.7.4	Ambientes profissionais vinculados ao curso	91
5.8	Infraestrutura de acessibilidade.....	91
6	Referências	92
APÊNDICES		100
Apêndice I – Informações sobre o corpo técnico-administrativo		101
Apêndice II – Fluxo Formativo		102
Apêndice III – Câmpus Matriculantes e Polos.....		103
Apêndice IV – Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografias.....		122
Apêndice V – Regulamento Geral de Estágio		156
Apêndice VI – Regulamento das Atividades Complementares		164
Apêndice VII – Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso		172
ANEXOS.....		181
Anexo I – Modelo de Atestado de Conclusão		182
Anexo II – Modelo de Certificado de Conclusão		183
Anexo III – Modelo de Diploma		184

Anexo IV – Minuta de Ato Normativo 186

1. Institucional

1.1 Identificação da Instituição

Quadro 1 – Identificação do IFSul

Mantenedora: Ministério da Educação	
IES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul	
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal	
CNPJ: 10.729.992/0001-46	
Endereço: Rua Gonçalves Chaves, nº 3218. Centro - Pelotas/RS - CEP 96015-560	
Fone: (53) 3026-6275	
Site: http://www.ifsul.edu.br/	
E-mail: reitoria@ifsul.edu.br	
Ato Regulatório: Credenciamento	
Tipo de documento: Decreto	Nº Documento: s/n
Data de Publicação: 20/01/1999	
Prazo de Validade: Vinculado ao Ciclo Avaliativo	
Ato Regulatório: Recredenciamento	
Tipo de documento: Portaria	Nº documento: 1522
Data de Publicação: 26/12/2016	
Prazo de Validade: Vinculado ao Ciclo Avaliativo	
CI - Conceito Institucional: 4	Ano: 2016
IGC – Índice Geral de Cursos: 4	Ano: 2019
IGC Contínuo: 3.2738	Ano: 2019

1.2 Perfil Institucional

O IFSul é uma instituição pública e gratuita vinculada ao MEC, com sede e foro na cidade de Pelotas, no Rio Grande do Sul. Criado a partir da transformação do CEFET RS, nos termos da Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o IFSul possui natureza jurídica de autarquia, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

A administração do IFSul tem como órgãos superiores o CODIR e o CONSUP, cujas competências, normas de funcionamento e estruturação estão organizadas em seu Estatuto. A reitoria e os 14 câmpus do IFSul estão distribuídos pelo estado do Rio Grande do Sul, conforme apresentado na Figura 1.

Figura 1 - Distribuição das unidades do IFSul pelo estado



Segundo a Plataforma Nilo Peçanha (PNP), que reúne dados da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal) para fins de cálculos de indicadores, o IFSul atende a um total de 24.369 discentes (ano base 2018), matriculados em cursos nas modalidades presencial e a distância. Também exerce o papel de instituição acreditadora e certificadora de competências profissionais.

1.2.1 Inserção Regional e Nacional

Cobrindo todo o território nacional, a Rede Federal presta um serviço à nação, ao realizar sua missão de qualificar profissionais para os diversos setores da economia brasileira, realizar pesquisa e desenvolver novos processos, produtos e serviços em colaboração com o setor produtivo. A Rede Federal se configura hoje como importante estrutura de amplo acesso às conquistas científicas e tecnológicas.

No ano de 2019, a Rede Federal celebrou 110 anos de uma trajetória marcada pela evolução e pelo atendimento das necessidades contemporâneas, contando com 661 escolas em 578 municípios e mais de um milhão de estudantes matriculados/as em 11.766 cursos.

O IFSul é uma instituição que integra a Rede Federal, conjuntamente a outros 37 Institutos Federais, a 2 Centros Federais de Educação Profissional e Tecnológica (CEFETs), a 25 escolas técnicas vinculadas a Universidades Federais, ao Colégio Pedro II e à Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Os 14 câmpus do IFSul estão presentes em cinco regiões geográficas intermediárias e em 10 regiões imediatas do Rio Grande do Sul, conforme Quadro 1, elaborado com base nos dados do IBGE.

Quadro 2 – Regiões do estado do Rio Grande do Sul onde o IFSul está presente

Região geográfica intermediária	Região geográfica imediata	Câmpus
Porto Alegre	Porto Alegre	Câmpus Sapucaia do Sul e Câmpus Gravataí
	Novo Hamburgo - São Leopoldo	Câmpus Avançado Novo Hamburgo e Câmpus Sapiranga
	Camaquã	Câmpus Camaquã
	Charqueadas -Triunfo - São Jerônimo	Câmpus Charqueadas
Pelotas	Pelotas	Câmpus Pelotas, Câmpus Pelotas - Visconde da Graça e Câmpus Avançado Jaguarão
	Bagé	Câmpus Bagé
Uruguaiana	Santana do Livramento	Câmpus Santana do Livramento
Passo Fundo	Passo Fundo	Câmpus Passo Fundo
Santa Cruz do Sul - Lajeado	Santa Cruz do Sul	Câmpus Venâncio Aires
	Lajeado	Câmpus Lajeado

Além disso, atuando na modalidade de Educação a Distância (EaD), o IFSul amplifica sua área de abrangência dentro do estado do Rio Grande do Sul, ofertando cursos técnicos, superiores e cursos de formação inicial continuada. A

Instituição utiliza, para este fim, além da estrutura dos seus 14 câmpus, a estrutura dos polos da Rede e-Tec Brasil e do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.2.2 Áreas de Atuação

O IFSul orienta sua oferta formativa, em todos os seus níveis e modalidades, para a formação e qualificação de cidadãos com vistas à atuação profissional focada no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

O IFSul oferta ensino verticalizado com atuação na Formação Básica, Educação Técnica, Tecnológica e Superior – Graduação e Pós-graduação (*lato e stricto sensu*). O catálogo de cursos ofertados pelo IFSul está disponível no portal da Instituição, no endereço <http://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/campus>.

O desenvolvimento da educação profissional e tecnológica tem como fim prover processos educativos e investigativos voltados à geração e adaptação de soluções às demandas sociais e peculiaridades regionais. Além disso, a instituição representa um papel importante no fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, através das diversas ações desenvolvidas, como os programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica, o estímulo à pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico, entre outras.

Na busca pelo cumprimento da missão institucional, sua atuação é pautada pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, promovendo a articulação como prática acadêmica vinculada ao processo de formação dos/as estudantes e de geração e compartilhamento de conhecimento.

Esse processo coloca o/a estudante como protagonista de sua formação, visando ao desenvolvimento de competências e conhecimentos necessários à sua formação cidadã e à sua atuação no mundo do trabalho, permitindo reconhecer-se como agente de transformação social.

1.3 Diretrizes Institucionais

1.3.1 Missão

Implementar processos educativos, públicos e gratuitos de ensino, pesquisa e extensão que possibilitem a formação integral mediante o conhecimento humanístico, científico e tecnológico, ampliando as possibilidades de inclusão e desenvolvimento social.

1.3.2 Visão

Ser reconhecido nacionalmente como instituição pública, inclusiva e gratuita, referência na educação profissional, científica e tecnológica, promovendo a inovação e o desenvolvimento regional e atuando como agente de transformação social.

1.3.3 Valores

O IFSul se reconhece como instituição pública, gratuita e laica e se baliza pelos seguintes valores, calcados em princípios previstos em seu Estatuto:

- **JUSTIÇA SOCIAL, EQUIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:** compromisso com a prática da justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática;
- **PLURALIDADE:** desenvolvimento da cultura do pensar e do fazer, associando-os às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- **EXCELÊNCIA:** verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;
- **FORMAÇÃO INTEGRAL:** compromisso com a formação humana e com a produção e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos e humanísticos;
- **DIÁLOGO DE SABERES:** organização didático-pedagógica dinâmica e flexível, com enfoque interdisciplinar, privilegiando o diálogo permanente com a realidade local e regional, sem abdicar dos aprofundamentos científicos, tecnológicos e humanísticos;
- **DEMOCRATIZAÇÃO DO CONHECIMENTO:** compromisso com a educação inclusiva, com a permanência do/a educando/a e com o processo educacional emancipatório;

- **GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA:** organização administrativa que possibilite aos diversos câmpus sua inserção na realidade local e regional, oferecendo suas contribuições.

1.4 Histórico de implantação e desenvolvimento da Instituição

A história da Rede Federal iniciou-se em 1909, quando o então Presidente da República, Nilo Peçanha, por meio do Decreto nº 7.566, criou 19 escolas de aprendizes artífices, configurando um marco na educação profissional brasileira. Apresentadas no início como instrumento de política voltada para as "classes desprovidas", essas escolas passaram por diversas transformações, em conformidade com as mudanças históricas, políticas e culturais ocorridas no país e no mundo.

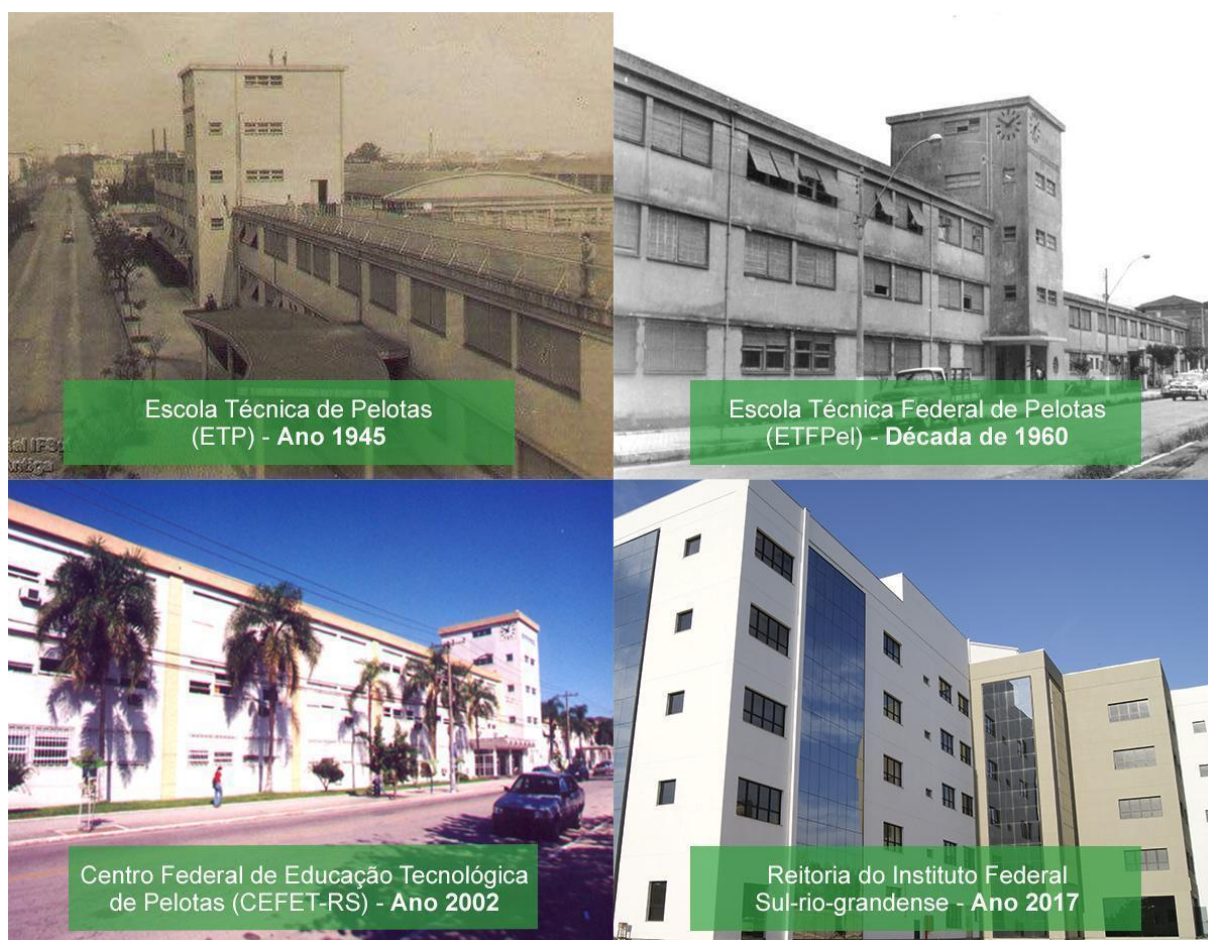
Assim como a Rede Federal, o IFSul tem uma história de transformação que se iniciou muito antes de se tornar um instituto de educação, ciência e tecnologia, conforme a Figura 2. Em 07 de julho de 1917, a Biblioteca Pública Pelotense sediou a assembleia de fundação da Escola de Artes e Ofícios, uma sociedade civil cujo objetivo era oferecer educação profissional para meninos pobres. O prédio foi construído mediante doações da comunidade, em terreno doado pela Intendência Municipal.

Figura 2 – Linha do tempo de evolução da Instituição



As aulas tiveram início em 1930, quando o município assumiu a Escola de Artes e Ofícios e instituiu a Escola Técnico Profissional que, posteriormente, passou a denominar-se Instituto Profissional Técnico e cujos cursos compreendiam grupos de ofícios divididos em seções: Madeira, Metal, Artes Construtivas e Decorativas, Trabalho de Couro e Eletro-Chímica.

Figura 3 – Prédios da Instituição ao longo do tempo



O Instituto Profissional Técnico funcionou por uma década, sendo extinto em 25 de maio de 1940 e tendo seu prédio demolido para a construção da Escola Técnica de Pelotas. Em 1942, por meio do Decreto-lei nº 4.127, de 25 de fevereiro, subscrito pelo Presidente Getúlio Vargas e pelo Ministro da Educação Gustavo Capanema, foi criada a Escola Técnica de Pelotas (ETP), a primeira e única Instituição do gênero no estado do Rio Grande do Sul. Inaugurada em 11 de outubro de 1943, com a presença do Presidente Getúlio Vargas, começou suas atividades letivas em 1945, com cursos de curta duração (ciclos).

No primeiro ciclo do ensino industrial, foram estabelecidos os seguintes cursos: Serralheria, Fundição, Forja, Mecânica de Automóveis, Máquinas e Instalações Elétricas, Aparelhos Elétricos, Telecomunicações, Carpintaria, Artes do Couro, Marcenaria, Alfaiataria, Tipografia e Encadernação.

A partir de 1953, foi oferecido o segundo ciclo da educação profissional, quando foi criado o primeiro curso técnico em Construção de Máquinas e

Motores. Em 1959, a ETP foi caracterizada como autarquia Federal e, em 1965, passou a ser denominada Escola Técnica Federal de Pelotas, adotando a sigla ETFPEL.

Com um papel social muito forte e reconhecidamente destacado na formação de técnicos industriais, a ETFPEL tornou-se uma instituição especializada e referência na oferta de educação profissional de nível médio, formando grande número de estudantes nas habilitações de Mecânica, Eletrotécnica, Eletrônica, Edificações, Eletromecânica, Telecomunicações, Química e Desenho Industrial.

Neste processo, em 1996 a Instituição ampliou geograficamente sua atuação, com uma unidade descentralizada em Sapucaia do Sul, na região metropolitana de Porto Alegre, para atuar na área de polímeros, atendendo à demanda do polo petroquímico da região.

Em 1999, por meio de Decreto Presidencial, efetivou-se a transformação da ETFPEL em Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas – CEFET-RS, o que possibilitou a oferta de seus primeiros cursos superiores de graduação e pós-graduação, abrindo espaço para projetos de pesquisa e convênios, com foco nos avanços tecnológicos.

Em 29 de dezembro de 2008, o CEFET-RS foi transformado, por meio da Lei nº 11.892, em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, instituição de educação básica, profissional e superior, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, com sede e foro na cidade de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul.

1.5 Organograma Institucional

O organograma completo está disponível no portal da Instituição, no endereço: <http://organograma.ifsul.edu.br/>.

1.5.1 Conselho Superior

O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal Sul-rio-grandense, ao qual compete as decisões para execução da política geral, em conformidade com o estabelecido pelo presente estatuto, pelo Regimento Geral e regulamento próprio.

Observadas as disposições da legislação vigente, o Conselho Superior será constituído pelos seguintes membros:

- I.** o Reitor ou a Reitora, como presidente;
- II.** 01 (um/uma) representante de servidores docentes por câmpus em funcionamento, eleito por seus pares;
- III.** 01 (um/uma) representante do corpo discente por câmpus em funcionamento, eleito por seus pares;
- IV.** 01 (um/uma) representante de servidores técnico-administrativos por câmpus em funcionamento, eleito por seus pares;
- V.** 01 (um/uma) representante de egressos/as, que não seja membro da comunidade acadêmica, eleito por seus pares;
- VI.** 03 (três) representantes da sociedade civil, sendo 01 (um/uma) das entidades patronais, 01 (um/uma) da entidade de trabalhadores da instituição, 01 (um/uma) do setor público e/ou empresas estatais;
- VII.** 01 (um/uma) representante do Ministério da Educação, indicado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;
- VIII.** 01 (um/uma) representante do Colégio de Dirigentes por câmpus.

Compete ao Conselho Superior:

- I.** aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha do Reitor do Instituto Federal Sul-rio-grandense e dos Diretores-Gerais, dos *campi*, em consonância com o estabelecido nos artigos 12 e 13 da Lei no. 11.892/2008;
- II.** aprovar as diretrizes para atuação do Instituto Federal Sul-rio-grandense e zelar pela execução de sua política educacional;
- III.** aprovar a estrutura organizacional e o Regimento Geral do Instituto Federal Sul-rio-grandense, observados os parâmetros definidos pelo Governo Federal e pela legislação específica;
- IV.** aprovar os regulamentos dos demais órgãos colegiados do Instituto;

- V.** aprovar os planos de desenvolvimento institucional, o projeto político- pedagógico e a organização didática;
- VI.** aprovar o plano de ação e apreciar proposta orçamentária anual encaminhada pelo Colégio de Dirigentes;
- VII.** aprovar normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente;
- VIII.** apreciar e aprovar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual;
- IX.** autorizar a criação e a extinção de cursos no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense, bem como o registro de diplomas;
- X.** autorizar o/a Reitor/a a conferir títulos de mérito acadêmico;
- XI.** deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral a serem cobrados pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense, excetuando-se os de primeira via, relativos aos cursos regulares, que deverão ser gratuitos;
- XII.** delegar competências deliberativas aos órgãos colegiados do Instituto;
- XIII.** deliberar sobre questões submetidas à sua apreciação.

1.5.2 Reitoria

Localizada na cidade de Pelotas/RS, a reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) é o órgão executivo responsável pela coordenação de quatorze câmpus: Bagé, Camaquã, Charqueadas, Gravataí, Jaguarão, Lajeado, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Pelotas-Visconde da Graça, Santana do Livramento, Sapiranga, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires. A reitoria tem, entre suas principais funções, implementar e desenvolver políticas educacionais e administrativas, além de coordenar e supervisionar a gestão sistêmica do Instituto Federal, seguindo diretrizes institucionais preestabelecidas.

A reitoria apresenta a seguinte estrutura organizacional:

- Gabinete do Reitor ou da Reitora;
- Vice-reitoria;
- Pró-reitoria de Gestão de Pessoas;
- Pró-reitoria de Administração e Planejamento;
- Pró-reitoria de Ensino;

- Pró-reitoria de Extensão e Cultura;
- Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação;
- Diretoria de Assuntos Internacionais;
- Diretoria Executiva da Reitoria;
- Diretoria de Projetos e Obras;
- Diretoria de Desenvolvimento Institucional;
- Diretoria de Tecnologia da Informação;
- Procuradoria Federal;
- Ouvidoria;
- Assessoria do Reitor ou da Reitora.

1.5.3 Colégio de Dirigentes

O Colégio de Dirigentes, de caráter consultivo, é órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria e será constituído:

- I.** pelo Reitor ou Reitora, como presidente;
- II.** pelos Pró-Reitores e Pró-reitoras;
- III.** pelos Diretores e Diretoras de Câmpus.

Compete ao Colégio de Dirigentes:

- I.** apreciar a distribuição interna de recursos;
- II.** apreciar as propostas de criação e de extinção de cursos;
- III.** apreciar e recomendar as propostas e as normas para celebração de acordos, convênios e contratos, bem como para a elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes;
- IV.** apreciar o calendário acadêmico;
- V.** apreciar as normas de aperfeiçoamento da gestão;
- VI.** apreciar os assuntos de interesse da administração do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

O colégio de Dirigentes reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 2/3 (dois

terços) de seus membros. As atas das reuniões do Colégio de Dirigentes devem ser publicadas na página do IFSul em 7 (sete) dias úteis após a sua aprovação.

1.5.4 Diretorias Sistêmicas

1.5.4.1 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva da Reitoria é o órgão responsável por articular atividades administrativas da Reitoria, entre as quais: o processo de seleção de estagiários, de estudantes e servidores; o processo de convênios; as demandas operacionais e estratégicas para o desenvolvimento das atividades da reitoria; o suporte à Reitoria, às Pró-reitorias, às Direções dos câmpus e às Diretorias e Assessorias da Reitoria, em projetos e atividades nas áreas de atuação do IFSul.

1.5.4.2 Diretoria de Desenvolvimento Institucional

A Diretoria de Desenvolvimento Institucional, dirigida por um/a Diretor/a nomeado/a pelo/a Reitor/a, é o órgão executivo que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e as políticas de desenvolvimento e a articulação entre as Pró-reitorias e os Câmpus.

À Diretoria de Desenvolvimento Institucional compete:

- I.** prestar assessoramento ao/à Reitor/a em assuntos de planejamento e desenvolvimento;
- II.** supervisionar a elaboração, monitoramento e avaliação dos planos estratégicos do IFSul;
- III.** promover a articulação entre as Pró-reitorias e os Câmpus;
- IV.** coordenar a elaboração e o desenvolvimento do Regimento Geral e da Estrutura Organizacional do IFSul;
- V.** orientar e dar suporte à elaboração dos Regimentos Internos dos Câmpus;
- VI.** manter atualizada a Estrutura Organizacional do IFSul nos sistemas próprios de publicização e de controle;
- VII.** promover a padronização dos procedimentos comuns aos Câmpus do IFSul ou à Reitoria;
- VIII.** cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos colegiados superiores.

1.5.4.3 Diretoria de Assuntos Internacionais

A Diretoria de Assuntos Internacionais – ligada à Reitoria do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – possui o objetivo de estimular e operacionalizar trocas de experiências entre as várias instâncias de trabalho deste IF e instituições nacionais e internacionais, tais como intercâmbio de alunos/as e servidores (docentes/pesquisadores; técnico-administrativos) e desenvolvimento de projetos interinstitucionais, dando ênfase a qualquer atividade relacionada com a cooperação nacional e internacional.

As atribuições principais dessa Diretoria são:

- I.** estabelecer vínculos de cooperação entre o Instituto Federal Sul-rio-grandense e instituições nacionais e internacionais;
- II.** planejar, coordenar e executar as ações que promovam o relacionamento internacional;
- III.** produzir e encaminhar propostas dos vários setores de trabalho do IFSul para organismos de fomento internacional;
- IV.** acompanhar o desenvolvimento de propostas junto aos organismos de fomento;
- V.** gerenciar, em articulação com os diversos setores operacionais do IFSul, junto a entidades financiadoras públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, buscando a captação de recursos para o desenvolvimento de planos, estudos e projetos nas múltiplas áreas do conhecimento;
- VI.** promover intercâmbio com instituições similares ao IFSul, instituições universitárias e outros organismos nacionais e internacionais, estimulando o desenvolvimento de projetos, estudos, estágios, cursos e pesquisas nas diversas áreas do conhecimento;
- VII.** estabelecer vínculos com outros organismos internacionais que desempenham atividades correlatas, visando ao constante fortalecimento e ao aperfeiçoamento das ações do IFSul;
- VIII.** divulgar informações sobre cursos, bolsas de estudo e programas de instituições internacionais.

1.5.4.3.1 Núcleo de Idiomas

O Núcleo de Idiomas do IFSul, vinculado à Diretoria de Assuntos Internacionais, tem como objetivo propor uma nova política de ensino de línguas

na instituição, a partir de discussões das práticas dos docentes de línguas e do uso de tecnologias de educação a distância. A oferta de vagas para estudantes e servidores do IFSul, para os cursos de idiomas espanhol e inglês por meio do projeto e-Tec Idiomas Sem Fronteiras, oportuniza o acesso mais amplo a cursos de idiomas para toda a comunidade, bem como oferece certificação em níveis internacionais para aqueles que desejam continuar seus estudos na pós-graduação ou realizar programas de intercâmbio.

O Núcleo também é responsável pela aplicação de testes de proficiência internacionais e pela capacitação de professores e tutores dos cursos do e-Tec Idiomas.

1.5.4.3.2 Instituições Parceiras

No Quadro 2, estão listadas as Instituições com as quais o Instituto Federal Sul-rio-grandense possui um Protocolo de Intenções vigente, o qual possibilita ações conjuntas no futuro a serem formalizadas através de Convênios Específicos.

Os Convênios Específicos são acordos entre duas ou mais Instituições públicas ou privadas celebrados com a finalidade de executar mobilidade, dupla diplomação ou outras ações de interesse comum.

Quadro 2 – Instituições que possuem convênio com o IFSul

País	Instituição	Prazo
Brasil	AFS Intercultura Brasil - Rio de Janeiro, RJ	Indeterminado
Canadá	Concordia University of Edmonton	14/05/2026
Colômbia	Fundación Tecnológica Liderazgo Canadiense Internacional (LCI) - Bogotá	Indeterminado
Espanha	Universidad de Vigo – Vigo	Indeterminado
Estados Unidos	Alamo Colleges (AC) - San Antonio, Texas	Indeterminado
	Buffalo State University - Buffalo, NY	Indeterminado
França	Lycée Eugène Livet - Nantes	Indeterminado

	Sigma Clermont – Aubière, Clermont-Ferrand	
Portugal	Instituto Politécnico de Bragança (IPB) - Bragança Instituto Politécnico do Porto - Porto	Indeterminado
Uruguai	Dirección General de Educación Técnico Profesional - Universidad del Trabajo del Uruguay (DGETP - UTU) - Montevidéu	Indeterminado
	Universidad Tecnológica – UTEC - Montevidéu	Indeterminado

1.5.4.3.3 Cursos Binacionais

As escolas de fronteira, ao oferecerem os cursos binacionais, trouxeram um inegável avanço na Educação Tecnológica brasileira e na de países vizinhos. Brasil, Uruguai e Argentina, desde a década de 90, através de discussões no âmbito do Mercosul, ensaiavam a concretização desta parceria pioneira. Em 2006, o Instituto Federal Sul-rio-grandense, ainda na condição de CEFET, estabeleceu uma importante relação com *Consejo de Educación Técnico Profesional - Universidad del Trabajo del Uruguay (CETP-UTU)*, em reunião realizada em Montevidéu com a ABC do Ministério das Relações Exteriores. Já em 2007, foram realizados cursos de capacitação envolvendo docentes do IFSul e mais de 100 servidores do CETP-UTU.

A criação dos Institutos Federais, em dezembro de 2008, possibilitou ações mais concretas com o objetivo de oferecer aos/às jovens brasileiros e de países fronteiriços uma formação profissional com respaldo de uma diplomação binacional. A autorização de funcionamento do câmpus Santana do Livramento, em 2010, aliado à Escola Técnica de Rivera, veio garantir efetivamente o começo dos cursos. Com o câmpus Avançado Jaguarão, em 2014, ampliaram-se as alternativas educacionais, por meio da oferta de dois novos cursos juntamente com a Escola Técnica de Rio Branco, no Uruguai.

A parceria entre o IFSul e o CETP-UTU se estabelece como referência para os demais Institutos Federais na diplomação binacional de estudantes de dois países de fronteira. Dessa forma, o IFSul quer fortalecer a relação já existente e ampliar as oportunidades na Educação Tecnológica, ofertando

curso superiores binacionais, cuja proposição foi apresentada no 2º Encontro dos Institutos de Fronteira do Conif, em setembro de 2015.

1.5.4.4 Diretoria de Tecnologia da Informação

A Diretoria de Tecnologia da Informação é o órgão que planeja, supervisiona, orienta e controla as atividades relacionadas às políticas de Tecnologia da Informação.

A esta Diretoria compete:

- I.** propor políticas e diretrizes da área de tecnologia da informação do IFSul;
- II.** propor normas e metodologias de desenvolvimento de sistemas informatizados e dos procedimentos para aquisição, suporte e manutenção de equipamentos e serviços do IFSul;
- III.** propor diretrizes para os sistemas e para a infraestrutura de tecnologia da informação aos câmpus;
- IV.** propor a padronização e as especificações dos recursos de TI dimensionados às necessidades da instituição em conjunto com o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação;
- V.** orientar e acompanhar os câmpus na aquisição e manutenção dos *links* de comunicação de dados;
- VI.** prover a informatização de processos conforme necessidade da instituição;
- VII.** administrar os recursos computacionais sob sua responsabilidade;
- VIII.** assessorar os câmpus quanto aos assuntos de tecnologia da informação;
- IX.** garantir a segurança e integridade das informações;
- X.** assegurar o alinhamento de tecnologias da informação com o Plano de Desenvolvimento Institucional através do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
- XI.** realizar a pesquisa de soluções tecnológicas em todas as áreas de atuação da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- XII.** atuar junto aos câmpus para que novas soluções sejam desenvolvidas;
- XIII.** promover e incentivar a participação em cursos de capacitação para qualificar os servidores de Tecnologia da Informação do IFSul;

- XIV.** zelar pela Política de Segurança da Informação e seus regulamentos;
- XV.** elaborar Termos de Referência e coordenar o processo de aquisição de bens e serviços de TI;
- XVI.** auxiliar nas atualizações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
- XVII.** fiscalizar e acompanhar os contratos de Tecnologia da Informação da Reitoria;
- XVIII.** coordenar ações para promover a Política de Segurança da Informação no IFSul;
- XIX.** qualificar a área de Tecnologia da Informação do IFSul, adequando processos de acordo com modelos de governança de TI;
- XX.** divulgar e incentivar a utilização de ferramentas de colaboração.

A maioria dos câmpus do IFSul possui uma coordenadoria de TI, a qual é ligada ao Departamento de Administração, com exceção do câmpus Pelotas que, devido à sua dimensão, possui duas coordenações e um departamento de TI ligados à Diretoria de Administração e de Planejamento.

1.5.5 Comissões

1.5.5.1 CPA

Coordena os processos internos de avaliação da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

1.5.5.2 CPPD

Presta assessoramento à Reitora ou ao Reitor na formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

1.5.5.3 Comissão de Ética

Zela pelo cumprimento do Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

1.5.5.4 Comissão de Ética na Utilização de Animais

O Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) analisa e delibera sobre as atividades de ensino, pesquisa e extensão que utilizam animais em seus experimentos. O CEUA é obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. Está homologado pela CONEP, pertencendo à própria instituição e prestando atendimento a instituições parceiras.

1.5.6 Governança

O Comitê de Governança, Riscos e Controles é responsável por estabelecer um ambiente institucional de governança, controle interno e gestão de riscos no âmbito do IFSul. A composição do Comitê de Governança, Riscos e Controles consta da Portaria nº 1.084/2017, disponível no portal eletrônico da Instituição, sendo suas competências determinadas pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016.

2. Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica

2.1 Apresentação

O Quadro 3 traz informações referentes à identificação do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica do IFSul.

Quadro 3 – Identificação do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica

Mantenedora: Ministério da Educação IES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal
CNPJ da mantenedora: 10.729.992/0001-46
Endereço: Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 – Centro – Pelotas/RS – CEP: 96015-560
Fone: (53) 3026-6050
Site: http://www.ifsul.edu.br/ E-mail: reitoria@ifsul.edu.br
Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso Nº documento: Data de Publicação: Prazo de Validade: Vinculado ao Ciclo Avaliativo
Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso Nº documento: Data de Publicação: Prazo de Validade: Vinculado ao Ciclo Avaliativo
Titulação: Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica
CC – Conceito de Curso:
Conceito Enade:
CPC – Conceito Preliminar de Curso:

A seguir, no Quadro 4, são apresentadas informações a respeito da oferta curricular do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica do IFSul.

Quadro 4 – Oferta curricular do curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica

Regime do Curso: Semestral
Regime de Matrícula: Disciplina
Regime de Ingresso: Turma única
Turno de Oferta: EaD
Número de vagas: 612
Duração do Curso: 3 semestres
Prazo máximo para a integralização:
Título: Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica
Carga horária em disciplinas obrigatórias: 900 horas
Carga horária em disciplinas eletivas: Não se aplica
Carga horária em Estágio Supervisionado Obrigatório (se houver): 300 horas
Carga horária em atividades curriculares de extensão: Não se aplica
Carga horária em atividades curriculares de pesquisa: Não se aplica
Carga horária em atividades curriculares a distância:
Carga horária em Trabalho de Conclusão de Curso: 120 horas
Carga horária em Atividades Complementares: 200 horas
Carga horária total do Curso: 1520 horas
Carga horária em disciplinas Optativas: Não se aplica

2.2 Bases Legais

O Curso Superior de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica está em consonância com as seguintes legislações vigentes:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).
- Parecer CNE/CES nº 776/1997; Parecer CNE/CES nº 583/2001; Parecer CNE/CES nº 67/2003. Diretrizes Curriculares Nacionais de Graduação, carga horária mínima e tempo de integralização.
- Lei nº 9.795/1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- Lei nº 10.048/2000. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, dando outras providências.
- Decreto nº 4.281/2002. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, dando outras providências.
- Portaria nº 3.284/03 do MEC. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.
- Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Decreto nº 5.296/2004. Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, dando outras providências.
- Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18, da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000/Resolução nº 130/2014.
- Resolução CNE/CES nº 3/2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, dando outras providências.
- Lei nº 11.645/2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.
- Lei 11.788/2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes, dando outras providências.

- Resolução CONAES nº 01/2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante, dando outras providências.
- Decreto nº 7.611/2011. Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado, dando outras providências.
- Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- Plano Nacional de Educação (PNE). Determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024.
- Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
- Lei nº 13.146/2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Decreto Nº 8.752, de 9 de maio de 2016. Dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica.
- Resolução nº 1, de 11 de março de 2016. Estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.
- Parecer CNE/CP nº 15/2018, aprovado em 4 de dezembro de 2018. Institui a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BNCC-EM) e orienta aos sistemas de ensino e às instituições e redes escolares sua implementação, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino, nos termos do Art. 211 da Constituição Federal e do Art. 8º da Lei nº 9.394/1996 (LDB).
- Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018. Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017.
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), dando outras providências.
- Portaria nº 2.117/2019 do CN. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância (EaD) em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior (IES) pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.
- Decreto nº 10.502/2020. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.
- Portaria MEC nº 494, de 08 de julho de 2021. Estabelece o regulamento do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2021, e prorroga a avaliação dos cursos vinculados às áreas de avaliação

referentes aos anos II e III do ciclo avaliativo previsto pelo art. 40 da Portaria MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018.

Base Orientadora Institucional:

- Autorização de funcionamento do curso. Portaria nº 3165/2018.
- Organização Didática do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/projeto-pedagogico-institucional/item/113-organizacao-didatica>
- Regimento Geral e Regimento Interno do Câmpus/IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regimento-geral>.
- Regulamentos Institucionais. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/projeto-pedagogico-institucional/itemlist/category/51-regulamentos-institucionais>
- Resolução nº 11/2006 – Projeto Pedagógico Institucional: uma construção participativa.
- Orientações para elaboração de programas de disciplinas – 2010. Orientações para o preenchimento dos formulários de programas de disciplinas. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>
- Orientação Normativa PROEN nº 01/2010. Apresenta orientações gerais para elaboração das ementas dos programas de disciplinas. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>
- Resolução nº 33/2012. Define os procedimentos para alteração de conteúdos e/ou bibliografias que já tenham sido aprovados pela Câmara de Ensino e que tenham sido cursados em pelo menos um período letivo. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>
- Resolução nº 90/2012. Estabelece os procedimentos didático-pedagógicos e administrativos relativos aos Cursos Técnicos de Nível Médio e Superiores de Graduação no IFSul.
- Resolução nº 80/2014/IFSul. Trata dos estágios realizados por estudantes do IFSul, regidos pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>.
- Instrução Normativa PROEN nº 01/2016. Apresenta Referenciais Curriculares para Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos e de Graduação do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>
- Instrução Normativa PROEN nº 02/2016. Dispõe sobre os procedimentos relativos ao uso de TIC e ao planejamento de componentes curriculares a distância nos cursos técnicos de nível médio e cursos superiores de graduação do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

- Instrução Normativa PROEN nº 03/2016. Dispõe sobre os procedimentos relativos ao planejamento de estratégias educacionais a serem dispensadas aos estudantes com deficiência. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>
- Resolução nº 51/2016, retificada pela Resolução nº 148/2017 e pela Resolução nº 15/2019. Regulamenta a Política de Inclusão e Acessibilidade. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>
- Resolução nº 148/2017 do CONSUP/IFSul. Altera o Regulamento da Política de Inclusão e Acessibilidade.
- Portaria 1.162/2018 – CN. Regulamenta o conceito de Aluno-Equivalente e de Relação Aluno por Professor, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
- Resolução nº 128/2018. Apresenta a Política de Extensão e Cultura do IFSul.
- Resolução nº 15/2018. Estabelece o Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>
- Instrução Normativa PROEN nº 01/2019. Regulamenta o ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>
- Resolução nº 015/2019 do CONSUP/IFSul. Apresenta a Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul.
- Regulamento para Atividades Complementares. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/modelos-de-documentos>
- Regulamento para Estágio. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/modelos-de-documentos>
- Regulamento para Trabalho de Conclusão de Curso. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/modelos-de-documentos>
- Plano de Garantia de Acessibilidade do IFSul. Portaria IFSUL n.º 111, de 10 de Março de 2023. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/acoes-inclusivas/documentos-acoes-inclusivas>.

2.3 Histórico do Curso

O Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica teve sua origem em rede, com a participação dos seguintes institutos: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), Instituto

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS).

Essa parceria, no âmbito de suas atribuições e responsabilidade social no campo do ensino, da pesquisa e da extensão, apresentou um Projeto Pedagógico do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, em rede, na modalidade a Distância, com o objetivo de contribuir com a formação e o aperfeiçoamento de professores da Rede Federal, Estadual e Municipal de educação básica que possuem graduação plena, mas que não são licenciados, para que possam ser favorecidos na formação docente e no conteúdo do desenvolvimento da prática educativa.

Ao apresentar um programa de formação pedagógica de professores não licenciados voltado, principalmente, à Educação Básica Pública, visando a profissionais portadores de diplomas de educação superior em diversas unidades da federação, por meio dos Institutos Federais, vislumbrou-se integrar um esforço nacional em prol da melhoria da qualidade do ensino e da valorização do magistério. Além disso, por meio da verticalização do ensino e da oferta de cursos de licenciatura, buscou-se também afirmar o papel dos institutos federais na consolidação das políticas públicas em educação, as quais versam acerca de “cursos de licenciatura, bem como de programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica [...] e para a educação profissional”, conforme trata o artigo 7º, inciso VI, da Lei 11.892 de 2008. Tais ações buscam atender ao Plano Nacional da Educação (PNE), especialmente no que diz respeito a elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior, a qualidade da educação superior e a oferta de educação superior pública e gratuita para a formação de professores e professoras para a educação básica (PNE 2014-2024).

2.4 Justificativa

Na última década, muitos foram os esforços realizados para garantir maior organização entre as políticas, os programas e as ações direcionadas à formação de professores. A aprovação do PNE foi o principal avanço neste sentido. Uma das metas dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio da verticalização do ensino, é a de oferecer cursos de licenciatura para formação de professores para atuação na educação básica e profissional. Essa meta vai ao encontro das políticas públicas relacionadas à educação, especialmente o PNE, que tem como compromisso a eliminação de desigualdades históricas no país. Entre essas políticas, destacam-se: o acesso e a permanência; as desigualdades educacionais em cada território, com foco nas especificidades de sua população; a formação para o trabalho, identificando as potencialidades das dinâmicas locais; e o exercício da cidadania.

Cabe destacar, também, a urgência na formação de professores para a rede básica, visto que os dados do censo da Educação Superior corroboram a necessidade de incentivar a formação de profissionais na docência. De acordo com esses dados, o percentual de matrículas nos cursos presenciais é de 15% nas licenciaturas, enquanto nos tecnológicos é de 30% e nos bacharelados é de 55% (INEP, 2022).

Dessa forma, o curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica corrobora com as metas do PNE, em especial, as metas 12 e 13, as quais versam sobre a Educação Superior. A meta 12 (PNE, 2014-2014) prevê elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público. Reitera-se, portanto, a necessidade da criação de cursos que possam atender a essa demanda, principalmente em se tratando da formação de um perfil profissional cada vez mais necessário à sociedade. A Meta 13 (PNE, 2014-2014) busca elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício na educação básica.

O documento Contribuições para o Processo de Construção dos Cursos de Licenciatura dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia,

elaborado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, ressalta que a organização curricular dos Institutos Federais, com a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e à educação superior, traz a seus docentes um espaço ímpar de construção de saberes, por terem a possibilidade de, no mesmo espaço institucional, construir vínculos em diferentes níveis e modalidades de ensino, em diferentes níveis da formação profissional, buscando, portanto, metodologias mais adequadas e pertinentes a cada ação. Certamente, esse lidar com o conhecimento de forma integrada e verticalizada possibilita a construção de outras metodologias, visando à superação do modelo hegemônico disciplinar nos cursos de formação de professores.

Levando em consideração a necessidade formativa enunciada no PNE, as necessidades identificadas no Censo da Educação Superior (2022) e também os propósitos institucionais, o IFSul assume o desafio na formação de professores, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior de licenciatura e com as bases legais para oferta de cursos superiores na modalidade EaD, visto ser a formação de profissionais do magistério para a educação básica indispensável para o projeto nacional da educação brasileira.

No âmbito da legislação, são estes os principais referenciais legais orientadores da estruturação curricular deste PPC:

- I. a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96 – LDB;
- II. o Plano Nacional de Educação – PNE, sancionado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
- III. a Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia – licenciatura;
- IV. a Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;
- V. a Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

VI. a Resolução CNE/CEB nº 4/2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Pontua-se, ainda, a Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, sendo recomenda no Art. 1º § 1º, que observa a inclusão, nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004 e na Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Acrescentam-se também os marcos normativos da Educação a Distância, o Decreto Nº 9.057/2017, o Art. 80 da Lei nº 9.394/1996, os Referenciais de Qualidade para a Modalidade de Educação Superior a Distância no país e a Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2016, a qual estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.

Nesse sentido, o Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica na modalidade EaD busca garantir um padrão de qualidade que envolve conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, permeados por valores éticos, linguísticos, estéticos e políticos do conhecimento. Nesses termos, busca-se uma sólida formação pedagógica científica e cultural, tecida a partir de um diálogo constante entre diferentes visões de mundo e capaz de dar respostas às questões sociais por meio da construção de conhecimentos e sua inovação.

A modalidade a distância justifica-se pela inegável transformação pela qual a sociedade passa, instituindo, assim, novos modos de ser e estar no mundo. A oferta de Educação a Distância, apoiada por Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs), tem se expandido rapidamente como resposta à crescente necessidade de formação continuada, resultante das transformações dos meios e modos de produção. Entende-se, também, que tal modalidade de ensino contribuirá para atingir as metas do PNE, uma vez que, por meio dela, é possível chegar a locais onde o instituto não se faz presente presencialmente, permitindo, assim, que muitos profissionais que não têm a possibilidade de

receber essa formação continuada, com qualidade e de forma gratuita, a ela tenham acesso. O ensino a distância é um facilitador no que diz respeito a questões de distâncias geográficas, sendo, pois, um potente meio estratégico, com vistas a atingir as metas de qualificação da educação no Brasil.

O Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica é dirigido a profissionais que já possuem diploma de graduação de bacharelado ou tecnologia e desejam obter formação para exercer a docência. Ao finalizar o curso, os profissionais estarão capacitados para atuar em cursos técnicos de nível médio e de qualificação profissional. Essa demanda contempla, também, profissionais dos institutos, pois muitos docentes não possuem formação pedagógica.

Nesse horizonte, o referido curso, ao ampliar o percurso formativo para o exercício de várias funções no magistério, procura formar profissionais qualificados a atenderem a demanda referente às áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos, valorizando sua missão e compromisso com a educação profissional e tecnológica, campo específico de suas ações formativas.

Do mesmo modo, a formação está pautada na investigação, na reflexão crítica e na experiência, tendo como base o domínio e a articulação dos mais variados campos de conhecimento, a saber, filosófico, histórico, antropológico, ambiental-ecológico, psicológico, linguístico, sociológico, político, econômico e cultural. Sendo assim, o futuro licenciado estará apto a observar, analisar, executar e avaliar o ato docente e suas repercussões (ou não) em aprendizagens, bem como a orientar práticas de gestão de processos educativos escolares e não escolares, além de atuar na organização, no funcionamento e na avaliação de sistemas e de estabelecimentos de ensino, implicando necessariamente reflexões referentes à escola, à pedagogia, à docência, à licenciatura e às atividades específicas da docência.

Nessa perspectiva, construiu-se um Projeto Pedagógico de Curso visando à formação do futuro docente de forma integral e buscando, cada vez mais, a integração entre os conhecimentos didático-pedagógicos e os conhecimentos

das ciências da educação em um conjunto coeso e interdisciplinar, permeado pela pesquisa e pelas ações de extensão.

A ampliação de cursos voltados à formação de professores na atualidade requer o resgate da valorização social dessa profissão, especialmente em um contexto de luta constante pela qualidade e pelo direito à educação. Assim, a implantação do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade a Distância, no interior do Instituto, pretende potencializar a construção de uma formação crítica, criativa e inovadora, capaz de estimular a produção do conhecimento e problematizar as especificidades da educação na atualidade.

No âmbito do Instituto, a proposta de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade a Distância, está alinhada ao Projeto Pedagógico Institucional, uma vez que o documento afirma que pensar uma formação de professores capaz de articular racionalidade científica e prática reflexiva requer uma transformação, não só da formação inicial, como também da formação continuada de professores numa outra concepção de conhecimento, de ciência e de mundo.

2.4.1 Número de vagas

O número de vagas, previsto a cada oferta, é estipulado de acordo com as demandas dos polos, dos câmpus matriculantes e da autorização do MEC. No ano de 2021, foram oferecidas 612 vagas.

2.4.2 Requisitos de Acesso

O ingresso ao Curso será realizado conforme a Política de Ingresso Discente e a Política de Ações Afirmativas do Instituto Federal Sul-rio-grandense, em consonância com a legislação vigente.

Estarão habilitados a ingressar no curso estudantes que tenham sido aprovados em seleção pública, cujos critérios e normas específicas deverão estar em conformidade com as normas gerais do IFSul e com a legislação vigente, e que tenham concluído o ensino superior (bacharelados/tecnólogos) antes do período de matrícula. Dessa forma, pelas determinações legais que regulamentam as normas para o processo seletivo de estudantes aos cursos de

nível superior, a ocupação das vagas será através de dois sistemas de ingresso, a saber:

a) Processo Seletivo.

b) Transferências de estudantes de outras IES e ingresso de diplomados (de acordo com a Organização Didática do IFSul e em observância ao número de vagas disponíveis no curso).

Os estudantes ingressantes via processo seletivo ficam obrigados a se matricularem em todos os componentes curriculares previstos para o primeiro período letivo do curso. O regime de matrícula se apresenta de maneira semestral por componente curricular.

2.5 Objetivos do Curso

2.5.1 Objetivo Geral

O Curso tem por objetivo formar profissionais das mais diversas áreas do saber, de forma crítica, ética e democrática, para o exercício do magistério na Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2.5.2 Objetivos Específicos

São objetivos do Curso:

- promover uma formação docente voltada à realidade da educação básica profissional, a partir de fundamentos teóricos da educação e do mundo do trabalho, considerando situações contextuais concretas;
- desenvolver a articulação da formação pedagógica com os conteúdos relativos à formação técnica e tecnológica de cada educador, permitindo a superação da dicotomia entre teoria e prática;
- desenvolver o exercício de planejamento, realização e avaliação das experiências didáticas para aprendizagem profissional;
- desenvolver a teoria e a prática docente para melhor compreendê-las e aplicá-las à sua prática de ensino e da gestão escolar;
- preparar professores para o conhecimento acerca da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, de modo a contribuir para formação cidadã e profissional do estudante;

- difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre ampliação e aperfeiçoamento do uso da Língua Portuguesa e da capacidade comunicativa oral e escrita, como elementos fundamentais da formação de professores, e da aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
- desenvolver no egresso conhecimentos acerca de questões socioambientais, éticas, estéticas e das relativas à diversidade sexual, étnico-racial, de gênero, de religião e de faixa geracional e sociocultural, como princípios de equidade e de valorização humana e ambiental;
- preparar o egresso para se tornar agente de transformação dentro de sua escola, questionando os programas e as propostas de ensino vigentes e multiplicando a formação recebida;
- desenvolver conteúdos e temas transversais voltados à formação da cidadania e da compreensão do meio ambiente em que estamos inseridos e à formação ética para com os seres vivos no planeta;
- desenvolver conhecimentos teóricos e práticos sobre o processo educacional de modo abrangente e flexível, possibilitando que a formação esteja em interface com as transformações dos contextos sociais e educacionais.

2.6 Perfil Profissional do/a Egresso/a e Campo de Atuação

O perfil profissional do egresso do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica contempla o domínio dos saberes docentes as quais incluem conhecimentos teóricos e práticos no campo da educação. Contempla, também, a formação de profissional que

- seja capaz de criar e produzir propostas educativas, no universo da educação profissional, em diferentes realidades escolares, trabalhando coletivamente, elaborando e mediando a construção de materiais didáticos apropriados às realidades nas quais estiver inserido;
- possua uma postura política e ética, que estimule a difusão e a construção do conhecimento, possibilitando a seus estudantes condições de descoberta (ou redescoberta) do prazer de aprender;
- compreenda a complexidade da imprevisibilidade da tarefa educativa, baseando suas ações na observação e na formação de questionamentos e hipóteses, a fim de selecionar instrumentos e dados que o ajudem a elucidar seus problemas e a encontrar caminhos alternativos em sua prática pedagógica;
- desenvolva suas práticas profissionais reconhecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, de modo a contribuir para formação cidadã e profissional;

- desenvolva conhecimentos teóricos e práticos sobre a ampliação e o aperfeiçoamento do uso da Língua Portuguesa e da capacidade comunicativa oral e escrita, como elementos fundamentais da formação dos professores, e da aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
- compreenda conhecimentos acerca de questões socioambientais, éticas, estéticas e das relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural, como princípios de equidade e de valorização humana e ambiental.

A proposta pedagógica do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica, com base nas Diretrizes Curriculares, estrutura-se objetivando que o estudante venha a consolidar, ao longo de sua formação, as capacidades de

- atuar com ética e compromisso, com vistas à construção de uma sociedade mais justa, equânime e igualitária;
- fortalecer o desenvolvimento e as aprendizagens no universo da educação profissional;
- trabalhar em espaços escolares e não-escolares, na promoção da educação profissional;
- reconhecer e respeitar as manifestações e necessidades físicas, cognitivas, emocionais e afetivas dos educandos em suas relações individuais e coletivas;
- relacionar as linguagens dos meios de comunicação à educação, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação adequadas ao desenvolvimento de aprendizagens significativas;
- identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva, em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras;
- demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras;
- desenvolver trabalho em equipe, estabelecendo diálogo entre a área técnico/tecnológica, educacional e as demais áreas do conhecimento;
- identificar problemas socioculturais e educacionais, propondo respostas criativas às questões da qualidade do ensino e medidas que visem a superar a exclusão social;

- organizar o trabalho pedagógico, planejando-o e avaliando-o numa visão integrada com os demais membros envolvidos no processo educativo;
- realizar atividades de planejamento didático-pedagógico pautadas em valores como solidariedade, cooperação, responsabilidade e compromisso;
- articular ensino, pesquisa e extensão na produção do conhecimento e da prática pedagógica;
- compreender a realidade em que se insere o processo educativo e desenvolver formas de intervenção a partir do conhecimento dos aspectos filosóficos, sociais, antropológicos, históricos, econômicos, políticos e culturais que a configuram e a condicionam.

O Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica habilita o egresso a atuar como docente na Educação Profissional e Tecnológica, em área que tenha aderência ao seu curso de graduação original.

2.7 Políticas Institucionais no Âmbito do Curso

O curso tem como paradigma os princípios do PDI – IFSul, primando, sob a ótica constitucional, pelos princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, elementos vistos como balizadores de uma instituição de ensino socialmente referenciada. Nesse sentido, busca um diálogo crítico para a formação de sujeitos inseridos no mundo do trabalho ou na continuidade de estudos, independente de sua origem socioeconômica. A partir dessa ótica, o curso organiza sua modalidade de ensino com base nestes princípios metodológicos: a) indissociabilidade entre o saber e o fazer; b) formação humanística e ética; c) trabalho como princípio educativo; d) problematização e contextualização do ensino; e) pesquisa como elemento educativo; f) desenvolvimento de habilidades para o trabalho em equipe; g) estímulo à capacidade de trabalho de forma autônoma e empreendedora; h) interdisciplinaridade e flexibilidade curricular.

Nessa perspectiva, o currículo é pensado enquanto campo epistêmico, situando o ensino, a pesquisa e a extensão como articuladores da universalidade do saber e do conhecimento de forma integrada. Para tanto, o currículo sustenta a adoção de princípios para novas possibilidades epistêmicas e pedagógicas de reprodução, produção e socialização de conhecimentos, o que contribui para a

efetivação da interdisciplinaridade. Além disso, propicia possibilidades de ensino através da pesquisa como prática pedagógica integrada à extensão, visando às exigências da sociedade no mundo contemporâneo, as quais demandam uma formação articulada com a máxima organicidade, competência científica e técnica, inserção política e postura ética.

2.7.1 Articulação das Políticas Institucionais de Ensino, Extensão e Pesquisa

O currículo do curso prima por metodologias de ensino que valorizem a diversidade dos conhecimentos presentes na sociedade, incentivando o estudante à participação em eventos que permitam maior troca de informações entre ele, seus professores e sociedade. Objetiva também desenvolver no educando o espírito crítico, a criatividade, a curiosidade investigativa e a produção de conhecimento por meio da pesquisa e da extensão, para que possa desenvolver atividades de acordo com os princípios e as finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção, no desenvolvimento e na difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos.

Entre as estratégias utilizadas no currículo do Curso objetivando a integração das políticas de ensino, pesquisa e extensão, destacam-se

- o Trabalho de Conclusão de Curso, no qual o estudante terá possibilidade de aplicar o conhecimento teórico e prático desenvolvido em sua formação, no decorrer do Curso;
- as Atividades Complementares, que possibilitam, por avaliação, o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do estudante, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais e de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com ações de extensão junto à comunidade.

2.8 Currículo

A flexibilização curricular figura no cenário do Ensino Superior como um desejável princípio norteador das concepções de formação e dos itinerários de estudo traduzidos nos Projetos Pedagógicos, em consonância com os novos ordenamentos científicos e culturais que estão pautados pela ruptura com a lógica positivista no trato do conhecimento. É nesse contexto de ressignificação epistêmica das Instituições de Ensino Superior que se impõe, inclusive como imperativo legal (LDBEN 9394/1996; PNE: Lei 10.172/2001; Pareceres CNE/CES nº 776/97 e 583/2001), o princípio da flexibilização, objetivando, em síntese,

- maior flexibilidade na organização de cursos, de modo a atender à crescente heterogeneidade da formação inicial e às expectativas e interesses dos estudantes universitários;
- profunda revisão da tradição burocrática, cristalizada e excessivamente especializada das estruturas curriculares, as quais têm se revelado incongruentes com as tendências contemporâneas de considerar a boa formação no nível de graduação como uma etapa inicial da formação continuada;
- maior articulação teoria-prática (práxis);
- ensino-aprendizagem centrado no protagonismo dos sujeitos envolvidos, respeitadas suas particularidades;
- formação integrada à realidade cultural, econômica e social;
- indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão;
- vivência de percursos formativos interdisciplinares;
- permeabilidade às mudanças da ciência, dos anseios e demandas sociais e do próprio cenário educacional;
- ênfase à autonomia intelectual desejável à aprendizagem contínua e à formação permanente.

Sensível a esses princípios, a proposta de formação do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica traduz, em suas opções epistemo-metodológicas, o fundamento conceitual e as nuances operacionais da flexibilização curricular, uma vez que concebe o currículo como uma trama de experiências formativas intra e extra-institucionais as quais compõem itinerários híbridos e particularizados de formação.

Nessa perspectiva, estão previstas vivências articuladoras das dimensões de ensino, pesquisa e extensão que transcendem os trajetos curriculares previstos na matriz curricular. A exemplo disso, estimula-se o envolvimento do estudante em programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão, dentre outras experiências potencializadoras das habilidades científicas e da sensibilidade às demandas sociais.

Como exemplo de flexibilidade dos componentes curriculares dos cursos EaD do IFSul, cabe salientar que tais cursos não possuem pré-requisitos em suas respectivas matrizes curriculares, o que contribui para o progresso do discente que apresenta características de um estudante que busca a modalidade a distância.

O Instituto percebe como relevante a inclusão de projetos integradores que componham as matrizes curriculares dos cursos ofertados para a comunidade, buscando um processo de ensino e de aprendizagem interdisciplinar que envolva diversas áreas do conhecimento. Além disso, projeta-se um rol de disciplinas eletivas e atividades complementares que se consolidam como importantes espaços-tempos de reflexões sobre temas emergentes no campo educacional e de interesse específico de cada estudante. Por meio dessas atividades, promove-se o permanente envolvimento dos discentes com questões contemporâneas que anseiam por problematização acadêmica, com vistas à qualificação das práticas educacionais nos diferentes contextos escolares.

Para além dessas diversas estratégias de flexibilização, a articulação permanente entre teoria e prática e entre diferentes campos do saber constitui-se, portanto, na principal modalidade de flexibilização curricular, uma vez que incorpora a dimensão do inusitado, típica dos contextos reais em que a ciência pedagógica e a cultura efetivamente emergem.

2.8.1 Estrutura Curricular

A carga horária total proposta para o curso é de 1520 horas, com base no princípio da indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem, o que favorece, dessa forma, a construção necessária dos

conhecimentos e habilidades para o licenciado egresso. Consideraram-se, para isso, as áreas de atuação da profissão e os conhecimentos necessários para tal.

Pautando-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96 e na Resolução CNE-CP nº 02/2015, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior, os critérios de organização da presente matriz curricular e a alocação de tempos e espaços curriculares deverão se articular às dimensões a serem contempladas no desenvolvimento do Curso, subsidiando para

- I. a sólida formação teórica e interdisciplinar dos profissionais;
- II. a inserção dos estudantes de licenciatura em instituições de ensino profissionalizantes, espaço privilegiado da práxis docente.
- III. o contexto educacional da região;
- IV. as atividades de socialização e a avaliação de seus impactos nesses contextos;
- V. a ampliação e o aperfeiçoamento do uso da Língua Portuguesa e da capacidade comunicativa oral e escrita, como elementos fundamentais da formação dos professores, e da aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
- VI. as questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural como princípios de equidade.

O Curso organiza-se de acordo com os eixos definidos na Resolução CNE-CP nº 02/2015:

- I. Núcleo de Estudos de Formação Geral, das áreas específicas e interdisciplinares, do campo educacional, seus fundamentos e metodologias e das diversas realidades educacionais.
- II. Núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos.
- III. Núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular.

No que tange ao Núcleo de Estudos de Formação Geral (I), este curso possui um rol de disciplinas e de práticas como componentes curriculares. Busca-se nesse núcleo proporcionar ao estudante a apropriação de

conhecimentos de base geral e do exercício teórico-prático, priorizando intervenções de avaliação, produção, observação, planejamento, diagnóstico, pesquisa e estudo, com o propósito de aproximar o acadêmico às realidades das instituições escolares.

De igual forma, neste núcleo são tratadas questões relativas: a) aos princípios de justiça social e respeito à diversidade, com a preocupação constante relativa à criação e ao uso de textos, materiais didáticos, procedimentos e processos de ensino e aprendizagem que contemplem a diversidade social e cultural da sociedade; b) aos fundamentos da educação e metodologias, legislação educacional, processos de organização e gestão, trabalho docente, políticas de financiamento, avaliação e currículo; c) à decodificação e utilização de diferentes linguagens; d) a questões atinentes à ética, estética e ludicidade no contexto do exercício profissional, articulando o saber acadêmico, a pesquisa, a extensão e a prática educativa.

São estes os componentes curriculares e as disciplinas integrantes, conforme descrição em I:

- I. Teorias e Metodologias em Educação a Distância;
- II. Aspectos Históricos e Emancipatórios da Educação;
- III. Estudos Socioantropológicos da Educação;
- IV. Teorias da Educação Profissional e Tecnológica;
- V. Psicologia da Educação;
- VI. A Inclusão na Perspectiva da Educação Profissional;
- VII. Gestão da Educação Pública;
- VIII. Políticas Públicas em Educação;
- IX. Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
- X. Educação de Jovens e Adultos.

Sobre o Núcleo de Aprofundamento e Diversificação dos Estudos (II), o qual diz respeito aos conteúdos específicos e pedagógicos, cabe salientar que o Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica possui um grupo

de disciplinas e componentes curriculares que atendem às demandas sociais. Isso se dá por meio de oportunidades de investigação, avaliação, pesquisa, estudo e aplicação dos conhecimentos pedagógicos e fundamentos da educação, nos processos educativos, organizacionais da gestão escolar e nos materiais didáticos, os quais são voltados à diversidade social e cultural da sociedade brasileira.

Também as atividades de ensino e aprendizagem referentes a este núcleo preocupam-se com a aplicação ao campo da educação de contribuições e conhecimentos, como o pedagógico, o filosófico, o histórico, o antropológico, o ambiental-ecológico, o psicológico, o linguístico, o sociológico, o político, o econômico e o cultural. São disciplinas e componentes curriculares desse núcleo:

- I. Metodologia da Pesquisa em Educação;
- II. Prática Pedagógica I;
- III. Prática Pedagógica II;
- IV. Metodologias de Pesquisa em Educação;
- V. Estágio Supervisionado;
- VI. A Pesquisa como Princípio Pedagógico.

Por fim, o curso apresenta em sua estrutura um Núcleo de Estudos Integradores (III) para enriquecimento curricular, compreendendo a participação em atividades práticas, de modo a propiciar aos estudantes vivências nas diferentes áreas do campo educacional e assegurando participação em seminários e estudos curriculares, em projetos de iniciação científica, iniciação à docência, residência docente, monitoria e extensão, entre outros. Também busca propiciar vivências relativas à mobilidade estudantil, a intercâmbios, a atividades de comunicação e expressão, visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem capazes de comunicar, interpretar a realidade estudada e criar conexões com a vida social. Nesse núcleo, são contempladas as

disciplinas de Seminários Integradores e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.9 Fluxos formativos

O fluxo formativo do curso encontra-se no Apêndice II.

2.9.1 Matriz Curricular

A Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica apresenta o seguinte desdobramento:

MEC/SETEC – Instituto Federal Sul-rio-grandense		
Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica		A partir de:
Matriz curricular nº		
Código	Disciplinas	Horário relógio anual
	Teorias e Metodologias em Educação a Distância	60
	Aspectos Históricos e Emancipatórios da Educação	60
	Estudos Socioantropológicos da Educação	60
	Teorias da Educação Profissional e Tecnológica	60
	Psicologia da Educação	60
	A Inclusão na Perspectiva da Educação Profissional	60
	Língua Brasileira de Sinais – Libras	60
	Gestão da Educação Pública	60
	Prática Pedagógica I	60
	Prática Pedagógica II	60
	Políticas Públicas em Educação	60
	Metodologias de Pesquisa em Educação	60
	A Pesquisa como Princípio Pedagógico	60
	Educação de Jovens e Adultos	60
	Seminário Integrador e Estudos Curriculares	60

Carga horária das disciplinas	900
Trabalho de Conclusão de Curso	120
Atividades Complementares	200
Estágio Curricular	300
Carga horária total	1520

2.9.2 Matriz de disciplinas eletivas

Não se aplica.

2.9.3 Matriz de disciplinas optativas

Não se aplica.

2.9.4 Matriz de pré-requisitos

Não se aplica.

2.9.5 Matriz de co-requisitos

Não se aplica.

2.9.6 Matriz de disciplinas equivalentes

Não se aplica.

2.9.7 Matriz de componentes curriculares a distância

Informações contidas na Matriz Curricular do Curso.

2.9.8 Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografias

Os conteúdos curriculares do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica estão organizados de modo a promover o desenvolvimento do perfil profissional do egresso. Ementas, conteúdos e bibliografias encontram-se no Apêndice IV.

2.9.8.1 Educação em Direitos Humanos

As Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, aprovada pela Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, considera a educação como uma das mediações para o acesso ao legado histórico dos Direitos Humanos e como suporte para as transformações sociais. Nesse contexto, o currículo do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica entende a educação em Direitos Humanos como um processo, ou seja, como manifestações cotidianas em constante realização e transformação. São os diversos momentos vividos ao longo do curso que se complementam e qualificam as estratégias para a efetivação dos conhecimentos historicamente construídos sobre Direitos Humanos, conhecimentos estes que se transformam em afirmações de valores e atitudes responsáveis para a formação de uma consciência crítica e cidadã. Sublinha-se que só há processo educativo quando há concretude de relações entre sujeitos. Assim, a Educação em Direitos Humanos busca a compreensão da realidade para que esses sujeitos entendam-se sujeitos de direitos.

Para tanto, a Educação em Direitos Humanos se manifesta no Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica pela relação de alteridade, respeito e responsabilidade entre instituição e discentes, incentivando a participação ativa dos estudantes na vida democrática, de modo a exercerem seus direitos com respeito e responsabilidade. São ofertados conhecimentos que qualificam a ação didática e metodológica para a atuação dos futuros profissionais da educação básica.

As disciplinas Aspectos Históricos e Emancipatórios da Educação, Estudos Socioantropológicos da Educação, A inclusão na Perspectiva da Educação Profissional, Políticas Públicas em Educação e Educação de Jovens e Adultos contemplam, em suas ementas, os princípios da Educação em Direitos Humanos, a saber: dignidade humana, igualdade e direitos, reconhecimento e valorização das diferenças e diversidades, laicidade do Estado, democracia na educação e sustentabilidade socioambiental.

A disciplina Seminário Integrador e Estudos Curriculares relaciona os aprendizados desenvolvidos ao longo do Curso. Tal disciplina busca desenvolver temas transversais por meio de um projeto extensionista, englobando estes

assuntos: ambiental-ecológica, étnico-racial, de gênero, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, orientação sexual, entre outros.

2.9.8.2 Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena

A temática e as orientações contidas nas Diretrizes Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira fazem parte dos estudos desenvolvidos nas disciplinas Estudos Socioantropológicos da Educação e Seminário Integrador e Estudos Curriculares. Entretanto, essa temática será elaborada de maneira transversal nas disciplinas do Curso, por meio de uma abordagem histórica crítica ao colonialismo e também da contribuição de autores e do aprofundamento de conceitos centrais, como raça e cultura, fundamentais para a desconstrução do racismo e do etnocentrismo que servem como justificativa para o apagamento da contribuição da cultura africana no país e para a violência e ausência de oportunidades a minorias sociais.

Essa reflexão se faz ainda mais necessária na formação de professores, por isso tais temáticas e teorias serão pensadas a partir do contexto escolar como um espaço privilegiado de formação da nossa sociedade. Além do espaço de formação nas disciplinas do curso, estão previstas outras ações que reverberem na comunidade, como discussões e ações de núcleos como o NEABI e também eventos alusivos às temáticas destacadas como política institucional.

2.9.8.3 Educação Ambiental

A educação ambiental é uma dimensão da educação e prevê, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Ambiental, instituída pela Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012, a prática social do sujeito com a natureza e com os outros seres humanos, visando potencializar a atividade humana com a finalidade de torná-la plena de prática social e de ética ambiental.

A proposta curricular do Curso visa à construção de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores sociais, para o cuidado com a vida, a justiça e a equidade socioambiental e a proteção do meio ambiente. A temática perpassa diversos componentes curriculares, como Prática Pedagógica II, Seminário Integrador e Estudos Curriculares. A temática também está presente nos incentivos de atividades complementares e de projetos de pesquisa, bem como em atividades e eventos da própria instituição.

2.9.9 Certificações intermediárias

Não se aplica.

2.9.10 Critérios para validação de conhecimentos e experiências profissionais anteriores

Em consonância com as finalidades e princípios da Educação Superior expressos na LDB nº 9394/96, poderão ser aproveitados os conhecimentos e as experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos:

- em qualificações profissionais e/ou, ainda, em estudos regularmente concluídos em outros Cursos de Educação Superior;
- em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;
- em outros Cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por meios informais, ou até mesmo em Cursos Superiores de Graduação, mediante avaliação do estudante;
- por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

Os conhecimentos adquiridos no trabalho ou em outros meios informais serão avaliados mediante processo próprio regido operacionalmente pela Organização Didática da Instituição, seguindo o exposto no Parecer CNE/CP nº 19/2022, com vistas a reconhecer o domínio de saberes e competências compatíveis com os enfoques curriculares previstos para a habilitação almejada

e coerentes com o perfil de egresso definido no Projeto de Curso. Os processos de avaliação estão regulamentados por Regulamento Interno.

Na construção desses instrumentos, os avaliadores deverão ter o cuidado de aferir os conhecimentos, habilidades e competências de natureza similar e com igual profundidade àqueles promovidos pelas atividades formalmente desenvolvidas ao longo do itinerário curricular do Curso.

O registro do resultado desse trabalho deverá conter todos os dados necessários para que se possa expedir com clareza e exatidão o parecer dos avaliadores. Para tanto, deverá ser montado processo individual que fará parte da pasta do estudante.

Os procedimentos necessários à abertura e ao desenvolvimento dos processos de aproveitamento de conhecimentos encontram-se detalhados na Organização Didática do IFSul, que orienta os procedimentos para os processos de aproveitamento e de conhecimentos.

2.9.11 Prática Profissional

2.9.11.1 Estágio Curricular Supervisionado – relação com a rede de escolas da educação básica

O Estágio Supervisionado caracteriza-se como atividade integradora do processo de ensino e de aprendizagem, constituindo-se como interface entre o ambiente escolar e a vida escolar dos estudantes.

Nessa perspectiva, constitui-se como uma atividade acadêmico-pedagógica intencionalmente planejada, tendo como foco a reflexão propositiva e reconstrutiva dos variados saberes profissionais. A matriz curricular do curso contempla o Estágio Supervisionado, de caráter obrigatório, integrando a carga horária mínima estabelecida pelo Curso. Deve ser realizado em instituição de Ensino Profissionalizante, tendo em vista a proposta de formação e a natureza da área de atuação profissional do egresso, cujas atividades demandam o

desenvolvimento de competências técnicas e didáticas na atuação junto à docência na Educação Profissional e Tecnológica.

O Estágio Supervisionado terá duração mínima de 300 horas, a ser desenvolvido em ambiente educacional chamado de instituição concedente. Para a realização do estágio, o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentar o semestre em que há previsão de sua efetivação, de acordo com o Regimento Geral de Estágio (Apêndice V).

Conforme Resolução CNE/CP2, de 19 de fevereiro de 2002, o aluno que esteja no exercício da atividade docente regular na educação básica deve comprová-la à Coordenação do Curso.

A Orientação do Estágio é de responsabilidade do professor regente do estágio, o qual será designado pelo Colegiado/Coordenadoria de Curso. O professor responsável pelo Estágio denominar-se-á Professor Orientador, ao qual compete

- I. organizar, juntamente com o aluno, o Plano de Atividades de Estágio e submetê-lo à aprovação no Colegiado/Coordenadoria de Curso;
- II. assessorar o estagiário na identificação e seleção da bibliografia necessária ao desenvolvimento da atividade de Estágio;
- III. acompanhar e avaliar o estagiário em todas as etapas de desenvolvimento do seu trabalho, através de encontros. As reuniões periódicas para acompanhamento poderão ser realizadas a cada semana ou quinzenalmente, presenciais ou utilizando ferramentas síncronas de comunicação, tais como *chats*, webconferências ou videoconferências. As visitas de avaliação deverão ser presenciais, podendo ser realizadas durante as práticas, em comum acordo com o professor supervisor. A avaliação das práticas, quando não houver recursos para percorrer as escolas concedentes, poderá ser realizada no Polo de apoio presencial no qual o estudante está matriculado, em concordância com o Art. 4º, do Decreto nº 9.057, de maio de 2017;
- IV. oferecer subsídios metodológicos e orientar a produção do relatório de estágio;
- V. prever demais atribuições, conforme a natureza das atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio.

São atribuições do Professor Supervisor da Instituição Concedente/Campo de Estágio:

- I. receber e acompanhar o comparecimento do estagiário nos dias e horários previstos na Instituição Concedente/Campo de Estágio;
- II. informar o Professor Orientador acerca do desempenho do estagiário em suas atividades na Instituição Concedente/Campo de Estágio;
- III. participar da avaliação das atividades do estágio dos estudantes sob sua supervisão;
- IV. prever demais atribuições, conforme a natureza das atividades desenvolvidas no campo de estágio.

A avaliação do Estágio é de responsabilidade conjunta do Professor Orientador e do Supervisor de Estágio, a ser conduzida de acordo com o previsto na Organização Didática das instituições concedentes e respeitadas as normas do regulamento de estágio. O estudante é considerado aprovado no Estágio se cumprir satisfatoriamente as atividades previstas no Plano de Estágio e entregar, no final do semestre, o Relatório de Atividades de Estágio, obtendo a nota mínima para aprovação, de acordo com a Organização Didática do IFSul. O estagiário que, na avaliação, não alcançar aprovação, deverá repetir o Estágio, não cabendo avaliação complementar ou segunda chamada.

2.9.11.2 Estágio Curricular Supervisionado - relação teoria e prática

O Estágio Obrigatório, a ser desenvolvido a partir do segundo semestre, integra as dimensões teórico-práticas do currículo e articula de forma interdisciplinar os conteúdos das diferentes disciplinas dos eixos tecnológicos do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), por meio de procedimentos de docência na Educação Profissional. O estágio curricular tem por objetivo oportunizar ao futuro profissional

- I. competência Técnica e Didática no exercício da docência;
- II. articulação dos saberes acadêmicos, específicos e pedagógicos aos saberes da experiência na Formação Profissional;
- III. vivência da prática docente em situação real, possibilitando a reflexão sobre a prática.

O Estágio Obrigatório será realizado em Instituições de Ensino Profissionalizante, tendo em vista a proposta de formação e a natureza da área de atuação profissional do estudante, cujas atividades demandam o desenvolvimento de competências técnicas e didáticas na atuação junto à docência na Educação Profissional e Tecnológica.

Tendo em vista a proposta de formação e a natureza da área de atuação profissional do estudante, são propostas atividades que demandam

- I.** o desenvolvimento de competências necessárias à atuação profissional na Educação Profissional, bem como o planejamento, execução e avaliação da prática pedagógica na instituição concedente;
- II.** a realização de observação, registro e análise de situações contextualizadas de ensino em sala de aula e/ou outros espaços/tempos de aprendizagem;
- III.** as condições para analisar, compreender e atuar na resolução de situações-problema características do cotidiano profissional;
- IV.** a participação efetiva no trabalho docente para a promoção da aprendizagem de sujeitos nos processos educativos;
- V.** a elaboração e o desenvolvimento de atividades educacionais ou de investigação, problematização, análise e reflexão teórica a partir de realidades vivenciadas;
- VI.** a articulação da teoria com a prática, analisando os variados instrumentos de trabalho e diferenciadas metodologias de planejamento;
- VII.** o planejamento e a realização de atividades de ensino em espaços de aprendizagem, sob a orientação e mediação dos professores orientadores e supervisores de estágio, como exercício da docência supervisionada.

O Estágio Supervisionado constitui-se como processo de ampliação e aprofundamento da produção de conhecimento e de continuidade ao interquestionamento teoria-prática em situações de exercício profissionalizante. O Regulamento Geral de Estágio encontra-se no Apêndice V.

2.9.11.3 Estágio não obrigatório

O Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica prevê a oferta de estágio não obrigatório (Apêndice V), em caráter opcional e acrescido à carga horária obrigatória, assegurando ao estudante a possibilidade de trilhar itinerários formativos particularizados, conforme seus interesses e possibilidades.

A modalidade de realização de estágios não obrigatórios encontra-se normatizada no Regulamento de Estágio do IF Sul e na Lei nº 11.788/2008. Nesse sentido, deverão ser atividades de íntima relação com o curso, com orientador e supervisor devidamente qualificados e formalizadas por meio da assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.

O estágio não obrigatório possibilita ao discente desempenhar atividade remunerada, exercendo funções de monitoria e apoio didático-pedagógico em espaço escolar e não-escolar. A vivência no mundo do trabalho gera, além da experiência profissional, subsídio para reflexões e troca de experiência em sala de aula, as quais vêm a fortalecer a relação teoria e prática proposta na Estrutura Curricular do Curso.

É facultado ao licenciando solicitar a contabilização de carga horária de estágio não obrigatório como Atividade Complementar, conforme o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica (Apêndice VI).

2.9.12 Atividades Complementares

O Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica prevê o aproveitamento de experiências extracurriculares, como Atividades Complementares, com o objetivo de enriquecer a qualificação acadêmica e profissional dos estudantes. Essas atividades vinculam-se ao Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular, apontado na Resolução CNE/CP nº 2/2015, ou ao Núcleo de Estudos Integradores, conforme Resolução CNE/CP nº 1/2006. Objetivam promover a flexibilização curricular, permitindo a articulação entre teoria e prática, além de estimularem a educação continuada

dos estudantes do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica.

Cumprindo a função de enriquecer os processos de ensino e de aprendizagem, as Atividades Complementares devem ser cumpridas pelo estudante desde o seu ingresso no Curso, totalizando a carga horária estabelecida na matriz curricular, em conformidade com o perfil de formação previsto no Projeto Pedagógico do Curso. Para integralizar as 200 horas, o estudante deverá executar pelo menos cinco diferentes atividades, descritas no Apêndice VI deste documento. A atribuição de valores corresponde à atividade de formação do estudante associada ao nível de dificuldade da atividade desenvolvida como atividades complementares do Curso em Educação Profissional e Tecnológica.

2.9.13 Trabalho de Conclusão de Curso

Considerando a proposta curricular do Curso, prevê-se a realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sob a forma de artigo monográfico.

Para assegurar a consolidação dos referidos princípios, o TCC será realizado de acordo com as diretrizes institucionais descritas na Organização Didática do IFSul e com organização operacional prevista no Regulamento de Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica (Apêndice VII).

2.9.14 Metodologia

A concepção de um curso de graduação a distância tem peculiaridades que a distinguem da modalidade presencial. Assim, por suas características próprias, a educação a distância pressupõe o desenvolvimento de processos mediatizados pela virtualidade, em que os sujeitos envolvidos são autônomos em sua aprendizagem.

Nos cursos a distância ou semipresenciais oferecidos pelo IFSul, serão considerados, como princípio,

- a) a utilização de uma metodologia de ensino que privilegie a construção de conhecimentos como princípio educativo;
- b) a flexibilidade, quanto ao respeito ao ritmo e às condições do estudante para aprender o que dele será exigido;
- c) a autonomia dos estudantes e o autogerenciamento da aprendizagem;
- d) a interação como ação compartilhada em que existem trocas capazes de contribuir para evitar o isolamento e manter o processo motivador da aprendizagem;
- e) a contextualização, que é um recurso para tirar o estudante da condição de expectador passivo;
- f) a articulação entre teoria e prática no percurso curricular;
- g) o planejamento, considerando as necessidades de aprendizagem e o perfil cultural dos estudantes;
- h) o acompanhamento do processo de aprendizagem por professores especialistas, tutores a distância (professores mediadores a distância) e orientadores acadêmicos (tutores presenciais/ professores mediadores presenciais), assessorados por pedagogos;
- i) a motivação do estudante para com o objeto da sua profissão;
- j) uma base sólida para a compreensão de conceitos fundamentais voltados à área de atuação;
- l) o uso e a difusão de novas tecnologias.

Com relação ao desenvolvimento das competências profissionais, indica-se o desenvolvimento da autonomia como princípio imprescindível na formação a distância, além do posicionamento em prol da qualidade do trabalho, da ética, da convivência participativa e solidária, da iniciativa e da criatividade. Nessa perspectiva, o processo de ensino e aprendizagem privilegiado contempla a adesão de estratégias problematizadoras, tratando os conceitos da área científica específica do estudante e demais saberes atrelados à formação docente de forma contextualizada e interdisciplinar, vinculando-os permanentemente às suas práticas pedagógicas.

As metodologias adotadas conjugam-se à formação *in loco*, priorizando a problematização dos conhecimentos oriundos do cotidiano educacional, por

meio de processos formativos nos quais se prima pela compreensão dos fundamentos da educação, suas metodologias e práticas.

O Curso busca contemplar a ação interdisciplinar como fundamento epistemo-metodológico imprescindível à formação do pensamento complexo, visando à formação de um profissional apto para atuar em equipes multidisciplinares, identificando, planejando e executando intervenções eficazes.

A maleabilidade intelectual desejável aos egressos, a fim de se adaptarem à evolução permanente dos conhecimentos das ciências, do campo pedagógico, das tecnologias da informação e comunicação, bem como dos variados conhecimentos culturais, implica a adoção de procedimentos metodológicos instigadores de formulação de hipóteses, da reconstrução de conceitos e, finalmente, da construção de novas posturas profissionais, adequadas às demandas do contexto social em permanente transformação.

Nesse horizonte, a organização didático-pedagógica do Curso procura desenvolver, ao longo da formação dos estudantes, as competências profissionais gerais e específicas, incluindo os fundamentos científicos e humanísticos necessários ao desempenho profissional e a uma atuação cidadã. Desse modo, busca-se

- I. a adoção de métodos diferenciados de ensino e de novas formas de organização do trabalho acadêmico, que propiciem o desenvolvimento de capacidades para resolver problemas que integrem a vivência e a prática profissional;
- II. a incorporação dos saberes dos estudantes às práticas de ensino, como forma de reconhecimento de possibilidades diversas de soluções de problemas, assim como de percursos de aprendizagem;
- III. o estímulo à criatividade e à autonomia intelectual;
- IV. a valorização das inúmeras relações entre conteúdo e contexto que se podem estabelecer;
- V. a integração de estudos de diferentes campos, como forma de romper com a segmentação e o fracionamento, entendendo que os conhecimentos se inter-relacionam, contrastam-se, complementam-se, ampliam-se e influem uns nos outros.

Com referência à relação entre teoria e prática, este PPC assume o compromisso de ultrapassar a dualidade entre teoria e prática, dimensões essas indissociáveis à educação integral do ser humano, uma vez que nenhuma atividade humana é realizada sem elaboração mental e sem uma teoria que lhe referencie e lhe sustente. Assim, tal princípio educativo não admite a separação entre as funções intelectuais e as técnicas e respalda uma concepção de formação profissional unificada pela ciência, tecnologia e trabalho e por atividades intelectuais e instrumentais.

Ao compreender-se que a prática é componente primordial na formação de professores, aqui é projetado o entendimento da Prática como Componente Curricular – PCC. Logo, esse componente curricular figura-se tanto como propósito formativo, quanto como princípio metodológico, reforçando, ao longo das vivências curriculares, a articulação entre os fundamentos teórico-conceituais e as vivências profissionais, com ênfase no domínio dos princípios didático-pedagógicos indispensáveis ao ofício docente. Distinguindo-se da prática de ensino e do estágio obrigatório, esse componente curricular é considerado portador de uma dimensão reflexiva da prática, ou seja, um elemento que articula teoria e prática, de modo a não se desvalorizarem os conhecimentos teóricos e muito menos os conhecimentos advindos da experiência prática, devendo, portanto, estar presente ao longo do Curso. Assim, neste PPC, entende-se a Prática como Componente Curricular como o conjunto de atividades formativas que devem possibilitar aos educandos a mobilização de seus conhecimentos, não só colocando-os em prática, mas também desenvolvendo procedimentos e estratégias próprios ao exercício da docência.

Nesse horizonte, a Prática como Componente Curricular efetiva-se pelas atividades acadêmicas a serem desenvolvidas pelos estudantes sob orientação, supervisão e avaliação dos docentes das diferentes disciplinas. Tais atividades são realizadas com ênfase nos procedimentos de observação e de reflexão dos processos de ensino e aprendizagem de forma contextualizada, complementando a formação do estudante e visando ao registro e à resolução de situações-problemas.

2.10. Política de formação integral do/a estudante

Na política de Formação Integral, ganham destaque estratégias educacionais encaminhadoras do estudante para a aprendizagem contínua e para a autonomia intelectual, familiarizando-se com procedimentos da pesquisa como princípio educativo e exercitando as habilidades diagnósticas e prospectivas diante de situações-problema típicas do campo pedagógico. Nessa perspectiva, o estudante na modalidade EAD adquire o *status* de protagonista dos processos de ensino e aprendizagem, desenvolvendo a competência de situar-se com eficiência e ética, diante de cenários profissionais inusitados e em constante mudança.

Este PPC, portanto, alinha-se às políticas educacionais do Instituto, promovendo o permanente envolvimento dos estudantes com as questões contemporâneas, com vistas à qualificação de seus processos de formação cultural e técnico-científica. Os Cursos EaD do IFSul são embasados por uma política de formação integral que objetiva qualidade, equidade e efetividade, em princípios que se caracterizem pelo respeito aos direitos humanos e ao exercício da cidadania, valorizando a pluralidade de saberes.

O IFSul possui diferentes políticas que contribuem para a formação dos estudantes, proporcionando-lhes condições favoráveis à integração na vida universitária. Essas políticas são implementadas por meio de diferentes programas e projetos, a saber:

- Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID);
- Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Programa de Intercâmbio e Mobilidade Estudantil;
- Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE);
- Projetos de apoio à participação em eventos;
- Programa Nacional do Livro Didático (PNLD);
- Projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- Programa de tutoria acadêmica;
- Programa bolsa permanência;

- Programa de monitoria.

Esses projetos e programas fornecem aos estudantes diferentes benefícios, destacando-se os auxílios alimentação, moradia e transporte urbano e intermunicipal. Disponibilizam-se, também, profissionais de diversas áreas, como assistentes sociais, psicólogos e psicopedagogos. Além disso, conta-se com atendimento médico e odontológico, com consultórios dentro da instituição.

O IFSul disponibiliza e incentiva a participação em Núcleos de apoio, tais como Núcleo de Gênero e Diversidade (NUGED), Núcleo de Estudos e Pesquisas Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), Núcleo de Arte e Cultura (NAC) e Núcleo de Promoção e Prevenção em Saúde (NUPPS).

No âmbito do Curso, são adotadas as seguintes iniciativas:

- promoção de grupos de estudos nos diferentes polos;
- articulação com instituições educacionais regionais parceiras, para possibilitar práticas pedagógicas através de projetos de ensino, pesquisa e extensão e estágios;
- orientação acadêmica, com o objetivo de integrar o aluno ingressante ao ambiente do IFSul e de conscientizar o discente quanto à formação que será desenvolvida ao longo do Curso;
- realização de atividades extracurriculares que envolvam as áreas de ensino, pesquisa e extensão que favoreçam uma formação acadêmica diferenciada, tanto para integração na profissão, quanto para o desenvolvimento de estudos em programas de pós-graduação.

2.11. Políticas de inclusão e acessibilidade do estudante

Entende-se como educação inclusiva a garantia de acesso e permanência do estudante na instituição de ensino, implicando, dessa forma, respeito às diferenças individuais, especificamente em relação a pessoas com deficiência, e a diferenças étnicas, de gênero, culturais, socioeconômicas, entre outras.

A Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul, amparada na Resolução nº 51/2016, contempla ações inclusivas voltadas às especificidades dos seguintes grupos sociais:

- I. pessoas com necessidades educacionais específicas: entendidas como todas as necessidades que se originam em função de deficiências, de altas habilidades/superdotação, transtornos globais de desenvolvimento e/ou transtorno do espectro autista, transtornos neurológicos e outros transtornos de aprendizagem, sendo o Núcleo de Apoio às Necessidades Específicas (NAPNE) o articulador dessas ações, juntamente com a equipe multiprofissional do Câmpus;
- II. gênero e diversidade sexual: promoção dos direitos da mulher e de todo um elenco que compõe o universo da diversidade sexual, com vistas à eliminação das discriminações que atingem esses grupos e à sua plena integração social, política, econômica e cultural, contemplando em ações transversais, sendo o Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDS) o articulador dessas ações;
- III. diversidade étnica: voltada aos estudos e às ações sobre as questões étnico-raciais em apoio ao ensino, pesquisa e extensão, em especial para a área do ensino sobre África, Cultura Negra e História, Literatura e Artes do Negro no Brasil, com base na Lei nº 10.639/2003. É voltada também às questões indígenas, a partir da Lei nº 11.645/2008, que normatiza a inclusão dessas temáticas nas diferentes áreas de conhecimento e nas ações pedagógicas. Tem como articulador o Núcleo de Educação Afro-brasileira e Indígena (NEABI).

Para a efetivação da Educação Inclusiva, o Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica considera todo o regramento jurídico acerca dos direitos das pessoas com deficiência, com base

- I. na Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/1996;
- II. na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008;
- III. no Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- IV. na Resolução CNE/CEB nº 2/2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
- V. no Decreto nº 5.626/2005, dispondo sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
- VI. no Decreto nº 7.611/2011, que versa sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado;

- VII.** na Resolução nº 4/2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- VIII.** na Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- IX.** no parecer CNE/CEB, nº 5 de 2019, que trata da Certificação Diferenciada;
- X.** na Lei nº 13.146/ 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A partir dessas referências legais, o Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica assegura currículos, métodos e técnicas, recursos educativos e organização específicos, visando atender às necessidades individuais dos estudantes. Contempla em sua proposta a possibilidade de flexibilização, adaptação e diferenciação curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, das metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados dos processos de avaliação compreensiva e da Certificação Diferenciada, adequados ao desenvolvimento dos estudantes e em consonância com o projeto pedagógico da instituição, respeitada a frequência obrigatória.

O Curso contempla, também, a garantia de acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena, atendendo às características dos estudantes com deficiência e garantindo o pleno acesso ao currículo em condições de igualdade. Além disso, favorece a ampliação e diversificação dos tempos e dos espaços curriculares por meio da criatividade e inovação dos profissionais de educação e da matriz curricular compreendida como propulsora de movimento e de dinamismo educacional.

Para o planejamento das estratégias educacionais voltadas ao atendimento dos estudantes com deficiência, será observado o que diz a Instrução Normativa nº 3 de 2016, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao planejamento de estratégias educacionais a serem dispensadas aos estudantes com deficiência, tendo em vista os princípios estabelecidos na Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul.

2.12. Políticas de apoio aos/às estudantes

A atual política do IFSul de atendimento aos/às discentes tem a finalidade de promover e acompanhar o acolhimento, a permanência e o êxito dos/as estudantes na instituição. Para tanto, são desenvolvidos programas e ações de combate à evasão e à retenção que englobam, entre outros, a concessão de auxílios financeiros e bolsas, o nivelamento da aprendizagem, a monitoria como apoio ao desenvolvimento do estudante, o atendimento pedagógico, psicopedagógico e psicológico, as oportunidades de estágio, a participação em projetos de pesquisa a partir do estímulo à produção científica e à presença em feiras nacionais e internacionais e, por fim, as avaliações e o acompanhamento do Serviço Social no amparo às famílias dos/das estudantes. Ainda com base na Comissão de Permanência e Êxito e no Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito (PEIPPE), será possível implementar outras ações que possibilitem a ampliação das estratégias as quais permitam maiores resultados na busca do apoio aos/às discentes.

Tais políticas atendem, também, ao Regulamento da Política de Inclusão e Acessibilidade, à Resolução nº 51/2016, à Resolução nº 148/2017, à Resolução nº15/2019, à Instrução Normativa PROEN nº 03/2016 (que dispõe sobre os procedimentos relativos ao planejamento de estratégias educacionais a serem dispensadas aos estudantes com deficiência) e à Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/2015, afirmando, portanto, a autonomia e a capacidade de pessoas com deficiência exercerem atos da vida civil em igualdade de condições em relação às demais pessoas.

O Instituto Federal vem se adequando a este novo cenário inclusivo, na proposta de satisfazer esta demanda, promovendo o acompanhamento dos alunos com deficiência ou necessidades especiais por intermédio do NAPNE, que foca no desenvolvimento de sua aprendizagem, adaptação e socialização escolar. Também apoia os professores na busca da autossuficiência dos/das discentes, do desenvolvimento de suas potencialidades intelectuais e no acolhimento afetivo, tão necessário para que possam realmente se sentir incluídos na escola. O NAPNE faz o acolhimento dos/as estudantes e de suas

famílias, promovendo uma entrevista inicial que apresenta a instituição. Disponibiliza, ainda, material e tecnologias acessíveis, profissionais para o acompanhamento dos alunos, sensibilização e apoio aos docentes e demais servidores, preparo do ambiente físico da escola e apoio pedagógico e psicopedagógico no trabalho de reforço a tais estudantes. Essas políticas são implementadas através de diferentes programas e projetos, quais sejam:

- Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- Programa de Intercâmbio e Mobilidade Estudantil;
- Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Programa de Monitoria;
- Projetos de apoio à participação em eventos;
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Programa Nacional do Livro Didático (PNLD);
- Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE);
- Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID);
- Programa Residência Pedagógica;
- Programa Bolsa Permanência;
- Programa de Tutoria Acadêmica.

Destaca-se que, no âmbito do Curso, são adotadas também outras iniciativas, como a criação de grupos de estudo e oficinas especiais para complementação de estudos.

2.13. Formas de implementação das políticas de ensino, extensão pesquisa

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) prevê como política de ensino que, nos cursos a distância ou semipresenciais oferecidos pelo IFSul, sejam considerados: a) a utilização de uma metodologia de ensino que privilegie a construção dos conhecimentos como princípio educativo; b) a flexibilidade quanto ao respeito ao ritmo e às condições do estudante para aprender o que dele será exigido; c) a autonomia dos estudantes e o autogerenciamento da

aprendizagem; d) a interação como ação compartilhada em que existem trocas, capazes de contribuir para evitar o isolamento e manter o processo motivador da aprendizagem; e) a contextualização, que é um recurso para tirar o estudante da condição de expectador passivo; f) articulação entre teoria e prática no percurso curricular; g) o planejamento, considerando as necessidades de aprendizagem e o perfil cultural dos estudantes; h) o acompanhamento do processo de aprendizagem por professores especialistas, tutores a distância (professores mediadores a distância) e orientadores acadêmicos (tutores presenciais/professores mediadores presenciais), assessorados por pedagogos; i) a motivação do estudante para com o objeto de sua profissão; j) uma base sólida para a compreensão de conceitos fundamentais voltados à área de atuação; e l) o uso e a difusão de novas tecnologias.

O processo formativo em formato EaD será produzido, executado e avaliado sob responsabilidade do IFSul, com acompanhamento presencial e não presencial. Os momentos presenciais metodologicamente são realizados no polo de apoio, contando com a mediação de um tutor ou professor mediador. É dever desses polos garantir espaços equipados, permitindo a interação, a constante reflexão, as atividades práticas, os debates, a avaliação dos conteúdos e o encaminhamento aos estudos independentes.

Os encontros presenciais – aulas, provas e demais atividades – ocorrem nos polos de apoio. Já os momentos não presenciais se dão por meio do autoestudo, através da Internet e do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), mais especificamente do Moodle (*Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment*). A escolha desse AVA se deu pelo fato de a ferramenta possuir uma gama de recursos educacionais de comunicação síncrona e assíncrona, como, por exemplo, avaliações e atividades de estudo, tendo por base a construção social do conhecimento.

Além disso, o IFSul vem investindo na produção de diversos materiais, com base em videoaulas e animações, e se aproximando dos discentes através de plataformas de *web conferências*. Todo o material didático disponibilizado no Moodle – apostilas, videoaulas, atividades em geral – é produzido para o desenvolvimento de cada um dos conteúdos propostos. Assim, tem-se a

preocupação de estimular o estudo e a produção individual de cada estudante, não só na realização das atividades propostas, mas também na experimentação do conteúdo explanado.

Esses materiais são produzidos com o apoio do corpo docente que ministra as disciplinas e com o suporte da Coordenação de Produção de Tecnologias Educacionais (CPTE), do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias da Pró-reitoria de Ensino. Na CPTE, os professores contam com o apoio de designers educacionais e da equipe multidisciplinar.

Deve-se destacar que, durante todo o processo educacional mediado por tecnologia, os estudantes podem sempre contar com o apoio de tutores e de professores, não só a distância, mas também presencialmente. Além disso, as atualizações e as manutenções dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem ficam a cargo do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias da Reitoria, em conjunto com a CPTE e com o Departamento de TI do IFSul.

Destaca-se, ainda, com vistas a contribuir para que o estudante possa, individual e coletivamente, formular questões de investigação e buscar respostas em um processo autônomo de (re)construção do conhecimento, que este PPC assume a pesquisa e a extensão como princípios pedagógicos, instigando o estudante no sentido da curiosidade em direção à compreensão do mundo que o cerca. Para tanto, priorizam-se: a) a responsabilidade e o comprometimento com o saber fazer; b) a proposição de situações desafiadoras e instigadoras à exploração de diferentes possibilidades; e c) a proatividade, estimulada pelo empreendimento de atividades individuais e em grupo.

Considerando o entendimento da pertinência e a necessidade de associar-se a pesquisa e a extensão ao desenvolvimento de projetos contextualizados e interdisciplinares, busca-se, nas diferentes situações de aprendizagem, potencializar investigações e projetos de ação que concorram para a melhoria da coletividade e do bem comum.

2.14. Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa

O processo de avaliação busca qualificar o curso, trazendo as necessidades de adequações do PPC, para atender ao disposto no artigo 3º, Inciso VIII, da Lei nº 10.861, de 14/04/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Nesse artigo, consta que “as competências para as funções de regulação, supervisão e avaliação serão exercidas pelo Ministério da Educação – MEC, pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES”.

A autoavaliação é um processo contínuo por meio do qual o curso dialoga sobre sua própria realidade, objetivando melhorar a sua qualidade. Para tanto, busca informações e analisa dados, procurando identificar fragilidades e potencialidades pertinentes ao seu funcionamento. O processo de autoavaliação dos cursos é implementado através de instrumento periódico revisitado pelo colegiado do curso. Nesse processo de avaliação, está prevista a participação de docentes, técnicos e estudantes.

2.14.1. Funcionamento das instâncias de deliberação e discussão

De acordo com o Estatuto, o Regimento Geral e a Organização Didática do IFSul, as discussões e deliberações referentes à consolidação e/ou redimensionamento dos princípios e ações curriculares previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional (PDI), são desencadeadas nos diferentes fóruns institucionalmente constituídos para essa finalidade, a saber:

- Núcleo Docente Estruturante (NDE): obrigatório para os Cursos Superiores e opcional para os demais, responsável pela concepção, condução da elaboração, implementação e consolidação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso;

- Colegiado de Curso: responsável pela elaboração e aprovação da proposta de Projeto Pedagógico no âmbito do Curso;
- Pró-reitoria de Ensino: responsável pela análise e elaboração de parecer legal e pedagógico para a proposta apresentada;
- Câmara de Ensino: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino;
- Colégio de Dirigentes: responsável pela apreciação inicial da proposta encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino;
- Conselho superior: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino.

Os procedimentos de escolha e a forma de atuação da Coordenação de Curso, do Colegiado de Curso e do NDE são regrados pela Organização Didática do IFSul, em seu Capítulo V, Seções I, II e III.

2.15. Atividades de tutoria (obrigatório para cursos ou disciplinas, integral ou parcial, na modalidade EaD)

As principais atividades de tutoria realizadas pelo professor da disciplina com carga horária não presencial se resumem às seguintes atribuições: preparação e organização dos espaços no AVA para a oferta das atividades não presenciais; orientação e acompanhamento para a realização das atividades discentes não presenciais; mediação com o uso de tecnologias de comunicação assíncronas; participação em encontros síncronos não presenciais, quando previstos no plano de ensino; e preparação de atividades de avaliação diagnóstica assíncronas não presenciais.

Com relação às atividades de organização dos espaços no ambiente virtual, podem-se relacionar, como exemplos, a preparação de materiais e recursos que serão disponibilizados no AVA, a verificação dos estudantes inscritos na disciplina, a averiguação das datas das atividades avaliativas e a atualização ou verificação de materiais complementares.

No que diz respeito às atividades de orientação e acompanhamento, destacam-se os esclarecimentos de dúvidas, as orientações gerais ao estudante sobre a navegação no ambiente virtual, os recursos do AVA, as ferramentas e os recursos disponíveis na disciplina, os exercícios *online* propostos e as atividades avaliativas e respectivos prazos. Paralelamente à orientação, utilizando os recursos do AVA, o professor pode acompanhar os acessos dos estudantes, a realização das atividades e os resultados de avaliações, entre outras atividades. Esse acompanhamento pode gerar outras atividades a serem realizadas, visando promover o processo de ensino e aprendizagem.

As atividades de mediação têm como objetivo promover a integração do estudante no AVA, gerando, de forma gradual e contínua, resultados de aprendizagem. O docente promove atividades de interação entre aluno-professor, aluno(s)-aluno(s) e aluno-recursos didáticos. No AVA, o docente media as discussões propostas e promove a ampliação e o aprofundamento dos temas e dos conceitos abordados.

Algumas disciplinas da matriz curricular podem apresentar no plano de ensino atividades específicas não presenciais síncronas. Nesse caso, o professor responsável reserva e organiza a sala virtual, publica o endereço aos estudantes envolvidos e coordena o encontro, o qual pode envolver aulas de revisão, demonstração de *softwares*, apresentação de trabalhos, etc.

As diversas atividades de tutoria são realizadas com a utilização, predominantemente, de recursos do AVA, tais como avisos, fóruns de discussão, serviços de mensagens, Wikis, portfólio, blogs, diários e grupos. Portanto, essas atividades estão em consonância com as demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular do Curso, no que se refere às atividades previstas, compreendendo a mediação pedagógica junto aos discentes, inclusive em momentos presenciais, e o domínio do conteúdo, de recursos e dos materiais didáticos, além do acompanhamento dos discentes no processo formativo.

2.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) nos processos de ensino e de aprendizagem

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) compreendem mídias, ferramentas e recursos desenvolvidos ao longo do tempo, além de seus respectivos procedimentos e metodologias de utilização, o que permite a comunicação e a veiculação da informação. Sendo assim, as TIC ampliam as estratégias de ensino e de aprendizagem, possibilitam novos meios de comunicação entre docentes e discentes e proporcionam ao discente o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e autonomia na aprendizagem. Logo, os componentes curriculares ofertados farão uso das TIC, cabendo ao professor responsável a previsão e divulgação prévia dos mecanismos de acompanhamento da participação dos alunos nas diferentes atividades educativas.

O planejamento didático-pedagógico do componente curricular, o acompanhamento da participação do aluno no desenvolvimento das atividades propostas pelo professor ao longo do processo e a atualização do Ambiente Virtual de Aprendizagem deverão estar em consonância com o que dispõe a Instrução Normativa PROEN nº 02/2016.

2.17. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do IFSul foi concebido e é estruturado como espaço de comunicação e de compartilhamento constante, de modo a garantir a efetividade do aprendizado em consonância com as propostas pedagógicas do Curso, além de ser um espaço de contínua interação entre alunos e docentes.

Sua interface e os demais recursos acessórios utilizados em suas diversas funcionalidades e sistemas de apoio foram organizados de modo a permitir, desde o primeiro acesso, ampla compreensão do caminho para suas principais funcionalidades, como o Painel de Disciplinas, as configurações pessoais do Perfil do Aluno e as diferentes partes que compõem as unidades

curriculares que agrupam conteúdos e atividades, informações e recursos audiovisuais, dentre outros.

Assim, o AVA disponibiliza e integra interfaces e recursos relacionados à publicação de conteúdo, incluindo acesso às aulas síncronas ou gravadas e à publicação de arquivos de vídeo internos ou externos, de textos e apresentações referentes aos recursos didáticos básicos pré-carregados na plataforma. Além disso, disponibiliza materiais complementares, atualizados periodicamente pelos professores, como também permite o acesso aos títulos da Biblioteca Virtual Pearson, dentre outras ferramentas para armazenamento, distribuição e construção de conteúdo.

O AVA permite ainda a adoção de metodologias, incluindo as denominadas ativas, que se utilizam do suporte digital do ambiente, objetivando a realização de diferentes atividades individuais ou em grupos virtuais remotos, de acordo com a dinâmica metodológica adotada na disciplina. Isso inclui, por exemplo, o uso de ferramentas de comunicação e interação, tanto síncronas quanto assíncronas, nos contextos de ensino-aprendizagem, como os diversos fóruns de discussão, mensagens, videochamadas, elaboração e postagem de vídeos autorais e *chats*.

Com base em ferramentas disponibilizadas pelo Moodle, tanto a coordenação quanto os professores podem extrair informações que auxiliam na gestão acadêmica das disciplinas em andamento e no acompanhamento do processo de interação e participação dos alunos. Assim, por meio dessa interface, é possível saber, por exemplo, quais alunos deixaram de realizar determinada atividade previamente definida, ou quais não interagiram, não responderam aos exercícios propostos, não acessaram a plataforma ou cujo acesso foi irregular em determinado período, etc. É importante salientar que todas as interações e ações realizadas no AVA geram registros que podem ser acompanhados e supervisionados pelos professores e pela coordenação do Curso.

O Ambiente Virtual disponibiliza ainda relatórios que possibilitam aos estudantes o acompanhamento de seu desempenho e da evolução de seu processo formativo. Ao mesmo tempo, permite ao docente a prática da avaliação

formativa e de acompanhamento individual dos estudantes, além da adoção de ações de retenção. As atividades realizadas ao longo da disciplina no AVA possibilitam a reflexão sobre a aprendizagem do estudante, e seus resultados contribuem para a retroalimentação de todo o processo. No AVA Moodle, ficam registradas todas as interações, como a participação dos estudantes e docentes nos fóruns, sendo possível, com isso, avaliar o andamento e o cumprimento dos objetivos previstos no PPC.

Do ponto de vista técnico, o IFSul possui infraestrutura adequadamente dimensionada para hospedar sua plataforma virtual Moodle, uma solução *open-source* de ambiente de aprendizagem (*Learning Management System – LMS*), que é utilizada mundialmente e que foi customizada pela Equipe Multidisciplinar.

O AVA Moodle foi estruturado para estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, em ambiente redundante e de alta disponibilidade, contando com resultados superiores a 98%. A solução está hospedada em datacenter próprio, tendo sido desenhada para projetos de exigências de missão crítica, com condicionadores de ar redundantes, rede lógica de alta performance, CFTV, *No-breaks* redundantes de alta disponibilidade e rede elétrica estabilizada e protegida por grupo gerador dedicado ao datacenter, oferecendo à comunidade acadêmica disponibilidade de recursos a qualquer momento.

Além disso, a Diretoria de TI do IFSul conta com um Centro de Operações de Rede (*Network Operations Center - NOC*) para monitoramento dos serviços, realizado por equipe própria, a qual é capacitada no suporte da infraestrutura. Possui especialistas nos sistemas operacionais, nos bancos de dados e na plataforma Moodle, que realizam testes de desempenho rotineiros e de resposta dos serviços e ambientes oferecidos, com vistas a minimizar indisponibilidades do ambiente e possíveis impactos sobre seu uso para os alunos e outros usuários da Instituição.

O AVA também passa por avaliações periódicas, evidenciando necessidades de manutenções corretivas e/ou evolutivas, como a atualização das mais recentes versões do Moodle. Essas avaliações também recebem a colaboração do corpo discente, por meio dos instrumentos de avaliação periódica interna (disciplina, professor, curso, infraestrutura, etc.), além do

retorno dos representantes de turma que interagem com a Coordenação, evidenciando melhorias a serem discutidas e implementadas. Com isso, as ações de melhoria contínua são implantadas e revisadas periodicamente, resultando um ambiente cada vez mais estável e propício para o desenvolvimento dos processos educacionais.

Considerando a trajetória formativa realizada em instituições de ensino ou adquirida no mundo do trabalho, o Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica também prevê aproveitamento de estudos, mediante comprovação do conhecimento através de avaliação específica e apresentação de documentação comprobatória, respeitando as concepções e princípios que sustentam a estrutura curricular do curso, conforme disposto na LDB 9.394/96 (artigo 61, parágrafo único, inciso III), na Organização Didática do IFSUL (capítulo XIII – Do aproveitamento de estudos – e capítulo XIV – Da validação de conhecimentos e experiência profissional anterior) e no Parecer CNE/CP nº 19/2022.

2.18. Materiais didáticos

O material didático é elaborado pelo docente regente do componente curricular.

2.19. Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

A avaliação no IFSul é compreendida como processo, numa perspectiva libertadora, com a finalidade de promover o desenvolvimento do educando e de favorecer a aprendizagem. Em sua função formativa, a avaliação transforma-se em exercício crítico de reflexão e de pesquisa em sala de aula, propiciando a análise e compreensão das estratégias de aprendizagem dos estudantes, na busca de tomada de decisões pedagógicas favoráveis à continuidade do processo. A avaliação, sendo dinâmica e continuada, não deve limitar-se à etapa

final de uma determinada prática. Deve, sim, pautar-se pela observação, pelo desenvolvimento e pela valorização de todas as etapas de aprendizagem, estimulando o progresso do educando em sua trajetória educativa.

A intenção da avaliação é de intervir no processo de ensino e de aprendizagem, com o fim de localizar necessidades dos educandos e de comprometer-se com a sua superação, pretendendo ao diagnóstico de potencialidades e limites educativos e à ampliação dos conhecimentos e habilidades dos estudantes.

No âmbito do Curso, a avaliação do desempenho será feita a partir da utilização de diferentes instrumentos que possibilitem síntese dos conhecimentos trabalhados. Somente após a realização e participação nessas avaliações, é que é feita a valoração final do desempenho do aluno, traduzida em nota final (0,0 a 10,0) em cada disciplina.

A sistematização do processo avaliativo consta da Organização Didática do IFSul e do Curso e fundamenta-se nos princípios anunciados do Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

2.20. Integração com as redes públicas de ensino

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior para cursos de Licenciatura postulam que os projetos de formação devem ser contextualizados no espaço e no tempo e atentos às características das crianças, adolescentes, jovens e adultos que justificam e instituem o espaço escolar, possibilitando a reflexão sobre as relações entre a vida, o conhecimento, a cultura, o profissional do magistério, o estudante e a instituição. Além disso, tais diretrizes preveem a inserção dos estudantes de licenciatura nas instituições de educação básica da rede pública de ensino, sendo este um espaço privilegiado da práxis docente. Por essa razão, o IFSul mantém diálogo permanente com as escolas de educação básica, o qual é concretizado por meio de convênios e ações de integração entre ensino, pesquisa e extensão, destacando-se convênios com os municípios da região e com a Coordenadoria Regional de Educação.

Os convênios promovem a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão, possibilitando aos estudantes do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica a aproximação entre a teoria e prática e uma formação contextual e conectada à realidade. As escolas envolvidas nesses convênios ofertam educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental, educação de jovens e adultos, ensino médio e ensino médio modalidade Normal.

2.21. Atividades práticas de ensino para licenciaturas

Compreendendo que a prática é componente primordial na formação de professores, aqui é projetado o entendimento da Prática como Componente Curricular (PCC). Essa se constitui tanto como propósito formativo, quanto como princípio metodológico, reforçando, ao longo das vivências curriculares, a articulação entre os fundamentos teórico-conceituais e as vivências profissionais, com ênfase no domínio dos princípios didático-pedagógicos indispensáveis ao ofício docente. Distinguindo-se da prática de ensino e do estágio obrigatório, esse componente curricular é considerado como portador de uma dimensão reflexiva da prática, ou seja, como um elemento que articula teoria e prática, de modo a não se desvalorizarem os conhecimentos teóricos e muito menos aqueles advindos da experiência prática, devendo, portanto, estar presentes ao longo de todo o curso. Assim, entende-se, neste PPC, a PCC como o conjunto de atividades formativas que devem possibilitar aos educandos mobilizar e colocar em prática seus conhecimentos, bem como desenvolver procedimentos e estratégias próprias ao exercício da docência.

Nesse horizonte, a PCC efetiva-se pelas atividades acadêmicas a serem desenvolvidas pelos estudantes sob orientação, supervisão e avaliação dos docentes das diferentes disciplinas. Tais atividades são realizadas com ênfase nos procedimentos de observação e reflexão dos processos de ensino e aprendizagem, de forma contextualizada e complementar à formação do estudante, visando ao registro e à resolução de situações-problemas.

São calculados, como Prática Profissional, Estágio não Obrigatório, Atividades Complementares e Trabalho de Conclusão de Curso, descritos a seguir:

I. Estágio não obrigatório

No Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica, prevê-se a oferta de estágio não obrigatório, em caráter opcional e acrescido à carga horária obrigatória, assegurando ao estudante a possibilidade de trilhar itinerários formativos particularizados, conforme seus interesses e possibilidades. A modalidade de realização de estágios não obrigatórios encontra-se normatizada no Regulamento de Estágio da Instituição (Apêndice V).

II. Atividades Complementares

O Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica prevê o aproveitamento de experiências extracurriculares como Atividades Complementares com o objetivo de enriquecer a qualificação acadêmica e profissional dos estudantes. Essas atividades vinculam-se ao Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular, apontado na Resolução CNE/CP nº 2/2015, ou ao Núcleo de Estudos Integradores, conforme Resolução CNE/CP nº 1/2006. Ambos os núcleos possuem o objetivo de promover a flexibilização curricular, permitindo a articulação entre teoria e prática, e de estimular a educação continuada dos egressos do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica.

Cumprindo com a função de enriquecer os processos de ensino e de aprendizagem, as Atividades Complementares devem ser cumpridas pelo estudante desde o seu ingresso no Curso, totalizando a carga horária estabelecida na matriz curricular, em conformidade com o perfil de formação previsto no PPC. Para integralizar as 200 horas exigidas, o estudante deverá executar pelo menos cinco diferentes atividades, descritas no Apêndice VI deste documento. A atribuição de valores corresponde à atividade de formação do estudante associada ao nível de dificuldade da atividade desenvolvida como atividades complementares do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica.

III. Trabalho de Conclusão de Curso

Considerando a concepção curricular do Curso, prevê-se a realização de Trabalho de Conclusão de Curso sob a forma de artigo monográfico, conforme regulamento descrito no Apêndice VII.

3. Corpo Docente e Tutorial

3.1 Núcleo Docente Estruturante

Conforme a Organização Didática institucional – Seção III, Do Núcleo Docente Estruturante (páginas 8 e 9) –, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão permanente responsável pela concepção, atualização e acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso.

3.1.1 Composição

O NDE será constituído de, pelo menos, cinco professores pertencentes ao corpo docente do Curso, sendo que 60% dos integrantes deverão ter titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*. Pelo menos 20% dos integrantes deverão possuir regime de trabalho de tempo integral no curso. Um terço dos componentes poderá ser substituídos a cada dois anos, cabendo ao colegiado do curso a indicação dos integrantes do NDE.

3.1.2 Atribuições

São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- I. zelar pelo cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso;
- II. propor alterações no currículo, a vigorarem após aprovação pelos órgãos competentes;
- III. estudar e apontar causas determinantes do baixo rendimento escolar e evasão de estudantes;
- IV. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- V. propor orientações e normas para as atividades didático-pedagógicas do curso;
- VI. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades do Curso, de exigências do mundo de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área do Curso;
- VII. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais;
- VII. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso.

3.2 Procedimentos de avaliação do Projeto Pedagógico do Curso

A avaliação do PPC é realizada de forma processual, promovida e concretizada no decorrer das decisões e ações curriculares. É caracterizada pelo acompanhamento continuado e permanente do processo curricular, identificando aspectos significativos, impulsionadores e restritivos que merecem aperfeiçoamento no processo educativo do Curso.

O processo de avaliação do Curso é sistematicamente desenvolvido pelo NDE, em articulação com o Colegiado de Curso e sob a coordenação geral do Coordenador Pedagógico de Curso, conforme demanda avaliativa emergente.

3.3 Equipe Multidisciplinar

O curso possui equipe multidisciplinar constituída por docentes com formação em diversas áreas. Tal equipe, que participa efetivamente das demandas organizacionais e pedagógicas do Curso, é constituída pelas seguintes professoras:

- Professora Me. Raquel Brum Abib – coordena os estágios obrigatórios.
- Professora Dra. Janaina Schvambach – coordena as orientações de Trabalho de Conclusão de Curso.
- Professora Dra. Fernanda Pilatti – desenvolve coordenação de tutoria;
- Professora Dra. Fabiana Zaffalon Ferreira – desenvolve, junto com a coordenação, trabalhos burocráticos e pedagógicos do curso.

Cabe destacar que essas docentes orientam os professores titulares das disciplinas do Curso, no que tange a dúvidas e sugestões para o desenvolvimento didático-pedagógico dos componentes curriculares. Além disso, também analisam planos de ensino e videoaulas, no sentido de qualificar o material enviado pelos professores responsáveis pelas disciplinas.

3.4 Coordenador/a do Curso

A coordenação é o órgão responsável pela gestão didático-pedagógica do Curso e é exercida por um coordenador selecionado através de edital. São competências do/a coordenador/a do Curso:

- a) coordenar e elaborar quaisquer alterações do PPC, encaminhando-as para análise e aprovação nos órgãos competentes;
- b) organizar e encaminhar os processos de avaliação interna e externa;
- c) organizar e disponibilizar dados sobre o Curso;
- d) presidir o colegiado;
- e) propor, junto ao colegiado, medidas para o aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão.

3.4.1 Regime de Trabalho do/a coordenador/a

O coordenador de Curso deverá ser um docente efetivo, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva. Para exercício da coordenação, deverá ser destinada carga horária mínima de 10 horas semanais.

O regime de trabalho do/a coordenador/a deverá ser de tempo integral, permitindo satisfatoriamente o atendimento da demanda existente, a gestão do curso, a relação com os/as docentes, discentes, tutores e equipe multidisciplinar e a representatividade nos colegiados superiores, por meio de um plano de ação documentado e compartilhado, com indicadores disponíveis e públicos.

3.4.2 Plano de Ação

O Plano de Ação do Coordenador tem o objetivo de permitir o planejamento anual, o acompanhamento e os resultados do desenvolvimento das funções, de forma a garantir o atendimento à demanda existente e à sua plena atuação.

O coordenador atuará de forma integradora e mediadora, envolvendo todos os órgãos e agentes do Curso – polos, setores administrativos do instituto, Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias, professores,

tutores, entre outros –, visando ao desenvolvimento qualificado do aprendiz. Serão realizados encontros presenciais e semanais no prédio da reitoria com a equipe de trabalho residente no município sede da administração do curso – reitoria Pelotas. Também será realizada reunião mensal on-line com toda a equipe do curso.

3.4.3 Indicadores de desempenho

O trabalho desenvolvido pela Coordenação do Curso é avaliado por parte do NDE, Departamento de Ensino (DEPEX) e Direção Geral (DG). Os indicadores de desempenho que compõem a avaliação são: coordenar a elaboração e as alterações do projeto pedagógico, encaminhando-as para análise e aprovação nos órgãos competentes; organizar e encaminhar os processos de avaliação interna e externa; organizar e disponibilizar dados sobre o curso; presidir o colegiado; responsabilizar-se, em conjunto com os docentes, pelos registros acadêmicos do curso; acompanhar a trajetória acadêmica dos estudantes; propor, em conjunto com os docentes e a equipe pedagógica multidisciplinar, estratégias pedagógicas que favoreçam a aprendizagem dos estudantes e a redução da evasão e da retenção escolar; planejar, solicitar e acompanhar os processos para aquisição de materiais permanentes e de consumo; participar da elaboração dos horários dos professores e das turmas; planejar e organizar visitas técnicas e gerenciais e a agenda de eventos do curso; acompanhar a frequência dos professores e a programação das substituições; avaliar os planos de trabalho, bem como os Relatórios de Atividade Docente; elaborar procedimentos para o bom rendimento dos alunos nos exames promovidos por órgãos externos, principalmente no ENADE; registrar as atividades realizadas das orientações repassadas e os combinados estabelecidos nos momentos de devolutivas aos professores; e incentivar a realização de atividade de extensão e a produção de pesquisa e/ou de iniciação científica.

3.4.4 Representatividade nas instâncias superiores

O Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica está vinculado ao Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias. As demandas do curso são repassadas aos chefes de departamento e de ensino, os quais, através de sua representatividade nas Câmaras de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, deverão encaminhá-las às instâncias superiores do IFSul. As demandas também podem ser encaminhadas formalmente à Pró-reitoria de Ensino, para discussão deste PPC, e aos representantes do Conselho Superior (CONSUP) do IFSul.

3.5 Corpo docente e supervisão pedagógica

Para a execução deste PPC, em conformidade com a legislação vigente da Capes/UAB, com destaque para a Portaria nº 102, de 10/05/2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria Capes nº 183, de 21/10/2016, prevê-se a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB, criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

Os profissionais envolvidos na oferta do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica serão selecionados por edital público, em conformidade com a legislação em vigor da Capes/UAB. Os orientadores dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) serão os professores formadores que, após formação específica no Curso, terão a função de acompanhar e mediar a construção do TCC pelos alunos.

3.6 Colegiado do Curso

O Colegiado do Curso é o órgão permanente responsável pelo planejamento, pela avaliação e pela deliberação das ações didático-pedagógicas de ensino, pesquisa e extensão, sendo composto pelo coordenador do Curso, que será seu presidente; por, no mínimo, 20% do corpo docente do Curso em efetivo exercício; por, no mínimo, um servidor técnico-administrativo, escolhido entre os profissionais que atuam diretamente no Curso; e por, no mínimo, um

estudante, escolhido entre os matriculados no Curso. Fica ainda assegurada a participação de um supervisor pedagógico em sua composição.

Para a escolha de seus membros, adotar-se-ão os seguintes procedimentos: a) os representantes docentes serão eleitos pelos professores em efetivo exercício no Curso; b) o(s) representante(s) técnico-administrativo(s) será(ão) eleito(s) pelos técnico-administrativos que atuam no Curso; c) o(s) representante(s) discente(s) deverá(ão) ser eleito(s) pelos estudantes do Curso.

O mandato dos representantes docentes e do(s) técnico-administrativo(s) será de dois anos, enquanto o do(s) representante(s) discente(s) será de um ano, podendo haver recondução, ratificada pelo Colegiado.

São competências do Colegiado do Curso:

- a) acompanhar e avaliar o Projeto Pedagógico do Curso;
- b) deliberar sobre processos relativos ao corpo discente;
- c) aprovar orientações e normas para as atividades didático-pedagógicas propostas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso, quando houver, encaminhando-as para aprovação dos órgãos superiores;
- d) proporcionar articulação entre a Direção-geral, professores e as diversas unidades do câmpus que participam da operacionalização do processo de ensino-aprendizagem;
- e) fazer cumprir a Organização Didática (OD), propondo alterações quando necessárias;
- f) delegar competência, no limite de suas atribuições;
- g) elaborar propostas curriculares e/ou reformulações do Curso;
- h) propor medidas para o aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão.

Na ausência do Coordenador de Curso, a presidência do Colegiado será exercida pelo representante docente do Colegiado com maior faixa etária e mais tempo no Curso. O quórum para instalação e prosseguimento das reuniões é de maioria simples, composto de metade mais um. As decisões do plenário serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de membros presentes.

O colegiado se reunirá em sessão ordinária quando houver a necessidade de deliberações e/ou quando houver solicitação de um de seus membros. Ao final de cada período letivo, será realizada uma avaliação de desempenho e registro de sugestões de gerenciamento das demandas. Todas as deliberações serão registradas em ata, a qual deverá conter a assinatura de todos os membros, visando à ciência e à transparência nos atos institucionais.

3.6.1 Implementação de práticas de gestão

O Colegiado do Curso realiza uma avaliação periódica anual sobre seu desempenho para implementação ou ajuste de práticas de gestão, considerando a autoavaliação institucional, os instrumentos de avaliação interna por parte da comunidade acadêmica e os resultados obtidos em avaliações externas. Esses dados são analisados em reuniões e servem de insumo para o aprimoramento contínuo do planejamento do Curso.

3.7 Corpo de tutores do Curso

Os tutores presenciais e a distância do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica serão selecionados por edital público, em conformidade com a legislação em vigor da Capes/UAB.

3.8 Políticas de Interação entre Coordenação de Curso, Corpo Docente e Tutores

As equipes de tutoria presencial e a distância articulam-se entre si e mantêm contato e troca de informações constantes, o que permite melhor acompanhamento e avaliação do progresso individual de cada estudante. As equipes de tutoria mantêm, também, contato direto com a Coordenação de Tutoria que, por sua vez, é a ponte de comunicação com a Coordenação do Curso.

A Coordenação de Tutoria acompanha a atuação das equipes de tutoria por meio de comunicação virtual (AVA, e-mail, entre outros) e de relatórios de atividades enviados pelos tutores e tutoras. Sempre que necessário, são realizados encontros e reuniões das equipes de tutoria com docentes ou com a Coordenação de Curso, para treinamentos, orientações sobre os componentes curriculares e atividades avaliativas e outras demandas.

4. Corpo técnico-administrativo

No Apêndice I, constam as informações sobre o corpo técnico-administrativo.

5. Infraestrutura

A Coordenadoria de Produção de Tecnologia Educacional (CPTE) e o Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) estão localizados no prédio da Reitoria do IFSul, na rua Gonçalves Chaves, nº 3218, em Pelotas – RS, ocupando oito salas, descritas no item 14.1, situadas no térreo e terceiro pavimento.

No Apêndice III, consta a relação dos polos e dos câmpus matriculantes.

5.1 Espaço de trabalho para docentes em tempo integral

Estrutura voltada ao Curso disponível para professores	
Identificação	Área (m²)
Sala 312 – espaço de trabalho dos designers instrucionais para reuniões e planejamentos, junto aos tutores/conteudistas e a diversas equipes de produção de materiais didáticos; espaço de atendimento da tutoria de cursos oferecidos a distância.	54,26
Sala 311 – espaço de produção e manutenção de material didático e ambientes de aprendizagem, contando com equipes de design gráfico, de hiperídia e de tecnologia da informação.	64,28

Estúdio de áudio – espaço para captura e edição de áudios.	38,48
Estúdio de vídeo – espaço para captura e edição de vídeos.	95,63
TOTAL	252,65

Sala 312 – Espaço de trabalho dos designers instrucionais e tutoria de cursos ofertados

Equipamentos: sala com dez (10) *desktops* para monitoria, dezesseis (16) *notebooks* para equipes de designers instrucionais e autores/conteudistas, duas (02) lousas digitais e dois (02) projetores multimídia.

Destaques: sala com duas (02) mesas amplas de reunião e trabalho colaborativo, dois (02) televisores LCD (monitores) de 40" FULL HD 1080, rede lógica cabeada e *wi-fi*.

Sala 311 – Espaço de produção e manutenção de material didático e ambientes de aprendizagem

Equipamentos: sala com amplo espaço, possibilitando e facilitando o trabalho colaborativo; conjunto das equipes de produção de material didático e manutenção dos ambientes de aprendizagem; telefone; 19 *desktops* e *notebooks* (PCs e Apple); televisor LCD (monitores) de 50" FULL HD 1080; televisor LCD (monitores) de 47" FULL HD 1080; rede lógica cabeada; *wi-fi*.

Destaques: sistemas de gerenciamento da produção educacional próprios.

Estúdio de áudio:

Compreende um estúdio de áudio e web conferência, com opção de *chroma key*. Possui isolamento acústico adequado e equipamentos necessários à captura de áudio e transmissão de videoconferências, como microfones, câmeras, mesas de áudio, vídeo e *streaming*, tripés, *pop filters* e teleprompter. Possui uma sala anexa com 3 ilhas de edição de áudio e vídeo.

Estúdio de vídeo:

Compreende um estúdio de vídeo com 3 cenários (cenário com TV, fundo infinito ou *chroma key*) e painéis móveis em *chroma key*, permitindo variações de composição de cena. Possui isolamento acústico adequado e equipamentos, como câmeras profissionais de vídeo, iluminação suspensa, teleprompter, tripés, *dollies* para *travelling*, mesas de áudio, vídeo e *streaming*, além de microfones e outros equipamentos necessários à captura de videoaulas. Anexo a esta sala, há um ambiente para guarda de materiais e ainda outro para edição não linear de vídeos, com 5 ilhas de edição de última geração, equipadas com *software* Adobe e periféricos adequados ao uso.

5.2 Espaço de trabalho para o/a coordenador/a

Estrutura voltada ao Curso disponível para coordenador/a	
Identificação	Área (m²)
Sala 313 – espaço para coordenação e administração da CPTE.	15,91
Sala 315 – espaço da chefia do Departamento de Educação a Distância, da coordenação de Projetos Especiais e das coordenações sistêmicas da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e da Rede e-Tec Brasil (e-Tec).	25,00
Sala 316 – sala das coordenações de cursos sistêmicos EaD e das equipes multidisciplinares da EaD.	65,00
TOTAL	105,91

Sala 313 – Sala para coordenação e administração da CPTE

Equipamentos: sala com dois (02) *desktops*, impressora *laser* P&B, um (01) *scanner* de mesa, telefone e mesas de trabalho e de reuniões.

Sala 315 – Sala para chefia departamento (DETE) e coordenação geral (COPES, UAB e e-Tec)

Equipamentos: sala com seis (06) *desktops*, um (01) *scanner* de mesa, telefone e mesas de trabalho e de reuniões.

Sala 316 – Sala para coordenações de cursos sistêmicos EaD e suas equipes multidisciplinares

Equipamentos: sala com quinze (15) *notebooks*, um (01) *scanner* de mesa, telefone e mesas de trabalho e de reuniões.

Destaques: projetor multimídia e quadro magnético com lousa interativa (*e-Beam*).

5.3 Sala coletiva de professores

Além das salas citadas nos itens anteriores, há uma sala na reitoria composta com recursos *multimídias*, internet, mesa para reuniões e planejamento.

5.4 Salas de aula

Não se aplica.

5.5 Acesso dos estudantes a equipamentos de informática

Estrutura mínima voltada ao Curso nos campi/polos de apoio presencial	
Identificação	Área (m²)
Laboratório de Informática com 10 máquinas, <i>softwares</i> e projetor multimídia	90,00
Laboratório de Estudos de Informática com computadores para apoio ao desenvolvimento de trabalhos por professor- estudantes	80,00
TOTAL	170,00

Laboratórios de informática:

Os polos de apoio presencial, em especial, os *campi* do IFSul, contam com, no mínimo, dois laboratórios de informática que contêm dez computadores

desktop com *kit* multimídia e acesso à internet. As salas possuem projetor multimídia e superfície de projeção adequada.

5.6 Biblioteca

Estrutura mínima voltada ao Curso nos campi/polos de apoio presencial	
Identificação	Área (m²)
Biblioteca com espaço de estudos individual e em grupo e com acervo bibliográfico e de multimídia específicos.	250,00
TOTAL	250,00

5.7 Laboratórios didáticos

5.7.1 Laboratórios de formação básica

Não se aplica.

5.7.2 Laboratórios de formação específica

Não se aplica.

5.7.3 Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística)

Não se aplica.

5.7.4 Ambientes profissionais vinculados ao curso

Não se aplica.

5.8 Infraestrutura de acessibilidade

O prédio da reitoria onde se localiza a DETE/CPTE/UAB/e-Tec é atendido por dois elevadores e rampas de acesso a cadeirantes. Os campi/polos de apoio

presencial do IFSul possuem condições de acessibilidades previstas nas duas instalações, com rampas de acesso, sanitários e bebedouros adaptados.

Nos *campi*/polos, para a acessibilidade existem sanitários próprios, com portas amplas e com barras adequadas. Existem vagas para os automóveis de deficientes físicos, estando determinadas em local de fácil acesso no estacionamento.

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 10.098/2000 e a Portaria MEC 1.679/1999, citam-se os seguintes itens:

- rampas com corrimãos e elevador, permitindo o acesso do estudante com deficiência física aos espaços de uso coletivo da instituição;
- rampas com corrimãos e elevador, permitindo o acesso do estudante com deficiência física às salas de aula e aos laboratórios da instituição;
- reservas de vagas em estacionamento interno para pessoas com necessidades especiais;
- banheiros adaptados com portas largas e espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas;
- barras de apoio nas paredes dos banheiros;
- lavabos e bebedouros instalados em altura acessível aos usuários de cadeiras de rodas;
- telefones públicos instalados em altura acessível aos usuários de cadeiras de rodas.

6 Referências

BRASIL. **Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 1996.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências Naturais / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC / SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencias.pdf>. Acesso em: maio de 2017.

BRASIL, Ministério da Educação. **Proposta de diretrizes para formação inicial de professores da Educação Básica em cursos de Nível Superior**.

Brasília: SETEC/MEC. Disponível em <<https://bit.ly/2Fz4dK3>> Acesso de abril de dezembro de 2011.

BRASIL, Ministério da Educação. **Contribuições para o processo de construção dos cursos de licenciatura dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia**. Brasília: SETEC/MEC. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/licenciatura_05.pdf> Acesso em: 10 de dezembro de 2011.

BRASIL, Ministério da Educação. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio. Brasília: SETEC/MEC. Disponível em <<https://bit.ly/35RrOjI>> Acesso em: 10 de dezembro de 2011.

BRASIL. Parecer CNE/CP nº 28 de 2001. Dá nova redação ao Parecer CNE/CP nº 21 de 2001, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, graduação plena. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, 18 jan. 2002. Seção 1, p. 31.

BRASIL. Parecer CNE/CP nº 09 de 2001. Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, graduação plena. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, 18 jan. 2002. Seção 1, p. 31.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Superior. **Parecer n.º: CNE/CES 1.304/2001**. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Física. Disponível em: <https://bit.ly/2FALsG9>. Acesso em: 20 de agosto de 2017.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1 de 2002. Institui as DCN para a formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, graduação plena. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, 2002.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2 de 2002. Institui a duração e a carga horária dos cursos de formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, graduação plena. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, 2002.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES 9, de 11 de março de 2002**. Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Física. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces09_02.pdf. Acesso em: 17 de julho de 2017.

BRASIL. Parecer CNE/CES nº 197 de 2004. Consulta, tendo em vista o art. 11 da Resolução CNE/CP 01/2002, referente às DCN para a formação de professores

da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, graduação plena. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, 05 abr. 2005.

BRASIL. Parecer CNE/CES nº 15 de 2005. Solicita esclarecimento sobre a Resolução nº 01/2002 que institui as DCN para formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, graduação plena. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, 13 mai. 2005.

BRASIL, Ministério da Educação. Escassez de Professores no Ensino Médio: Propostas estruturais e Emergenciais. Brasília: CNE/CEB, 2007. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/escassez1.pdf>> Acesso em: 10 de dezembro de 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano de Desenvolvimento da Educação. Razões, Princípios e Programas**. 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/livro/livro.pdf>>. Acesso em: 20 maio de 2016.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: maio de 2017.

BRASIL. **Decreto 8.368, de 2 de dezembro de 2014**. Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8368.htm. Acesso em: maio 2017.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada, 2015.

Decreto nº 4.281/2002. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências;

Decreto nº 10.502/2020. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida;

Decreto nº 5.296/2004. Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000/Resolução nº 130/2014;

Decreto nº 7.611/2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;

Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016. Dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica;

DOURADO, Luís Fernandes. Diretrizes Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica: concepções e desafios. **Educação e Sociedade**. Campinas: Cedes. v. 36, n. 131, p. 299-324, abril-junho, 2015.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Sul-rio-grandense. **Plano de Desenvolvimento Institucional**: agosto de 2014 a julho de 2019, 2017.

Instrução Normativa PROEN nº 01/2016. Referenciais Curriculares para Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos e de Graduação do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Instrução Normativa PROEN nº 01/2019. Regulamenta o ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Instrução Normativa PROEN nº 02/2016. Dispõe sobre os procedimentos relativos ao uso de TIC e ao planejamento de componentes curriculares a distância nos cursos técnicos de nível médio e cursos superiores de graduação do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Instrução Normativa PROEN nº 03/2016. Dispõe sobre os procedimentos relativos ao planejamento de estratégias educacionais a serem dispensadas aos estudantes com deficiência. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Lei 11.788/2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96);

Lei nº 10.048/2000. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências;

Lei nº 11.645/2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as

diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;

Lei nº 12.711/2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

Lei nº 13.146/2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Lei nº 9.795/1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;

Organização Didática do IF Sul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/projeto-pedagogico-institucional/item/113-organizacao-didatica>

Orientação Normativa PROEN nº 01/2010. Orientações gerais para elaboração das ementas dos programas de disciplinas. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Orientações para elaboração de programas de disciplinas – 2010. Orientações para o preenchimento dos formulários de programas de disciplinas. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Parecer CNE/CES nº 776/1997; Parecer CNE/CES nº 583/2001; Parecer CNE/CES nº 67/2003 - Diretrizes Curriculares Nacionais de Graduação, carga horária mínima e tempo de integralização;

Plano Nacional de Educação (PNE). Determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024;

Portaria 1.162/2018 – CN. Regulamenta o conceito de Aluno-Equivalente e de Relação Aluno por Professor, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

Portaria MEC nº 494, de 08 de julho de 2021. Estabelece o regulamento do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, edição 2021, e prorroga a avaliação dos cursos vinculados às áreas de avaliação referentes aos anos II e III do ciclo avaliativo previsto pelo art. 40 da Portaria MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018.

Legislação da Universidade Aberta do Brasil (UAB/Capes):

Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019. Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de

6 de fevereiro de 2006. Disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=1027#anchor>

Portaria CAPES n.º 218, de 24/09/2018. Regulamenta as diretrizes de admissibilidade de novos polos, permanência e desligamento dos polos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB. Disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativodetalhar?idAtoAdmElastic=81#anchor>

Decreto 5.800, de 8 de junho de 2006. Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/23-11-2017-decreto-n-5800-uab-pdf>

Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016. Apresenta diretrizes para concessão e pagamento de bolsas do Sistema UAB. Disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativodetalhar?idAtoAdmElastic=294#anchor>

Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017. Altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016. Disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativodetalhar?idAtoAdmElastic=261#anchor>

Portaria nº 2.117/2019 do CN. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior – IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.

Portaria nº 3.284/03 do MEC. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.

Instrução Normativa CAPES nº 2, 19/04/2017. Procedimentos de pagamentos e parâmetros atinentes à concessão de bolsas do Sistema UAB. Disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=3#anchor>

Regimento Geral e Regimento Interno do Campus/IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regimento-geral>.

Regulamento para Atividades Complementares. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/modelos-de-documentos>

Regulamento para Estágio. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/modelos-de-documentos>

Regulamento para Trabalho de Conclusão de Curso. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/modelos-de-documentos>

Regulamentos Institucionais. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/projeto-pedagogico-institucional/itemlist/category/51-regulamentos-institucionais>

Resolução CNE/CES nº 3/2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, dando outras providências;

Resolução cne/cp nº 1, de 15 de maio de 2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura.

Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada

Resolução CONAES nº 01/2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências

Resolução nº 15/2018. Estabelece o Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Resolução nº 80/2014. Trata dos estágios realizados por estudantes do IFSul, regidos pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, excetuando-se os estágios para fins de formação docente.

Resolução nº 80/2014/IFSul. Trata dos estágios realizados por estudantes do IFSul, regidos pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Resolução nº 015/2019 do CONSUP/IFSul. Trata da Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul.

Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Resolução nº 11/2006. Referente ao Projeto Pedagógico Institucional: uma construção participativa.

Resolução nº 128/2018. Referente à Política de Extensão e Cultura do IFSul.

Resolução nº 148/2017 do CONSUP/IFSul. Altera Regulamento da Política de Inclusão e Acessibilidade.

Resolução nº 188/2022. Regulamenta a Curricularização da Extensão e da Pesquisa.

Resolução nº 33/2012. Define os procedimentos para alteração de conteúdos e/ou bibliografias que já tenham sido aprovados pela Câmara de Ensino e que tenham sido cursados em pelo menos um período letivo. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Resolução nº 51/2016 do CONSUP/IFSul. Regulamenta a Política de Inclusão e Acessibilidade.

Resolução nº 51/2016, retificada pela Resolução nº 148/2017 e pela Resolução nº 15/2019. Regulamenta a Política de Inclusão e Acessibilidade. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Resolução nº 7, do CES/CNE, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei no 13.005/201, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014 -2024 e dá outras providências.

Resolução nº 90/2012. Estabelece os procedimentos didático-pedagógicos e administrativos relativos aos Cursos Técnicos de Nível Médio e Superiores de Graduação no IFSul.

SAMPAIO, Jorge Hamilton; FREITAS, Marta Helena de. A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão – És tu a universidade que estava por vir ou esperamos por outra? In: FREITAS, Lêda Gonçalves de; CUNHA FILHO, José Leão da; MARIZ, Ricardo Spindola. (Org.). Educação superior: princípios, finalidades do ensino e formação continuada de professores. Brasília: Líber Livro, 2010.

TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. 9.ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

APÊNDICES

Apêndice I – Informações sobre o corpo técnico-administrativo




Nome	Vivian Bonow
Titulação/Universidade	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Letras – Universidade Federal de Pelotas• Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia. Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Nome	Luís Fernando da Silva Mendes
Titulação/Universidade	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Faculdade de Tecnologia Senac Pelotas.• Graduação em Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduandos não Licenciados. Instituto Federal Sul-rio-grandense.• Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia. Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Apêndice II – Fluxo Formativo



Legenda:

-  Disciplinas do Núcleo Geral
-  Disciplinas do Núcleo de Aprofundamento
-  Disciplinas do Núcleo Integrador

Apêndice III – Câmpus Matriculantes e Polos

Curso Superior de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica



CÂMPUS MATRICULANTES	POLOS
Bagé	Bagé
Novo Hamburgo	Novo Hamburgo
Passo Fundo	Passo Fundo
	São Sepé
	Jaquirana
	São José do Norte
	Vila Flores
Gravataí	Gravataí
Santana do Livramento	Santana do Livramento
Jaguarão	Jaguarão
Venâncio Aires	Venâncio Aires
	Restinga Seca
Sapucaia do Sul	Sapucaia do Sul
	Pinhal
	Rosário do Sul
	São Lourenço do Sul
Lajeado	Lajeado

Polo Bagé



Polo/Campus Gravataí



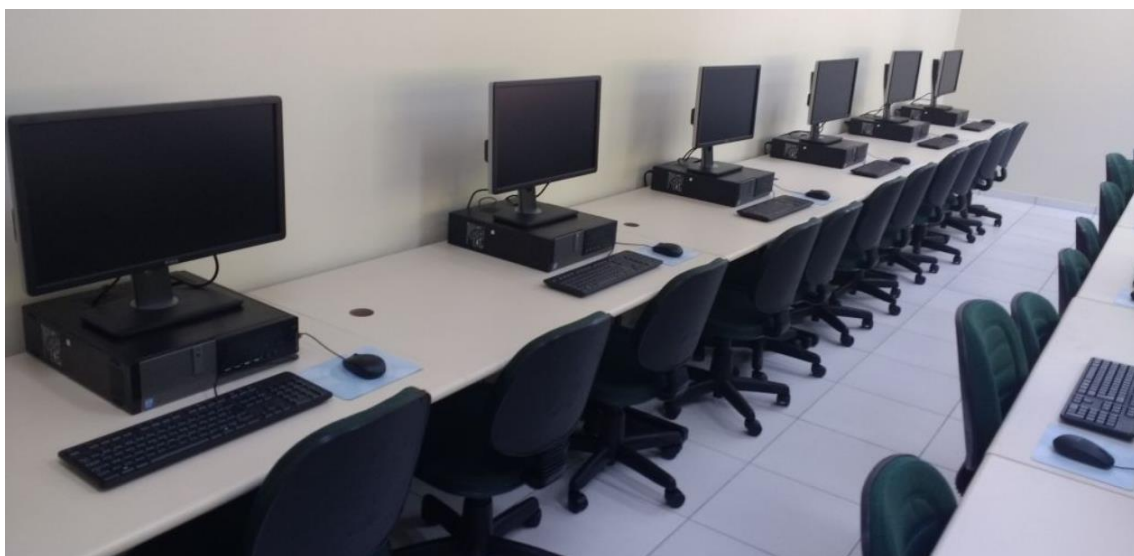
Polo/ Campus Jaguarão



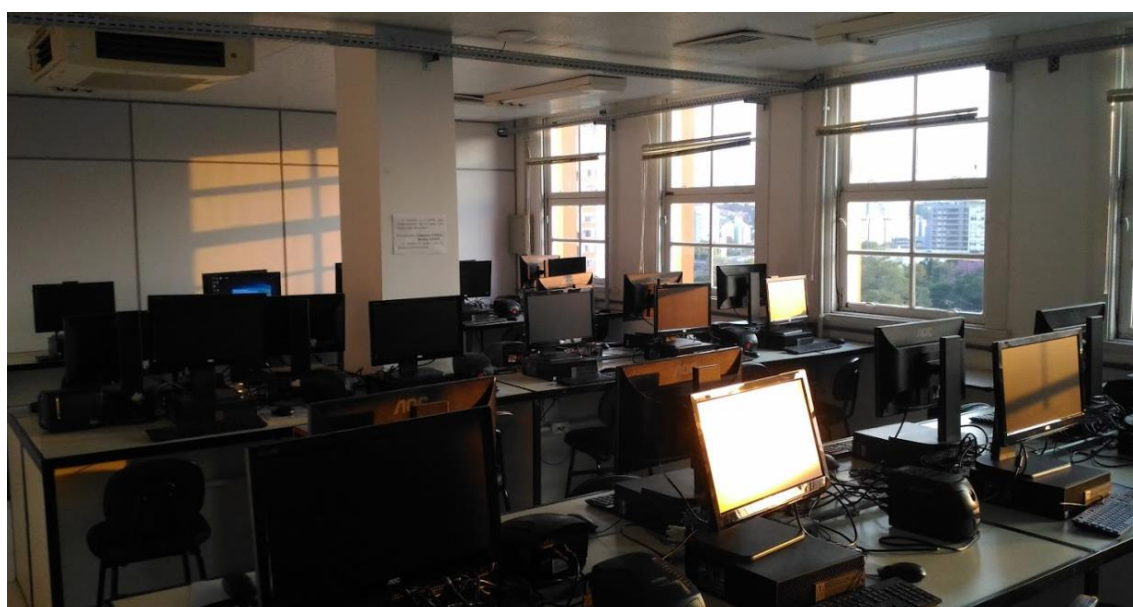
Polo Jaquirana



Polo/Campus Lajeado



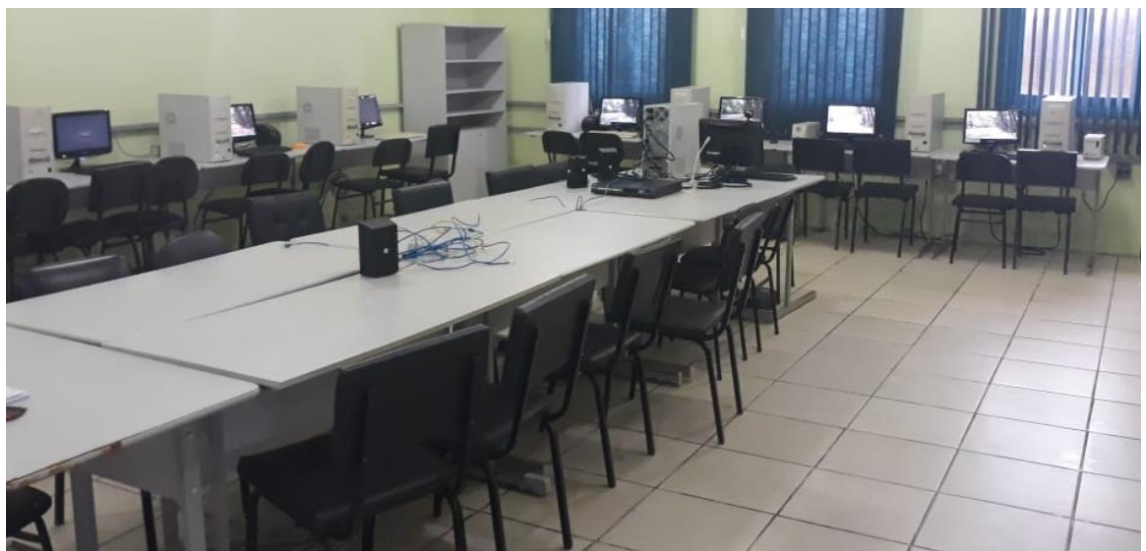
Polo/ Campus Novo Hamburgo



Polo/Campus Passo Fundo



Polo Pinhal



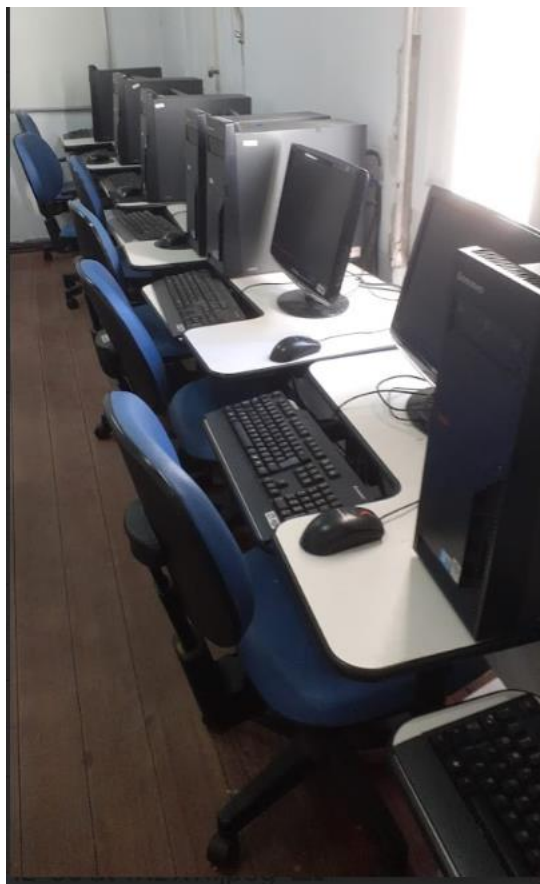
Polo Restinga Seca



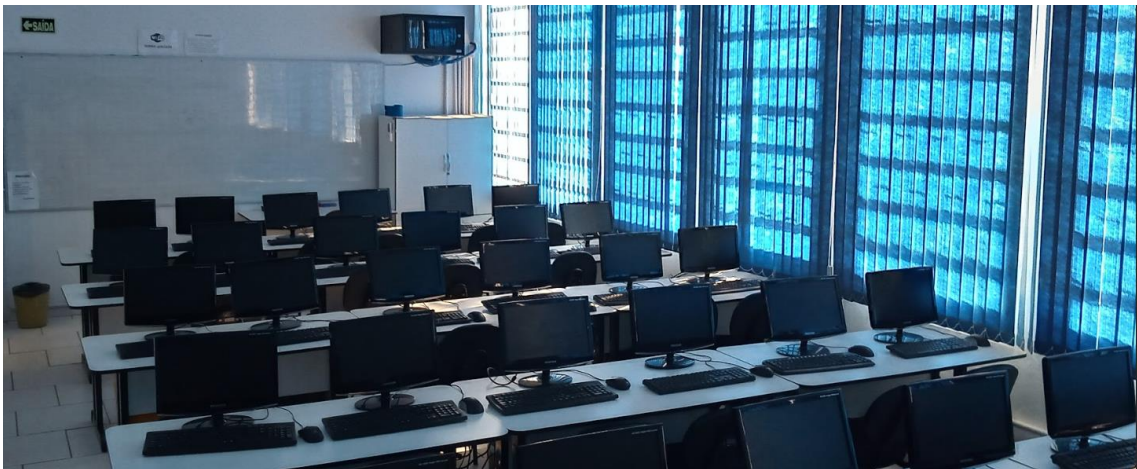
Polo Rosário do Sul



Polo/ Campus Santana do Livramento



Polo São José do Norte



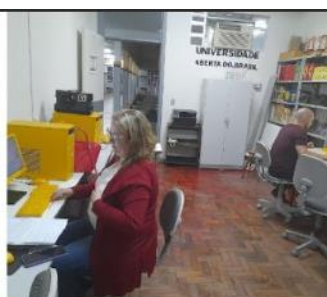
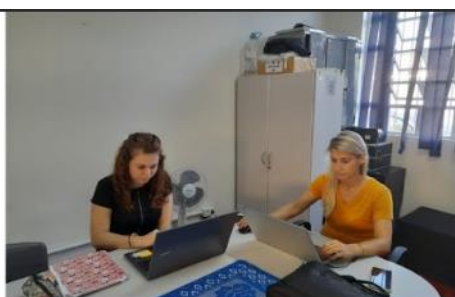
Polo São Lourenço do Sul



Polo São Sepé



Polo/Campus Sapucaia do Sul



Polo/Campus Venâncio Aires



Polo Vila Flores



Apêndice IV – Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografias

DISCIPLINA: Teorias e Metodologias em Educação a Distância	
Vigência: a partir de 2020/2	Período letivo:
Carga horária total: 60h	Código:
Ementa: Conceitos de Educação a Distância. Fundamentos teóricos e metodológicos da EaD. Ambientes virtuais de aprendizagem. Histórico da Educação a Distância. Apresentação em ambientes virtuais de aprendizagem apoiados pela Internet.	

Conteúdos

UNIDADE I – Conceito da Educação a Distância

- 1.1 Histórico da EaD
- 1.2 Legislação da EaD
- 1.3 Fundamento de EaD
- 1.4 O papel da Tecnologia Digitais da Informação e Comunicação (TDIC's) na EaD
- 1.5 Limites e Potencialidades da EaD

UNIDADE II – Conceito da Educação a Distância

UNIDADE III – O processo de ensino-aprendizagem em EaD

- 3.1 O professor EaD e os novos espaços de aprendizagem
- 3.2 O papel do aluno
- 3.3 A relação professor-aluno
- 3.4 A tutoria em EaD
- 3.5 Competências, habilidades e atitudes desejadas ao tutor

UNIDADE IV – O Ambiente Virtual de Aprendizagem

- 4.1 O que são os AVAS?
- 4.2 A pedagogia no MOODLE
- 4.3 Funcionalidades do MOODLE na visão do aluno
- 4.4 Ferramentas para Comunicação na EaD

4.4.1 A comunicação assíncrona

4.4.2 A comunicação síncrona

UNIDADE V – Funcionalidades do Moodle na visão do professor

5.1 Utilizando a ferramenta Fórum

5.1.1 Fórum de Notícias

5.1.2 Discussão Simples (Fórum sem Tópicos)

5.1.3 Fórum Geral 1.2.3.4 Fórum “Um Novo Tópico”

5.1.4 Fórum P e R

5.1.4.1 Envio de Tarefa

5.1.4.2 Questionários

Bibliografia básica

BEHAR, Patrícia Alejandra (Org.). **Modelos pedagógicos em educação a distância**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

LITTO, Fredric Michael; FORMIGA, Manuel Marcos Maciel (Org.). **Educação a distância: o estado da arte**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2009.

MAIA, Carmem; MATTAR, João. **ABC da EaD: a educação a distância hoje**. São Paulo: Pearson, 2007.

Bibliografia complementar

SILVA, Robson Santos da. **MOODLE 2 para Autores e Tutores**. 3ª Edição. Novatec. 2013. currículo

NAKAMURA, Rodolfo. **MOODLE – Como criar um curso usando a plataforma de Ensino à Distância**. Farol do Forte Editora. 2009.

MOORE, Michael; KEARSLEY, Greg. **A educação a distância: uma visão integrada**. Trad. Roberto Galman. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

PETERS, Otto. **A educação a distância em transição: tendências e desafios**. Trad. Leila Ferreira de Souza Mendes. São Leopoldo, RS: Ed. Unisinos, 2004.

PETERS, Otto. **Didática do ensino a distância: experiências e estágio da discussão numa visão internacional**. Trad. Ilson Kayser. São Leopoldo, RS: Ed. Unisinos, 2001.

SILVA, Marco (Org.). **Educação online: teorias, práticas, legislação, formação corporativa**. São Paulo: Loyola, 2003.

DISCIPLINA: Aspectos Históricos e Emancipatórios da Educação	
Vigência: a partir de 2020/2	Período letivo:
Carga horária total: 60h	Código:
Ementa: Estudo dos Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação. Investigação sobre as correntes pedagógicas da Educação no Brasil. Análise sobre referenciais emancipatórios para a ação pedagógica.	

Conteúdos

UNIDADE I – A História e a Filosófica da Educação como bases para a compreensão da relação entre sociedade, educação e produção do conhecimento

- 1.1 História da Educação Moderna e da Pedagogia
- 1.2 A Ciência Pedagógica
- 1.3 Teoria e Prática: Práxis Pedagógica na concepção moderna-iluminista de Educação

UNIDADE II – O Pensamento Pedagógico no Mundo

- 2.1 Positivismo
- 2.2 Socialismo
- 2.3 Escola Nova
- 2.4 Crítico
- 2.5 O tecnicismo pedagógico
- 2.6 Pós-modernidade e educação

UNIDADE III – Pensamento Pedagógico: As correntes da educação brasileira

- 3.1 A educação jesuítica no Brasil colônia
- 3.2 Os pensadores
 - 3.2.1 Paulo Freire e a Pedagogia do Oprimido
 - 3.2.2 Dermeval Saviani e a Pedagogia Histórico-Crítica
 - 3.2.3 José Carlos Libâneo e a Pedagogia Crítico-Social dos Conteúdos
- 3.3 As repercussões para as tendências da educação brasileira

UNIDADE IV – Construindo referenciais emancipatórios para a ação pedagógica a partir dos fundamentos históricos e filosóficos da Educação

4.1 Educação como redenção ou reprodução? Os extremos opostos

4.2 Construindo uma educação para a emancipação

Bibliografia básica

GADOTTI, Moacir. **História das Ideias Pedagógicas**. São Paulo: Ática, 1997.

GHIRALDELLI Jr, Paulo. **Filosofia e história da educação brasileira**. São Paulo: Manole, 2003.

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 2010.

Bibliografia complementar

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Moderna, 2006.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da Educação e da Pedagogia: geral e Brasil**. São Paulo: Moderna, 2006.

BORGES, Regina (Org.). **Filosofia e história da ciência no contexto da educação em ciências: vivências e teorias**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é Educação?** São Paulo, Brasiliense, 1999.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 14.ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2000.

DISCIPLINA: Estudos Socioantropológicos da Educação	
Vigência: a partir de 2020/2	Período letivo:
Carga horária total: 60h	Código:
Ementa: Estudo das diversas formas de organização educativas. Reflexão teórico-prático de temáticas sobre: diversidade cultural afro-brasileira e indígena, identidade, direitos humanos e cidadania.	

Conteúdos

UNIDADE I – Estudo sobre a relação entre educação e cultura

- 1.1 Interação indissociável entre ser humano e cultura
- 1.2 Dimensão simbólica do humano
- 1.3 Identidade e cultura

UNIDADE II – Relações entre Cultura, Identidade étnica e processos pedagógicos em diferentes contextos educativos

- 2.1 Cultura e seus aspectos de transformação e resistência

UNIDADE III – Implicações na prática pedagógica da miscigenação do povo brasileiro

- 3.1 A educação a partir das matrizes africanas e indígenas

UNIDADE IV – Direitos humanos e educação na formação da cidadania

- 4.1 A formação da cidadania
- 4.2 Gênero e educação

Bibliografia básica

BRANDÃO, Carlos. **O que é Educação?** São Paulo: Brasiliense, 1999.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade.** Tradução: Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2004.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: Um conceito antropológico.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

Bibliografia complementar

BERGER, Peter. e LUCKMANN, Thomas. **A Construção Social da Realidade**. Petrópolis: Vozes, 2000.

CUCHE, Denys. **A Noção de Cultura nas Ciências Sociais**. Bauru. EDUSC, 1999.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 47.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

GADOTTI, Moacir. **História das ideias Pedagógicas**. São Paulo: Ática, 2004.

LIPOVETSKY, Gilles. **A Felicidade Paradoxal**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2005.

DISCIPLINA: Teorias da Educação Profissional e Tecnológica	
Vigência: a partir de 2020/2	Período letivo:
Carga horária total: 60h	Código:
Ementa: Educação e trabalho. Sujeitos da Educação Profissional. Trajetória histórica da educação profissional no Brasil. Pressupostos teórico-metodológicos da educação profissional e tecnológica. O trabalho como princípio educativo. Políticas de educação profissional no Brasil. Integração da educação profissional com a educação básica. Currículo, Transdisciplinaridade e Educação Tecnológica. Fundamentos para a Formação de Professores no Ensino Tecnológico. Trabalho Pedagógico e Político no Ensino Tecnológico.	

Conteúdos

UNIDADE I – O trabalho como princípio educativo

- 1.1 A rearticulação entre trabalho e educação para uma formação omnilateral
- 1.2 As mudanças no mundo do trabalho e as novas exigências formativas dos trabalhadores em uma perspectiva de emancipação dos sujeitos

UNIDADE II – A politécnica e a educação tecnológica

- 2.1 A relação entre o ambiente acadêmico e o setor produtivo
- 2.2 A educação de jovens e adultos e sua articulação com a Educação Profissional e Tecnológica

Bibliografia básica

ARAÚJO, R. M. L., RODRIGUES, D. S. (Orgs). **Filosofia da práxis e didática da educação profissional**. Campinas: Autores Associados. 2011.

FRIGOTO Gaudêncio. CIAVATA, Maria; RAMOS, Marise (Orgs.). **Ensino médio integrado: concepções e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005.

MOLL, Jaqueline e Colaboradores. (Org.). **Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo: Desafios, tensões e possibilidades**. Porto Alegre, RS: Artmed Editora, 2009.

Bibliografia complementar

BASTOS, João Augusto de Souza Leão de Almeida. **Tecnologia e Interação. Coletânea Educação e Tecnologia** – CEFET-PR. Curitiba, 1998.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Fundamentos Científicos e Técnicos da Relação Trabalho e Educação No Brasil de Hoje in: **Fundamentos da Educação Escolar do Brasil Contemporâneo.**

LIMA, Júlio César França (org.) Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006. MARX, Karl. **Textos sobre Educação e Ensino.** Campinas, SP: Navegando, 2011.

MANFREDI, Silvia Maria. **Educação profissional no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2002.

MOURA, Dante Henrique. (Org.). **Produção de conhecimento, políticas públicas e formação docente em educação profissional.** Campinas: Mercado de Letras, 2014.4.

MOURA, Dante Henrique (org.). **Educação profissional: desafios teórico-metodológicos e políticas públicas.** Natal: IFRN, 2016. 240 p. il.

DISCIPLINA: Psicologia da Educação	
Vigência: a partir de 2020/2	Período letivo:
Carga horária total: 60h	Código:
Ementa: Estudo da psicologia como ciência com ênfase nas suas relações com a educação. Caracterização dos sistemas teóricos da psicologia e análise de suas influências na educação. Explicação e análise das concepções teóricas do desenvolvimento e da aprendizagem e de suas contribuições para a prática pedagógica. Caracterização do processo de ensino-aprendizagem.	

Conteúdos

UNIDADE I – Psicologia como ciência

1.1 Psicologia e educação

UNIDADE II – Sistemas teóricos da Psicologia: influências na educação

2.1 Psicanálise e educação

2.2 Gestalt e educação

2.3 Behaviorismo e Educação

2.4 Humanismo e Educação

2.5 Cognitivismo e Educação

UNIDADE III – Aprendizagem e desenvolvimento humano

3.1 O desenvolvimento humano e a educação

UNIDADE IV – As etapas do desenvolvimento da criança, do jovem e do adulto

4.1 Diferenças interpessoais: idade, necessidades e realidade sociocultural

4.2 Alunos e professores: subjetividades em interação

UNIDADE V – O processo de ensino-aprendizagem: caracterizações e influências da psicologia

5.1 Inclusão de pessoas portadoras de deficiência na escola

Bibliografia básica

BAETA, Anna Maria. **Psicologia e educação**. São Paulo: Editora Mauad, 2010.

FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi e BOCK, Ana Mercedes Bahia. **Psicologias**. São Paulo: Saraiva, 1999.

MARCHESI, Alvaro et al. **Desenvolvimento psicológico e educação**. v.1. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

Bibliografia complementar

DAVIS, Claudia e OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. **Psicologia da educação**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

PAPALIA, Diane et al. **Desenvolvimento humano**. 10.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.

PIAGET, Jean. **Seis estudos de psicologia**. Rio de Janeiro: Forense, 1973.

RAPPAPORT, Clara Regina et al. **Teorias do desenvolvimento**. Conceitos fundamentais. v.1. São Paulo: EPU, 1991.

TAILLE, Yves. Et al. **Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão**. São Paulo: Summus, 1992.

DISCIPLINA: A Inclusão na Perspectiva da Educação Profissional	
Vigência: a partir de 2020/2	Período letivo:
Carga horária total: 60h	Código:
EMENTA: Abordagem de aspectos históricos e sociais da educação especial na perspectiva da educação inclusiva e os marcos legais que asseguram o acesso e permanência nas instituições de ensino de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação. Reflexão sobre a inclusão na educação profissional, em integração com o atendimento educacional especializado e com as equipes multiprofissionais. Uso das tecnologias assistivas.	

Conteúdos

UNIDADE I – Aspectos históricos e as políticas da educação especial na perspectiva inclusiva

- 1.1 Exclusão, segregação, integração e inclusão
- 1.2 Aspectos históricos da educação especial na perspectiva inclusiva
- 1.3 Marcos normativos internacionais e nacionais

UNIDADE II – O papel do pedagogo e os espaços de atendimento educacional especializado

- 2.1 Papel do pedagogo na educação profissional inclusiva
- 2.2 Espaços de atendimento educacional especializado
- 2.3 Trabalho integrado entre as equipes multiprofissionais

UNIDADE III – Noções básicas sobre neurologia da aprendizagem

- 3.1 Nosso cérebro e a aprendizagem
- 3.2 Deficiências
- 3.3 Transtornos de aprendizagem
- 3.4 Altas Habilidades/superdotação

UNIDADE IV – Tecnologias assistivas na educação profissional

- 4.1 O papel das tecnologias assistivas
- 4.2 Potencialidades de uso das tecnologias assistivas
- 4.3 Currículo e avaliação na educação profissional inclusiva

Bibliografia básica

MAZZOTTA, José Marcos da Silveira. **Educação especial no Brasil: história e políticas públicas**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 7. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2006.

MEC/SECADI. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2008. Disponível em: <https://bit.ly/35M1is1>. Acesso em: 05 Jul 2020.

Bibliografia complementar

BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e avaliação na escola: de alunos com necessidades educacionais especiais**. Porto Alegre: Mediação, 2005.

BERSCH, R. C. R. **Introdução à tecnologia assistiva**. Porto Alegre: Assistiva Tecnologia e educação. 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3ckbuZZ>.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <https://bit.ly/33ESwJL>. Acesso em: 05 Jul 2020.

Declaração de Salamanca e de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: UNESCO, 1994.

ROLDÃO, Maria do Céu. Diferenciação curricular e inclusão. In: RODRIGUES, David (Org.). **Perspectivas sobre a inclusão – da educação a sociedade**. Porto/Portugal: Editora Porto, 2003.

DISCIPLINA: Língua Brasileira de Sinais – Libras	
Vigência: a partir de 2020/2	Período letivo:
Carga horária total: 60h	Código:
Ementa: Introdução às filosofias da educação de surdos em uma perspectiva sócio antropológica, compreendendo os sujeitos surdos a partir da sua cultura, língua e identidade, sendo esses aspectos essenciais para pensar a educação de surdos em uma perspectiva bilíngue. Nesse sentido, o ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como L2 para ouvintes, compreende elementos básicos da língua com uma abordagem comunicativa.	

Conteúdos

UNIDADE I – Noções básicas da Libras

- 1.1 Mitos e crenças sobre a Libras
- 1.2 Alfabeto manual e números
- 1.3 Saudações e cumprimentos

UNIDADE II – Filosofias da educação de surdos em uma perspectiva sócio antropológica

- 2.1 Aspectos históricos da educação de surdos
- 2.2 Filosofias de ensino: oralismo, comunicação total e bilinguismo
- 2.3 Identidade e cultura surda

UNIDADE III – Introdução à gramática da Libras

- 3.1 Os cinco parâmetros da Libras
- 3.2 Vocabulário: materiais e ambientes educacionais, profissões e adjetivos
- 3.3 Verbos: com concordância e sem concordância
- 3.4 Expressões faciais: interrogativas, negativas e exclamativas

UNIDADE IV – Educação de surdos na perspectiva bilíngue

- 4.1 Contextos educacionais e as potencialidades de se trabalhar com a visualidade
- 4.2 Atuação dos Tradutores e Intérpretes de Libras em contextos inclusivos
- 4.3 Aspectos legais sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e a educação de surdos

Bibliografia básica

GESSER, Audrei. **Libras? Que língua é esta? – crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda**. São Paulo: Parábolas Editorial, 2009.

MEC/SECADI. **Relatório sobre a Política Linguística de educação bilíngue – Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa**. Grupo de Trabalho, designado pelas Portarias nº 1.060/2013 e nº 91/2013 do MEC/SECADI. Brasília/DF: 2014 Disponível em: <https://bit.ly/2RCKY10>. Acesso em: 26 Jul 2020.

QUADROS, Ronice Muller De; KARNOPP, Lodenir Becker. **Língua de Sinais Brasileira – Estudos Linguísticos**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

Bibliografia complementar

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. **Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras**. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 2005. Disponível em: <<https://bit.ly/3mDmB4O>>. Acesso em: 26 Jul 2020.

CAMPELLO, Ana Regina e Souza. **Pedagogia Visual / Sinal na Educação dos Surdos**. In: **Estudos Surdos II** / Ronice Müller de Quadros e Gladis Perlin (org.). Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2007.

SKLIAR, C. (org.) **Atualidade da educação bilíngue para surdos**. Vol. II. Porto Alegre: Mediação, 1999.

LACERDA, Cristina Broglia de; LODI, Ana Claudia Balieiro. **Uma escola duas línguas – letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização**. Porto Alegre: Editora mediação, 2009.

QUADROS, Ronice Müller de. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa**. Secretaria de Educação Especial. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Brasília: MEC, SEESP, 2004.

DISCIPLINA: Gestão da Educação Pública	
Vigência: a partir de 2020/2	Período letivo:
Carga horária total: 60h	Código:
Ementa: Políticas Públicas e Financiamento da Educação. Gestão democrática em espaços escolares e não-escolares. A organização da educação básica brasileira no âmbito da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96). Sistema(s) de ensino: a visão teórica e o marco legal. O planejamento da gestão. Avaliação institucional.	

Conteúdos

UNIDADE I – Legislação que ampara a gestão democrática da escola

1.1 Constituição Federal e Leis do ensino federal e estadual

UNIDADE II – Gestão da educação escolar brasileira

2.1 Aspectos históricos da gestão educacional brasileira

2.2 Gestão x administração escolar

UNIDADE III – Estudo das práticas escolares e não escolares de gestão democrática

3.1 Processos democráticos de gestão da escola básica

UNIDADE IV – Fundamentos teórico-práticos na elaboração e análise do Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar

4.1 Projeto político-pedagógico

4.2 Regimento escolar

UNIDADE V – Sujeitos articuladores e instrumentos da gestão escolar

5.1 Comunidade escolar, equipe diretiva, organizações estudantis, apoio docente e discente

5.2 Conselhos escolares, eleição de diretores

Bibliografia básica

LUCK, Heloísa. **A gestão participativa na escola**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

VEIGA, Ilma P A (Org). **Projeto Políticopedagógico da escola: uma construção possível**. Campinas: Papyrus, 2013.

FERREIRA, Naura S Carapeto. **Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios**. Cortez, 2006.

Bibliografia complementar

DOURADO, Luiz Fernandes. **A escolha de dirigentes escolares: Políticas e gestão da educação no Brasil**. In: FERREIRA, Naura S. Carapeto (org.). **Gestão democrática da educação: atuais tendencias, novos desafios**. São Paulo: Cortez, 2008.

FERREIRA, Naura S Carapeto; AGUIAR, Márcia A da S. (org). **Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos**. São Paulo: Cortez, 2000.

PARO, Vitor H. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Ática, 1997.

MARTINS, José do P. **Administração Escolar: uma abordagem crítica do processo administrativo em educação**. São Paulo: Atlas, 1991.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). **Projeto Político-Pedagógico da escola: uma construção possível**. 7. ed. Campinas, SP: Papyrus, 1998.

DISCIPLINA: Prática Pedagógica I	
Vigência: a partir de 2020/2	Período letivo:
Carga horária total: 60h	Código:
Ementa: Aspectos da identidade docente. Epistemologia da prática pedagógica. Interdisciplinaridade como princípio pedagógico. Pedagogia de projetos.	

Conteúdos

UNIDADE I – Saberes docentes e construção da identidade profissional

- 1.1 O professor como sujeito do conhecimento
- 1.2 O professor reflexivo e sua prática

UNIDADE II – A epistemologia da prática pedagógica

- 2.1 A práxis pedagógica

UNIDADE III – Interdisciplinaridade

- 3.1 Pedagogias de projeto e projetos de trabalho

UNIDADE IV – Estudo da avaliação educacional e prática avaliativa no contexto da escola

- 4.1 A avaliação de Projetos e de Planos
- 4.2 Avaliação da aprendizagem

Bibliografia básica

ALARCÃO, I. **Professores Reflexivos em uma escola reflexiva**. São Paulo: Cortez, 2003.

LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J.F.; TOSCHI, M.S. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. 7.ed. São Paulo: Cortez, 2009. (Coleção Docência em Formação).

PIMENTA, Selma G.; GHEDIN, Evandro (orgs.). **Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito**. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

Bibliografia complementar

GANDIN, Danilo; CRUZ, Carlos Henrique C. **Planejamento na sala de aula**. Petrópolis: Vozes, 2007.

SACRISTÁN, J. G. e GÓMEZ, A I. Pérez. **Compreender e Transformar o Ensino**. Porto Alegre, Artmed, 2000.

FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. **Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos**. 8.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

VEIGA, Ilma P. A(org). **Projeto Políticopedagógico da escola – uma construção possível**. Campinas: Papirus, 1995.

TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional**. 9.ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

DISCIPLINA: Prática Pedagógica II	
Vigência: a partir de 2020/2	Período letivo:
Carga horária total: 60h	Código:
EMENTA: Introdução aos princípios de planejamento educacional em consonância com as diferentes vertentes epistemo-metodológicas da prática pedagógica a partir de observação e análise de planejamento na escola básica. Estudo teórico-prático das diferentes teorias do currículo e da avaliação de processos pedagógicos e suas implicações na configuração do Projeto Político Pedagógico.	

Conteúdos

UNIDADE I – Princípios do planejamento educacional

- 1.1 Marcos conceituais de planejamento
- 1.2 Marcos operacionais de planejamento
 - 1.2.1 Projetos de trabalho e planejamento diário

UNIDADE II – Teorias do currículo e suas implicações na prática docente

- 2.1 Teorias Tradicionais, Críticas e Pós-críticas
- 2.2 Os Parâmetros Curriculares Nacionais: aspectos políticos, epistemológicos e metodológicos

UNIDADE III – Observação e análise de planejamentos da prática docente em escolas de educação básica

- 3.1 Observação da prática e do planejamento docente
- 3.2 Análise da prática e do planejamento docente

UNIDADE IV – A relação de processos ensino e aprendizagem

- 4.1 Estudo de concepções de pedagogia na prática docente: a contribuição de Montessori, Decroly, Dewey, Makarenko, Freinet

Bibliografia básica

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 14. ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2000.

GANDIN, Danilo. **A prática do planejamento participativo**. 17 ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

VEIGA, Ilma P. A. FONSECA, Marília (Orgs.). **As dimensões do Projeto Político-Pedagógico**. 2.ed. – Campinas, SP: Papyrus, 2001.

Bibliografia complementar

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança: um reencontro com a Pedagogia do Oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LIBÂNEO, José Carlos. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. 10.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

VEIGA, Ilma Passos A. FONSECA, Marília (Org). **As dimensões do projeto político-pedagógico: novos desafios para a escola**. 8ª Ed. Campinas, SP: Papyrus, 2010.

HERNANDÉZ, Fernando. **Transgressão e mudança na educação: Os projetos de trabalho**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SACRISTÁN, J. G. e GÓMEZ, A I. Pérez. **Compreender e Transformar o Ensino**. Porto Alegre, Artmed, 2000.

DISCIPLINA: Políticas Públicas em Educação	
Vigência: a partir de 2020/2	Período letivo:
Carga horária total: 60h	Código:
Ementa: A educação no contexto das transformações da sociedade contemporânea. Relação entre Estado e Políticas educacionais. Estrutura e organização da educação no Brasil atual. As Políticas de Educação Profissional e Tecnológica.	

Conteúdos

UNIDADE I – Educação escolar e as transformações da sociedade contemporânea

- 1.1 Globalização e exclusão social
- 1.2 Neoliberalismo: o mercado como princípio fundador, unificador e autorregulador
- 1.3 Revolução técnico-científica: impactos e perspectivas
- 1.4 A educação escolar e os desafios da sociedade contemporânea
- 1.5 O Banco Mundial e sua atuação na educação brasileira

UNIDADE II – As políticas educacionais: aspectos sociopolíticos e históricos

- 2.1 Histórico da organização do sistema de ensino brasileiro
- 2.2 Centralização e descentralização na organização da educação brasileira
- 2.3 Qualidade e quantidade na educação brasileira
- 2.4 O papel da escola pública na educação brasileira
- 2.5 As reformas educacionais e os planos de educação
- 2.6 Os princípios e organização da escola a partir da LDB 9394/96
- 2.7 Competências, políticas de gestão dos entes federativos, níveis e modalidades, normas de funcionamento
- 2.8 A Conferência Nacional de Educação – CONAE
- 2.9 O Plano Nacional de Educação – 2011-2020

UNIDADE III – Estado e políticas de financiamento em educação

- 3.1 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF

3.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

3.3 Emenda Constitucional n.º 59, de 11 de novembro de 2009

UNIDADE IV – A política de educação profissional e tecnológica

4.1 A EPT na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas respectivas alterações

4.2 Ensino Médio Integrado à Educação Profissional

4.3 Cursos Técnicos Subsequentes e Concomitantes

4.4 Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional (PROEJA)

4.5 Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)

4.6 Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

4.7 Papel dos Institutos Federais e o desenvolvimento social

Bibliografia básica

MELO, Guiomar Namó de. **Cidadania e Competitividade: Desafios educacionais do terceiro milênio**. São Paulo, Cortez :1993.

MOLL, Jaqueline et. al. **Educação profissional e tecnológica no Brasil Contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

TOMMASI, L; WARDE, M., HADDAD, S. (Orgs.) **O Banco Mundial e as políticas educacionais**. São Paulo, Cortez, 1999.

Bibliografia complementar

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9694/96. Brasília (DF): MEC, 2007.

BRASIL. Lei nº 11.494/2007 que regulamenta o **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério**. Brasília (DF): MEC, 2007.

BRASIL. Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008. **Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Seção 1, p. 1, 30/12/2008.

BRASIL. Ministério da Educação. **Documento Base PROEJA**. Brasília: MEC, 2009.
SAVIANI, Demerval. **A nova Lei da educação – LDB – Trajetória, limites e perspectivas**. São Paulo, Editora Autores Associados, 1999.

DISCIPLINA: A Pesquisa como Princípio Pedagógico	
Vigência: a partir de 2020/2	Período letivo:
Carga horária total: 60h	Código:
Ementa: Reflexões sobre a pesquisa como princípio pedagógico. Discussões a partir de documentos nacionais em educação. Avaliação de experiências relatadas na literatura científica e comparação destas com as atividades aplicadas no cotidiano escolar. Identificação e compreensão dos pressupostos do Educar pela Pesquisa e da Pesquisa em Sala de Aula. Caracterização dos processos de pesquisa encontrados em livros didáticos. Identificação das etapas da metodologia de pesquisa. Temas transversais e educação.	

Conteúdos

UNIDADE I – A pesquisa como princípio pedagógico

- 1.1 Identificação e compreensão da importância da pergunta elaborada pelo estudante e dos pressupostos do Educar pela Pesquisa
- 1.2 A centralidade da pesquisa no cotidiano escolar

UNIDADE II – A prática da pesquisa em sala de aula

- 2.1 Análises em relatos encontrados na literatura nacional e internacional sobre a pesquisa em sala de aula
- 2.2 Desenvolvimento da capacidade de investigar, argumentar e comunicar resultados de pesquisa
- 2.3 Temas transversais como princípio de uma educação pela pesquisa – Educação Ambiental

Bibliografia básica

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional de Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais gerais da educação básica**. Brasília: MEC, 2013.

BRASIL Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: meio ambiente e saúde**. Brasília, DF, 1997b. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro091.pdf>>. Acesso em: 18 nov. 2022.
CAMPIANI, Maximiano César. **Os temas transversais na educação**. São Paulo: Códex, 2001

DEMO, P. **Educar pela Pesquisa**. Campinas: Editora Autores Associados, 2011.

MORAES, R.; GALIAZZI, M. C. **Pesquisa em sala de aula: fundamentos e pressupostos**. In: Roque Moraes; Valdevez Rosário de Lima. (Org.). Pesquisa em sala de aula. Porto Alegre: Edipucrs, 2002.

Bibliografia complementar

GALIAZZI, M. C. **Educar pela pesquisa: ambiente de formação de professores de Ciências**. 2. ed. Ijuí: Unijuí, 2011.

GULLICH, R.I. da C. **Educar pela pesquisa: formação e processos de estudo aprendizagem com pesquisa**. Ciências Humanas. v. 8, n. 10, p. 11-27, 2007.

MARANHÃO, Magno de Aguiar. **Educação ambiental: a única saída**. 2005.

McBRIDE, J.W. et all. Using an inquiry approach to teach science to secondary school science teachers. **Physics Education**. v. 39, n. 5, 2004.

MORAES, R.; LIMA, V.M.R. (Orgs.). **Pesquisa em Sala de Aula: tendências para educação em novos tempos**. 2 ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

OLIVA, J.M. El pensamiento analógico desde la investigación educativa y desde la perspectiva del profesor de ciencias. **Revista Electrónica de Enseñanza de las Ciencias**. v. 3, n. 3, p. 363-384. 2004.

DISCIPLINA: Metodologias de Pesquisa em Educação	
Vigência: a partir de 2020/2	Período letivo:
Carga horária total: 60h	Código:
Ementa: Contribuição com a formação do Professor Pesquisador. Processos reflexivos sobre a constituição do educador pesquisador. Estudo de produção de documentos. Paradigmas das abordagens de pesquisa. Compreensão dos pressupostos da pesquisa qualitativa. Investigações a respeito das formas de pesquisa qualitativa.	

Conteúdos

UNIDADE I – As Concepções Teóricas do Conhecimento

- 1.1 O fenômeno do conhecimento
- 1.2 As formas principais do conhecimento
- 1.3 O professor pesquisador
- 1.4 Os paradigmas da pesquisa em Educação

UNIDADE II – A natureza da pesquisa científica

- 2.1 Conceito, fases e modalidade de pesquisa
- 2.2 Hipóteses, variáveis e indicadores sociais
- 2.3 Técnicas Qualitativas de Pesquisa em Educação: o estudo de caso; a pesquisa-ação; a pesquisa participante; a etnografia

Bibliografia básica

LAKATOS, Eva. M., MARCONI Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas. 2019.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

LÜDKE, Menga e ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

Bibliografia complementar

BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. **Investigação qualitativa em educação. Uma introdução à teoria e aos métodos.** Porto: Porto Editora, 1994.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: método qualitativo, quantitativo e misto.** 3. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, Bookman, 2010.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de metodologia: noções básicas em pesquisa científica.** 6. ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2017.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 5.ed. São Paulo, SP: Atlas, 2010.

HÉBERT, Michelle L.; GOYETTE, Gabriel; BOUTIN, Gérald. **Investigação qualitativa: fundamentos e práticas.** 5. ed. Lisboa: Instituto Piaget, 2012.

DISCIPLINA: Estágio Supervisionado na Educação Profissional e Tecnológica – na Área de Formação

Vigência: a partir de 2020/2

Período letivo:

Carga horária total: 60h

Código:

Ementa: Construção e fortalecimento da identidade docente por meio da inserção no cotidiano escolar da Educação Profissional na área específica de formação acadêmica, possibilitando a articulação dos saberes acadêmicos, específicos e pedagógicos e dos saberes da experiência na formação profissional.

Conteúdos

UNIDADE I – Observação e Análise da Instituição Campo de Estágio

- 1.1 Análise do Projeto pedagógico e do Regimento da instituição
- 1.2 Observação e análise da prática docente

UNIDADE II – Regência Supervisionada

- 2.1 Planejamento
- 2.2 Avaliação do planejamento

UNIDADE III – Análise da Prática Docente de Estágio

- 3.1 Relatório final

Bibliografia básica

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. Diretrizes curriculares nacionais para o curso de pedagogia. **Resolução CNE/CP 1/2006**. Brasília, DF: MEC/SESU, 2006. Disponível em: Acesso em: 08/10/2017.

KUENZER, A. Z. **Trabalho Pedagógico: da fragmentação à unitariedade possível**. In: Ferreira, N.; Aguiar, M. (Org.). Para onde vão a orientação e a supervisão educacional? Campinas: Papyrus, 2002. pg. 47-78.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. **Estágio e Docência**. São Paulo: Cortez, 2010.86.

Bibliografia complementar

EVANGELISTA, Olinda. **Curso de pedagogia: propostas em disputa**. Exposição realizada no 1º Encontro Catarinense de Estudantes de Pedagogia. Mesa-Redonda com Helena de Freitas (ANFOPE) e Beatriz Luce (CNE). UFSC, 2007. Disponível em: Acesso em 08/10/2017.

SACRISTÁN, José Gimeno. **O Currículo**. Porto Alegre, RS: Artmed, 2001.

MORAES, M. C. **O paradigma Educacional Emergente**. São Paulo: Papyrus, 1997.

PAQUALY, L. (e Orgs.). **Formando Professores Profissionais**. São Paulo: Artmed Editora, 2001.

DISCIPLINA: Educação de Jovens e Adultos	
Vigência: a partir de 2020/2	Período letivo:
Carga horária total: 60h	Código:
EMENTA: Legislação própria da EJA. Fundamentos históricos e políticos da EJA. Sujeitos da EJA: Identidade do educador e do educando da EJA. Concepções Teóricas e Práticas. Pressupostos teóricos da EJA. Diversidade e Cidadania. Educação e Trabalho na perspectiva de empoderamento e emancipação. Currículo, Direitos Humanos e Economia. Projeto de Intervenção Social. Relação da EJA com a Educação Profissional e Tecnológica (PROEJA). Educação popular e EJA.	

Conteúdos

UNIDADE I – Sistema organizacional da EJA no Brasil

- 1.1 Princípios e fundamentos da história da EJA no Brasil
- 1.2 Movimentos sociais e EJA
- 1.3 Legislação e fundamentos da modalidade EJA
- 1.4 Funções da Educação de Jovens e Adultos

UNIDADE II – Educação de jovens e Adultos e o Mundo do Trabalho

- 2.1 A Educação Popular e a EJA
- 2.2 Educação de adultos algumas reflexões

UNIDADE III – O PROEJA como proposta de formação de jovens e adultos

- 3.1 Contexto histórico-político brasileiro em que o PROEJA foi originado
- 3.2 Os sujeitos do PROEJA
- 3.3 A relação entre trabalho e educação na perspectiva da formação omnilateral

UNIDADE IV – O PROEJA e a educação profissional

- 4.1 Trabalho, Ciência, Cultura e Tecnologia como dimensões da formação humana na EJA e na Educação Profissional
- 4.2 Educação de jovens e adultos e Educação Profissional: a confluência de duas modalidades
- 4.3 Implicações das especificidades da EJA na organização do trabalho pedagógico e na gestão educacional da EPT

Bibliografia básica

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional da Educação. Parecer 11. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos**. 2000. Disponível em <https://bit.ly/33HbcIL>.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Programa nacional de integração da educação profissional com a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos: documento base**. Brasília: MEC, 2007. Disponível em <https://bit.ly/2ZTeYOd>

ROMÃO José E. (Orgs.). **Educação de jovens e adultos: teoria, prática e proposta**. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2001.

Bibliografia complementar

AMORIM, Rodrigo de Freitas. **Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional: História, Discursos e Diálogos**. São Paulo: Apris, 2018.

ARROYO, Miguel G. **Currículo: Território Em Disputa**. Petrópolis: Vozes, 2012.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: A educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 2017.

PINTO, Antonio Henrique; OLIVEIRA, Edna Castro de; FERREIRA, Maria José de Resende. **EJA e Educação Profissional – Desafios da Pesquisa e da Formação No Proeja**. São Paulo: Loyola, 2012.

DISCIPLINA: Seminário Integrador e Estudos Curriculares	
Vigência: a partir de 2020/2	Período letivo:
Carga horária total: 60h	Código:
Ementa: Atividades de integração curricular, mediadas pela Extensão como princípio pedagógico. Projeto Integrador - Temas sugeridos: questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural como princípios de equidade e de valorização humana e ambiental.	

Conteúdos

UNIDADE I – Extensão

1.1 Histórico e conceitos de Extensão

1.2 Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão

UNIDADE II – Tornar-se professor/a

2.1 Projeto Integrador – Temas: questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural

Bibliografia básica

ASSUMPÇÃO, Raiane (org), 2009. **Educação popular na perspectiva freiriana**. São Paulo: Instituto Paulo Freire.

MELO NETO, José Francisco de, 2014. **Extensão Popular**. 2. ed. João Pessoa: UFPB.

SOUSA, Ana Luiza Lima, 2000. **A História da Extensão Universitária**. Campinas, SP: Alínea.

THIOLLENT, Michel; CASTELO BRANCO, Alba Lúcia Castelo; GUIMARÃES, Regina Guedes Moreira;

ARAÚJO FILHO, Targino de (org). 2003 **Extensão Universitária: conceitos, métodos e práticas**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2003.

Bibliografia complementar

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Ed. Atlas, 2008.

MORIN, Edgar, 2000. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO

PADILHA, Paulo Roberto, 2004. **Currículo intertranscultural: novos itinerários para a educação**. São Paulo: Cortez e Instituto Paulo Freire.

PADILHA, Paulo Roberto, 2012. **Educar em todos os cantos: reflexões e canções por uma educação intertranscultural**. São Paulo: Instituto Paulo Freire.

Apêndice V – Regulamento Geral de Estágio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica

REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO

Fixa normas para as Atividades de Estágio Obrigatório no Curso de **Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica**.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O estágio é ato educativo que integra a proposta do projeto pedagógico do curso, devendo ser planejado, executado e avaliado em conformidade com o Regulamento de Estágio do IFSul.

Art. 2º O Estágio Obrigatório é considerado exigência do currículo do **Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica** e deve ser cumprido no período letivo previsto na Matriz Curricular e em conformidade com a previsão do Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 3º O Estágio Obrigatório desenvolve-se em ambiente educacional denominado Instituição Concedente.

Art. 4º Para realização do Estágio, o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando o semestre onde há previsão de sua efetivação.

Parágrafo único. Conforme Resolução CNE/CP2, de 19 de fevereiro de 2002, o aluno que esteja em exercício de atividade docente regular na educação básica deve comprová-la à Coordenação do Curso. Uma vez deferida a solicitação pela Coordenação de Curso, o aluno poderá ter redução de até 150 horas, mediante avaliação do colegiado no que se refere à especificidade do nível e à modalidade de sua experiência docente comprovada.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 5º O Estágio Obrigatório do Curso de Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica, a ser desenvolvido a partir do segundo semestre, integra as dimensões teórico-práticas do currículo e articula de forma interdisciplinar os conteúdos das diferentes disciplinas dos eixos tecnológicos do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos¹ por meio de procedimentos de docência na Educação Profissional.

Art. 6º O Estágio Obrigatório tem por objetivos oportunizar ao futuro profissional:

- I – a competência Técnica e Didática no exercício da docência;
- II – a articulação dos saberes acadêmicos, específicos e pedagógicos aos saberes da experiência na Formação Profissional;
- III – a vivência da prática docente em situação real, possibilitando a reflexão sobre a prática.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA, DURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

Art. 7º Conforme previsão do Projeto Pedagógico de Curso, o estágio obrigatório é realizado ao longo de um ano e meio de formação, nos campos de estágio concedentes, perfazendo um total de 300 **horas**. Será realizado em

¹ Eixos Tecnológicos constantes no final do regulamento

Instituições de Ensino Profissionalizante, tendo em vista a proposta de formação e a natureza da área de atuação profissional do estudante cujas atividades demandam o desenvolvimento de competências técnicas e didáticas na atuação junto à docência na Educação Profissional e Tecnológica.

Art.8º Para a organização prévia das atividades de estágio, são previstas as seguintes providências:

I – Compete ao aluno:

- retirar, junto ao Setor de estágio ou equivalente no Câmpus/Polo, o Termo de concessão de estágio e a Carta de Apresentação (ou equivalentes) à Instituição Concedente, bem como a listagem de documentos a serem fornecidos à instituição acadêmica para a formalização do estágio;

- apresentar-se à Instituição Concedente pretendida, solicitando autorização para realizar o estágio;

Em caso de aceite, recolher os dados da Concedente para elaboração do Termo de Compromisso: Razão Social, Unidade Organizacional, CNPJ, Endereço, Bairro, Cidade, Estado, CEP, Nome do Supervisor de Estágio, Cargo, Telefone e e-mail.

- preencher a documentação em três vias, de acordo com a legislação vigente do estágio. Deve também coletar as assinaturas dos representantes legais;

- entregar a documentação no setor competente, para realização do cadastro do estágio no sistema de dados da IES à qual está vinculado.

Para realização do estágio, deverá existir compatibilidade com os eixos do CNCT nos locais de oferta de estágio pela IES. Em casos de não compatibilidade, será de responsabilidade do acadêmico.

II – Compete ao professor orientador de estágio:

- apresentar o presente Regulamento ao estagiário sob sua orientação;

- verificar a documentação organizada pelo estudante para a formalização do estágio, assinando os documentos necessários;

- elaborar e pactuar com o aluno o Plano de Atividades a ser desenvolvido no estágio, incluindo a especificação da modalidade de avaliação, com a expressão dos respectivos critérios.

Art. 9º São consideradas atividades de estágio: docência supervisionada

CAPÍTULO IV

DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art.10 A orientação do Estágio é de responsabilidade do(s) professor(es) regentes do estágio, designado pelo Colegiado/Coordenadoria de curso.

Parágrafo Único: O professor responsável pelo Estágio denominar-se-á Professor Orientador.

Art. 11. São atribuições dos Professor Orientador:

I – organizar junto com o aluno o Plano de Atividades de Estágio e submetê-lo à aprovação no Colegiado/Coordenadoria de Curso;

II – assessorar o estagiário na identificação e seleção da bibliografia necessária ao desenvolvimento da atividade de Estágio;

III – acompanhar e avaliar o estagiário em todas as etapas de desenvolvimento do seu trabalho, através de encontros periódicos e visitas ao local de Estágio. As reuniões periódicas para acompanhamento poderão ser realizadas a cada semana ou quinzenalmente, presenciais ou utilizando ferramentas síncronas de comunicação, tais como *chats*, Skype, webconferência ou videoconferências. As visitas de avaliação deverão ser presenciais, podendo ser realizadas durante as práticas, em comum acordo com o professor supervisor. A avaliação das práticas, quando não houver recursos para percorrer as escolas concedentes, poderá ser realizada no Polo de apoio presencial no qual o/a aluno/a está matriculado, em concordância com o Art. 4º, do Decreto n. 9.057, de maio de 2017;

IV – oferecer os subsídios metodológicos e orientar a produção do relatório de estágio;

V – prever demais atribuições, conforme a natureza das atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio.

Art.12. São atribuições do Professor Supervisor da Instituição Concedente/Campo de Estágio:

I – receber e acompanhar o comparecimento do estagiário nos dias e horários previstos na Instituição Concedente/Campo de Estágio;

II – informar o Professor Orientador acerca do desempenho do estagiário em suas atividades na Instituição Concedente/Campo de Estágio;

III – participar da avaliação das atividades do estágio dos alunos sob sua supervisão;

IV – prever demais atribuições, conforme a natureza das atividades desenvolvidas no campo de estágio.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Art. 13. São responsabilidades e atribuições do Estagiário:

I – desenvolver atividades de estágio de acordo com o Plano de Atividades elaborado e pactuado com o Professor Orientador e aprovado pelo Colegiado/Coordenadoria de Curso;

II – observar horários e regras estabelecidas, tanto em relação à Instituição Concedente, quanto ao estabelecido no Termo de Compromisso e Regulamento do Estágio Obrigatório;

III – comprometer-se com a comunidade na qual se insere e com o próprio desenvolvimento pessoal e profissional;

IV – respeitar, em todos os sentidos, o ambiente de estágio, as pessoas e as responsabilidades assumidas nesse contexto;

V – manter discrição e postura ética em relação às informações e às ações referentes à participação em atividades da Instituição Concedente;

VI – registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas no campo de estágio, conforme as orientações constantes neste Regulamento;

VII – participar das atividades semanais de orientação e aprofundamento técnico e metodológico;

VIII – comparecer no local de estágio nos dias e horários previstos, cumprindo rigorosamente o Plano de Atividades;

IX – apresentar periodicamente os registros ao Professor Orientador, mantendo-o informado do andamento das atividades;

X – zelar pela ética profissional, pelo patrimônio e pelo atendimento à filosofia e objetivos da Instituição Concedente;

XI – elaborar os relatórios previstos e cumprir na íntegra o Regulamento Geral de Estágio;

XII – prever demais atribuições, conforme a natureza das atividades desenvolvidas no campo de estágio.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Art. 14. O Relatório de Estágio consiste na síntese descritiva e analítico-reflexiva das experiências desenvolvidas e das aprendizagens consolidadas ao longo das atividades realizadas no Campo de Estágio.

Art. 15. O Relatório de Estágio caracteriza-se como uma produção individual a ser elaborada em conformidade com a estrutura e critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 16. Constituem itens mínimos para a estruturação formal do Relatório de Estágio Obrigatório:

I – caracterização da Instituição Concedente;

II – elaboração clara de uma proposta teórico-metodológica para atuação nas escolas de educação básica e na educação profissional;

III – planejamento das práticas pedagógicas, quando pertinente à etapa de regência;

IV – análise geral das práticas realizadas.

Art. 17. O Relatório de Estágio é avaliado segundo os seguintes critérios:

I – linguagem clara, objetiva, porém sem perder os aspectos descritivos e analíticos, quando assim couber;

II – planejamento educacional capaz de articular os objetivos gerais e específicos, conhecimentos trabalhados, métodos e estratégias de ensino aprendizagem, recursos e processos avaliativos adotados para as práticas letivas;

III – organização do documento seguindo as normas da ABNT.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 19. A avaliação do Estágio é de responsabilidade conjunta do Professor Orientador e do Supervisor de Estágio, a ser conduzida de acordo com o previsto na Organização Didática das instituições concedentes e respeitadas as normas deste Regulamento.

Art. 20. O aluno é considerado aprovado no Estágio se cumprir satisfatoriamente os seguintes aspectos:

I – cumprir satisfatoriamente as atividades previstas no Plano de Estágio;

II – entregar no final do semestre o Relatório de Atividades de Estágio, obtendo a nota mínima para aprovação, de acordo com a Organização Didática do IFSul.

Parágrafo único. O estagiário que, na avaliação, não alcançar aprovação, deverá repetir o Estágio, não cabendo avaliação complementar ou segunda chamada.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos e as disposições contrárias neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado/Coordenadoria de Curso.

Apêndice VI – Regulamento das Atividades Complementares



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Dispõe sobre o regramento operacional das atividades complementares do **Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica**.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar a inserção e validação das atividades complementares como componentes curriculares integrantes do itinerário formativo dos alunos do **Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica**.

Art. 2º As atividades curriculares são componentes curriculares obrigatórios para obtenção da certificação final e emissão de diploma, conforme previsão do Projeto Pedagógico de Curso.

CAPÍTULO II **DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 3º As atividades complementares constituem-se componentes curriculares destinados a estimular práticas de estudo independentes e a vivência de experiências formativas particularizadas, visando a uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno.

Art. 4º As atividades complementares compreendem o conjunto opcional de atividades didático-pedagógicas previstas no Projeto Pedagógico de Curso, cuja natureza vincula-se ao perfil de egresso do Curso.

§ 1º A integralização da carga horária destinada às atividades complementares é resultante do desenvolvimento de variadas atividades selecionadas e desenvolvidas pelo aluno ao longo de todo seu percurso formativo, em conformidade com a tipologia e os respectivos cálculos de cargas horárias parciais previstas neste Regulamento.

§ 2º As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas nas dependências dos Institutos, em outras Instituições de Ensino ou em programações oficiais promovidas por outras entidades, desde que reconhecidas pelo Colegiado/Coordenação de curso e dispostas neste Regulamento.

Art. 5º As atividades complementares têm como finalidades:

- I. Possibilitar o aperfeiçoamento humano e profissional, favorecendo a construção de conhecimentos, competências e habilidades que capacitem os estudantes a agirem com lucidez e autonomia, a conjugarem ciência, ética, sociabilidade e alteridade ao longo de sua escolaridade e no exercício da cidadania e da vida profissional.
- II. Favorecer a vivência dos princípios formativos basilares do IFSul, possibilitando a articulação entre o Projeto Pedagógico Institucional e o Projeto Pedagógico de Curso.

- III. Oportunizar experiências alternativas de aprendizagem, capacitando os egressos para que possam vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de construção do conhecimento.
- IV. Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva e a participação em atividades de extensão.

CAPÍTULO III **DA NATUREZA E CÔMPUTO**

Art. 6º. São consideradas atividades complementares, para fins de consolidação do itinerário formativo do **Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica**,

- I. participação em videoconferências na área da educação;
- II. desenvolvimento e/ou participação em Projetos de Ensino registrados;
- III. projetos e programas de pesquisa;
- IV. atividades em programas e projetos de extensão;
- V. participação em eventos técnicos científicos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas, visitas técnicas e outros da mesma natureza).
- VI. atividades de monitorias em disciplinas de curso;
- VII. aproveitamento de estudos em disciplinas que não integram o currículo do curso e/ou disciplinas de outros cursos;
- VIII. participação em cursos de curta duração;
- IX. trabalhos publicados em revistas indexadas ou não, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos;
- X. atividades de gestão, tais como participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos e em entidades estudantis como membro de diretoria;
- XI. permanência no Polo, quando da visita do tutor à distância e/ou professor;

XII. trabalho de campo de pesquisa;

XIII. atividades culturais.

Art. 7º A integralização da carga horária total de atividades complementares no **Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica** referencia-se nos seguintes cômputos parciais:

I. LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO DE HORAS POR ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Descrição da atividade	Carga horária por atividade	Limite máximo no curso	Documento Comprobatório
Videoconferências	2 horas	10 horas	Declaração e/ou atestado de participação
Projetos de Ensino	10 horas	30 horas	Declaração e/ou atestado de participação
Projetos de Extensão	10 horas	30 horas	Declaração e/ou atestado de participação
Eventos técnicos científicos	8 horas	16 horas	Declaração e/ou atestado de participação
Monitorias	20 horas	60 horas	Atestado da Instituição
Aproveitamento de estudos	20 horas	60 horas	Documento comprobatório da Instituição em que cursou a Disciplina e Programa da disciplina devidamente assinada pela Instituição.
Participação em cursos de curta duração	8 horas	60 horas	Declaração e/ou atestado de participação com carga Horária
Trabalhos publicados em revistas Indexadas	10 horas	50 horas	Cópia do artigo com ISSN
Trabalhos publicados em revistas não indexadas	5 horas	10 horas	Cópia do artigo com ISSN
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	5 horas	20 horas	Certificação de participação com o

			nome do trabalho apresentado nome do trabalho apresentado
Aprovação ou premiação em concurso	5 horas	10 horas	Certificação da Instituição premiadora
Atividades de gestão	10 horas	40 horas	Declaração e/ou atestado de participação
Permanência no Polo quando da visita do tutor a distância e/ou professor	2 horas	60 horas	Declaração e/ou atestado do Tutor e/ou Professor
Trabalho de campo de pesquisa	20 horas	60 horas	Documento da Instituição e/ou local em que foi executada a pesquisa junto com a cópia do projeto
Atividades Culturais	2 horas	20 horas	Declaração e/ou atestado de participação
Grupo de Estudos no Polo	2 horas por encontro	60h	Declaração e/ou atestado do Tutore/ou Coordenador de Polo

CAPÍTULO IV **DO DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO**

Art. 8º As atividades complementares deverão ser cumpridas pelo estudante do curso, perfazendo um total de 200 horas, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 9º A integralização das atividades complementares é condição necessária para a colação de grau e deverá ocorrer durante o período em que o estudante estiver regularmente matriculado, excetuando-se eventuais períodos de trancamento.

Art. 10. Cabe ao estudante apresentar, junto à coordenação do polo para ser encaminhado à coordenação do curso/área, para fins de avaliação e validação, a comprovação de todas as atividades complementares realizadas mediante a entrega da documentação exigida para cada caso.

Parágrafo único - O estudante deve encaminhar à secretaria do **Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica** a documentação comprobatória até 30 dias antes do final de cada período letivo cursado, de acordo com o calendário acadêmico vigente.

Art. 11. A coordenadoria de curso tem a responsabilidade de validar as atividades curriculares comprovadas pelo aluno, em conformidade com os critérios e cômputos previstos neste Regulamento, ouvido o colegiado/coordenadoria de curso.

§ 1º A análise da documentação comprobatória de atividades complementares desenvolvidas pelo estudante é realizada ao término de cada período letivo, em reunião do colegiado/coordenadoria do curso, culminando em ata contendo a listagem de atividades e cômputos de cargas horárias cumpridas por cada estudante.

§ 2º Após a análise, a documentação comprobatória, bem como a planilha de atividades e cargas horárias validadas para cada estudante, são encaminhadas pelo coordenador de curso ao setor de Registros Acadêmicos da Instituição e Câmpus ofertante para lançamento e arquivamento.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12. Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pelo colegiado/coordenadoria do curso.

Registro das atividades complementares^{2*}

Estudante:

Polo:

Data:

Descrição da atividade	CH por atividade	Limite máximo no curso	Documento comprobatório	Horas do estudante
Videoconferências	2 horas	10 horas	Declaração e/ou atestado de participação	
Projetos de Ensino	10 horas	30 horas	Declaração e/ou atestado de participação	
Projetos de Extensão	10 horas	30 horas	Declaração e/ou atestado de participação	
Eventos científicos técnicos	8 horas	64 horas	Declaração e/ou atestado de participação	
Monitorias	20 horas	60 horas	Atestado da Instituição	
Aproveitamento de estudos	20 horas	60 horas	Documento comprobatório da Instituição em que cursou a Disciplina e Programa da disciplina devidamente assinada pela Instituição.	
Participação em cursos de curta duração	8 horas	64 horas	Declaração e/ou atestado de participação com carga horária	
Trabalhos publicados em revistas Indexadas	10 horas	50 horas	Cópia do artigo com ISSN	
Trabalhos publicados em revistas não indexadas	5 horas	25 horas	Cópia do artigo com ISSN	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	5 horas	20 horas	Certificação de participação e nome do trabalho apresentado	
Aprovação ou premiação em concurso	5 horas	10 horas	Certificação da Instituição premiadora	
Atividades de gestão	10 horas	40 horas	Declaração e/ou atestado de participação	
Permanência no Polo quando da visita do tutor a distância e/ou professor	2 horas	60 horas	Declaração e/ou atestado do Tutor e/ou Professor	
Trabalho de campo de pesquisa	20 horas	60 horas	Documento da Instituição e/ou local em que foi	

^{2*} Devem ser anexados os comprovantes

			executada a pesquisa junto com a cópia do projeto	
Atividades Culturais	2 horas	20 horas	Declaração e/ou atestado de participação	
Grupo de Estudos no Polo	2 horas por encontro	60h	Declaração e/ou atestado do Tutor e/ou Coordenador de Polo	
TOTAL				

Conferência no polo: _____

Data: _____

Assinatura

Apêndice VII – Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**Curso Superior de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica – a
distância – IFSul**

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Dispõe sobre o regramento operacional do Trabalho de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica - a distância, da Universidade Aberta do Brasil – IFSul.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica – a distância pela Universidade Aberta do Brasil, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

Art. 2º O TCC é considerado requisito obrigatório para a obtenção de certificação final e emissão de diploma.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 3º O TCC do Curso Superior de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica constitui-se numa atividade curricular pedagógica, vinculada à área da Educação.

Art.4º O TCC consiste na elaboração, pelo acadêmico concluinte, de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver uma pesquisa monográfica, sob a forma de artigo.

§ 1º O TCC deve ser desenvolvido segundo as normas que regem o trabalho e a pesquisa científica, as determinações deste Regulamento e outras regras complementares que venham a ser estabelecidas pelo colegiado/coordenação de Curso.

§ 2º O TCC visa à aplicação dos conhecimentos construídos e das experiências adquiridas durante o curso.

§ 3º O TCC consiste numa atividade individual do acadêmico, realizada sob a orientação de um docente vinculado ao curso.

Art. 5º O TCC tem como objetivos gerais:

- I. estimular a pesquisa, a produção científica e o desenvolvimento pedagógico sobre um objeto de estudo pertinente à área da Educação;
- II. possibilitar a sistematização, aplicação e consolidação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tendo por base a articulação teórico-prática;
- III. proporcionar a consulta bibliográfica especializada e o contato com o processo de investigação científica na área de Educação;
- IV. aprimorar a capacidade de interpretação, reflexão crítica e de sistematização do pensamento.

CAPÍTULO III

DA MODALIDADE E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

Art. 6º No Curso Superior de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica – a Distância, o TCC é desenvolvido na modalidade de artigo, em conformidade com o Projeto Pedagógico de Curso.

§ 1º O texto a ser apresentado para a banca e a versão final em meio eletrônico terão o caráter de monografia – tratamento escrito e aprofundado de um assunto, de maneira descritiva e analítica, em que a tônica é a reflexão sobre o tema em estudo.

§ 2º A produção do texto monográfico orienta-se pelas regras básicas de escrita acadêmico-científica da ABNT, bem como pelas normas de apresentação dispostas neste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DA APRESENTAÇÃO ESCRITA, DEFESA E AVALIAÇÃO

Seção I

Da apresentação escrita

Art. 7º O TCC deverá ser apresentado sob a forma escrita a cada membro da banca examinadora, com antecedência de, no mínimo, 15 dias em relação à data prevista para a apresentação oral, *online* ou presencial.

§ 1º O TCC escrito será estruturado de acordo com o tipo de trabalho e pesquisa desenvolvida, cabendo ao professor orientador definir com o aluno a estrutura do texto a ser entregue.

§ 2º O trabalho deverá ser redigido, obrigatoriamente, de acordo com o Modelo Padrão disponibilizado pela Coordenação de Curso, obedecendo à normatização para trabalhos acadêmicos do IFSul.

Seção II

Da apresentação oral

Art. 8º A apresentação oral do TCC, em caráter público, ocorre de acordo com o cronograma definido pelo Colegiado/Coordenação de Curso, sendo composto de três momentos:

- I – apresentação oral do TCC pelo acadêmico;
- II – fechamento do processo de avaliação, com participação exclusiva dos membros da Banca Avaliadora;
- III – escrita da Ata, preenchimento e assinatura de todos os documentos pertinentes.

§ 1º O tempo de apresentação do TCC pelo acadêmico é de 20 minutos, com tolerância máxima de 10 minutos adicionais.

§ 2º Após a apresentação, a critério da banca, o estudante poderá ser arguido por um prazo máximo de 40 minutos.

§ 3º Aos estudantes com necessidades especiais, facultar-se-ão adequações/adaptações na apresentação oral do TCC.

Seção III

Da avaliação

Art. 9º A avaliação do TCC será realizada por uma banca examinadora composta por dois professores, sendo um deles servidor do IFSul, mais o professor orientador, por meio da análise do trabalho escrito e de apresentação oral.

Art. 10º Após a avaliação, caso haja correções a serem feitas, o discente deverá reformular seu trabalho, segundo as sugestões da banca.

Art. 11º Após as correções solicitadas pela Banca Avaliadora e com o aceite final do Professor Orientador, o acadêmico entregará à Biblioteca do câmpus matriculante uma cópia do TCC em formato eletrônico, arquivo .pdf e .doc.

Parágrafo único. O prazo para entrega da versão final do TCC é definido pela Banca Avaliadora no ato da defesa, não excedendo a 30 dias a contar da data da apresentação oral.

Art. 12º O TCC somente será considerado concluído quando o acadêmico entregar, com a anuência do orientador, a versão final e definitiva.

Art. 13º Os critérios de avaliação envolvem:

- I. No trabalho escrito – indicar os critérios definidos pelo colegiado/coordenadoria do curso, tais como: organização estrutural; linguagem concisa; argumentação coerente com o referencial teórico, com aprofundamento conceitual condizente com o nível de ensino; correlação do conteúdo com o curso; correção linguística e o esmero acadêmico-científico.
- II. Na apresentação oral – indicar os critérios definidos pelo colegiado/coordenadoria do curso, tais como: domínio do conteúdo, organização da apresentação e capacidade de comunicação das ideias e de argumentação.

Art. 14º O TCC terá atribuição de nota por cada membro da banca, bem como para a composição da nota final.

§ 1º Para ser aprovado, o aluno deve obter nota final igual ou superior a 6 (seis) pontos.

§ 2º Caso o acadêmico seja reprovado em TCC, terá uma segunda oportunidade de readequar seu trabalho e reapresentá-lo num prazo máximo de 60 dias.

Art. 15º Verificada a ocorrência de improbidade acadêmica (plágio) total ou parcial, o TCC será considerado nulo, tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação.

Art. 16º Em caso de reprovação do TCC, o estudante deverá apresentar novamente o trabalho, com as devidas correções, para a mesma banca.

CAPÍTULO V

DA ORIENTAÇÃO

Art. 17º A orientação do TCC será de responsabilidade de um professor do curso ou vinculado ao curso.

Parágrafo único - É admitida a orientação em regime de coorientação, desde que haja acordo formal entre os envolvidos (acadêmicos, orientadores e Coordenação de Curso).

Art. 18º Na definição dos orientadores, devem ser observadas, pela Coordenação e pelo Colegiado de Curso, a oferta de vagas por orientador, definida quando da oferta do componente curricular, a afinidade do tema com a área de atuação do professor e suas linhas de pesquisa e/ou formação acadêmica e a disponibilidade de carga horária do professor.

§ 1º A substituição do Professor Orientador só será permitida em casos justificados e aprovados pelo Colegiado de Curso e quando o orientador substituto assumir expressa e formalmente a orientação.

Art. 19º Compete ao Professor Orientador:

- I. orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final do artigo;
- II. realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos;
- III. participar da banca de avaliação final na condição de presidente da banca;
- IV. orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme as regras deste regulamento, em consonância com a metodologia de pesquisa acadêmico/científica;

- V. efetuar a revisão do artigo e autorizar a apresentação oral, quando julgar o trabalho habilitado para tal;
- VI. inserir atribuições específicas, conforme a natureza do trabalho desenvolvido no âmbito do curso;
- VII. orientar o TCC para que seja redigido, exclusivamente, em língua portuguesa.

Art. 20º Compete ao Orientando:

- I. observar e cumprir a rigor as regras definidas neste Regulamento;
- II. atentar aos princípios éticos na condução do trabalho de pesquisa, fazendo uso adequado das fontes de estudo e preservando os contextos e as relações envolvidas no processo investigativo;
- III. inserir atribuições específicas, conforme a natureza do trabalho desenvolvido no âmbito do curso;
- IV. cumprir os prazos estipulados pelo curso e pelo orientador; caso extrapolar datas e limites de prazos, deverá solicitar a prorrogação ao colegiado do curso com as devidas justificativas.

CAPÍTULO VI

DA COMPOSIÇÃO E ATUAÇÃO DA BANCA

Art. 21º A Banca Avaliadora será composta por dois membros, sendo um deles servidor federal do IFSul, mais orientador.

§ 1º O Professor Orientador será membro obrigatório da Banca Avaliadora e seu presidente.

§ 2º A escolha dos demais membros da Banca Avaliadora ficará a critério do Professor Orientador e do orientando.

§ 3º A titulação dos membros da banca deverá ser de, no mínimo, especialização, com licenciatura ou formação pedagógica.

§ 4º O coorientador, se existir, poderá compor a Banca Avaliadora, porém sem direito a arguição e emissão de notas, exceto se estiver substituindo o orientador.

§ 5º A critério do orientador, poderá ser convidado um membro externo ao Câmpus/Instituição, desde que relacionado à área de concentração do TCC e sem vínculo com o trabalho.

§ 6º A participação de membro da comunidade externa poderá ser custeada pelo câmpus matriculante, resguardada a viabilidade financeira.

Art. 22º Ao presidente da banca compete lavrar a Ata.

Art. 23º Os membros da banca farão jus a um certificado emitido pela Instituição, devidamente registrado pelo órgão da instituição competente para esse fim.

Art. 24º Todos os membros da banca deverão assinar a Ata, observando que todas as ocorrências julgadas pertinentes pela banca estejam devidamente registradas, tais como, atrasos, alteração dos tempos, prazos para a apresentação das correções e das alterações sugeridas, dentre outros.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25º Os custos relativos à elaboração, apresentação e entrega final do TCC ficam a cargo do acadêmico.

Art. 26º Cabe ao Colegiado/Coordenadoria de Curso a elaboração dos instrumentos de avaliação (escrita e oral) do TCC e o estabelecimento de normas e procedimentos complementares a este Regulamento, respeitando os preceitos deste, do PPC e de definições de instâncias superiores.

Art. 27º O discente que não cumprir os prazos estipulados neste Regulamento deverá enviar justificativa por escrito ao colegiado do curso, que julgará o mérito da questão.

Art. 28º Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado/Coordenadoria de Curso e pelo Professor Orientador.

Art. 29º Compete à Coordenadoria de Curso definir estratégias de divulgação interna e externa dos trabalhos desenvolvidos no Curso.

Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Educação Profissional e
Tecnológica – a distância – Universidade Aberta do Brasil – IFSul

02 de maio de 2022.

ANEXOS

Anexo I – Modelo de Atestado de Conclusão

Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica

Programa Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados

Atestamos que [nome completo da/o concluinte], [nacionalidade], filha/o de [nome do pai e da mãe] nascida/o em [data] na [cidade-estado], portadora da cédula de identidade [número e órgão emissor] concluiu neste estabelecimento o Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica – Programa Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, tendo realizado a colação de grau em [data], sendo-lhe outorgado o título de LICENCIADO/A EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – atuação em [nome do curso do diploma de graduação da/o concluinte – título do diploma de graduação da/o concluinte – Grande área CNPq ou Eixo Tecnológico do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia].

Para fins de esclarecimentos, destacamos que o Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica – Programa de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados está aprovado pela Resolução CONSUP/IFSul 175/2017 e reconhecido pela Portaria IFSul N° 82, de 2 de agosto de 2022, publicada no DOU N° 146, Seção 1, pág. 49, de 03/08/2022, que foi alterada pela Portaria IFSul n.º 125, de 23 de maio de 2023.

Anexo II – Modelo de Certificado de Conclusão

Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica

Programa Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados

Certificamos, para os devidos fins, a pedido da parte interessada, que [nome completo da/o concluinte], [nacionalidade], filha/o de [nome do pai e da mãe] nascida/o em [data] na [cidade-estado], portadora da cédula de identidade [número e órgão emissor] cumpriu os requisitos para a conclusão do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica – Programa Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, tendo realizado a colação de grau em [data], sendo-lhe outorgado o título de LICENCIADO/A EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – atuação em [nome do curso do diploma de graduação da/o concluinte – título do diploma de graduação da/o concluinte – Grande área CNPq ou Eixo Tecnológico do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia], podendo gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Para fins de esclarecimentos, destacamos que o Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica – Programa de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados está aprovado pela Resolução CONSUP/IFSul 175/2017, reconhecido pela Portaria IFSul Nº 82, de 2 de agosto de 2022, publicada no DOU Nº 146, Seção 1, pág. 49, de 03/08/2022, que foi alterada pela Portaria IFSul n.º 125, de 23 de maio de 2023, DOU nº 98, Seção 1, pág. 102, de 24/05/2023, e baseado conforme Art. 11, § 1º, do Decreto Nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, da Portaria normativa Nº 23, de 21 de dezembro 2017, da Portaria Normativa Nº 742, de 3 de agosto de 2018, do Art. 26, § 1º, da Portaria MEC Nº 1095, de 25 de outubro de 2018, do Processo SUAP/IFSul Nº 23163.002370.2022-38 e dos Processos e-MEC Nº 202117787 e Nº 202205733.

Anexo III – Modelo de Diploma

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

DIPLOMA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão e respectiva colação de grau no Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica – Programa de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados, em #COLACAO#, confere o título de

LICENCIADO/A EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Atuação em [nome do curso do diploma de graduação da/o concluinte - título do diploma de graduação da/o concluinte - Grande área CNPq ou Eixo Tecnológico do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia]

#ALUNO#

de nacionalidade #NACIONALIDADE#, natural de #NATURALIDADE#, #NASCIDO# em #DATANASCIMENTO#, #PORTADOR# do CPF nº #CPF#, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

#MUNICIPIOCAMPUS#, #DATAHOJE#.

Diretor-geral do **Câmpus**

#ALUNO#

Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica
Programa de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados

Curso aprovado pela Resolução CONSUP/IFSul 175/2017, reconhecido pela Portaria IFSul Nº 82, de 2 de agosto de 2022, publicada no DOU Nº 146, Seção 1, pág. 49, de 03/08/2022, que foi alterada pela Portaria IFSul n.º 125, de 23 de maio de 2023, DOU nº 98, Seção 1, pág. 102, de 24/05/2023, e baseado conforme Art. 11, § 1º, do Decreto Nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, da Portaria normativa Nº 23, de 21 de dezembro 2017, da Portaria Normativa Nº 742, de 3 de agosto de 2018, do Art. 26, § 1º, da Portaria MEC Nº 1095, de 25 de outubro de 2018, do Processo SUAP/IFSul Nº 23163.002370.2022-38 e dos Processos e-MEC Nº 202117787 e Nº 202205733.

Registro nº #REGISTRO# em #DATAEXPEDICAO# a fls. #FOLHA# do livro #LIVRO#.

Em #MUNICIPIOCAMPUS#, #DATAHOJE#.

.....
Responsável pelo Registro

Visto:.....

Registro com validade em todo Território Nacional conforme Art. 48 da Lei nº 9.394/96.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, instituído pela Lei nº 11.892, artigo 5º, inciso XXXI, de 29/12/2008, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas – CEFET-RS.

Anexo IV – Minuta de Ato Normativo

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN/IFSUL Nº 8, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Estabelece normas para a emissão de certificados, atestados e diplomas de conclusão para o Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica – Programa Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27 do Regimento Geral, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as normas para a emissão de certificados, atestados e diplomas de conclusão para o curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica – Programa Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Art. 2º Na emissão do atestado e do certificado de conclusão, deve constar, no mínimo, as seguintes informações:

- I – nome completo da/o concluinte;
- II – nome do pai e da mãe da/o concluinte;
- III – data e local de nascimento da/o concluinte;
- IV – nome do curso de conclusão;
- V – título de formação;
- VI – atuação conforme o título do diploma de graduação da/o concluinte;
- VII – título do diploma de graduação da/o concluinte;

VIII – grande área do CNPq ou Eixo Tecnológico do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia à qual se enquadra o curso de graduação da/o concluinte;

IX – data de colação de grau.

Parágrafo único. Os Anexos I e II apresentam os modelos do atestado e do certificado de conclusão que devem ser utilizados para o Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica – Programa Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados no âmbito do IFSul.

Art. 3º No certificado e no atestado de conclusão, devem ser citados o ato de autorização e reconhecimento do curso e quaisquer outros documentos que estejam associados especificamente à referida turma da/o concluinte.

Art. 4º Os diplomas dos cursos de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica – Programa Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, na modalidade educação a distância, pela Universidade Aberta do Brasil (UAB), serão expedidos pelos câmpus ofertantes e, posteriormente, serão enviados para a Instituição Federal escolhida para fins de registro, devendo aguardar o parecer da Pró-reitoria de Ensino sobre o modelo do diploma a ser utilizado pela instituição parceira.

Parágrafo único: No título do diploma, conforme o Anexo III, deve constar a seguinte descrição: LICENCIADO/A EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – atuação em [nome do curso do diploma de graduação da/o concluinte – título do diploma de graduação da/o concluinte – Grande área CNPq ou Eixo Tecnológico do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia].

Art. 5º Os atos de autorização de colação de grau devem ser emitidos pela unidade administrativa responsável pelos registros acadêmicos do câmpus matriculante ou pelo Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica (CREPT), tendo parecer favorável da Coordenação Geral do Curso e da Pró-reitoria de Ensino, mediante a inexistência de pendências no Sistema Unificado de Administração Pública – módulo ensino (SUAP – Edu).

Art. 6º Os documentos mencionados nesta Instrução Normativa devem ser gerados pela unidade administrativa responsável pelos registros acadêmicos do câmpus matriculante ou pelo Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica (CREPT).

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 01 de junho de 2023.

Rodrigo Nascimento da Silva

Pró-reitor de Ensino